



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

Processo Licitatório:

053/2026

Fundamento Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 18/2024; Decreto Municipal nº 17/2024; Decreto Municipal nº 18/2025; Decreto Municipal nº 17/2026; Decreto Municipal nº 18/2026 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E DEMAIS BENS PERMANENTES CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG.

Critério de Julgamento:

Menor Preço por item

Modo de Disputa:

Aberto

Recebimento Propostas:

Até 07h:59min do dia 16/06/2026.

Data da sessão Pública:

16/06/20256 às 08h:00min

Referência de tempo:

Horário de Brasília

Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:

Nos itens de natureza divisível e desde que técnica e economicamente viável, cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido no Termo de Referência.

Plataforma de Realização:

www.bnc.org.br

Informações e acesso ao Processo:

Diretamente pela plataforma de licitações - <https://bnc.org.br/> ou por meio eletrônico: e-mail licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), conforme especificações do ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos integrantes deste Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 18/2026, constante dos autos, regendo-se o procedimento pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 18/2024, pelo Decreto Municipal nº 17/2024, pelo Decreto Municipal nº 18/2025, pelo Decreto Municipal nº 17/2026 e, subsidiariamente, no que couber, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, além das demais normas aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro (<https://novocruzeiro.mg.gov.br>), bem como na Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), e, ainda, no prédio-sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação, observadas as regras de publicidade aplicáveis.

1.4. Toda e qualquer alteração superveniente deste Edital, tais como errata, adendo, esclarecimentos, suspensão, anulação, revogação ou outros comunicados oficiais, deverá ser acompanhada pelos interessados na Plataforma (<https://bnc.org.br/>) e no sítio eletrônico oficial do Município (<https://novocruzeiro.mg.gov.br>), meios oficiais de divulgação do certame.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante deixe de acessar a Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras e/ou o sítio eletrônico oficial do Município e, por consequência, não tome ciência de avisos, comunicados e alterações publicadas, presumindo-se conhecido o teor das informações divulgadas nos canais oficiais do certame.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E DEMAIS BENS PERMANENTES CORRELATOS**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, garantia, assistência técnica, prazos e demais exigências constantes deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e em regular funcionamento, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998, quando aplicável;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, quando aplicável e sem prejuízo da legislação vigente pertinente;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais hipóteses legais de impedimento de licitar e contratar com a Administração;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a participação no certame de empresa em que pessoa enquadrada nas hipóteses legais figure como sócia, administradora, dirigente, controladora ou representante, ou exerça influência relevante, independentemente de atuar diretamente no procedimento, nos termos da lei;

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, liquidação ou falência, ou em recuperação judicial ou extrajudicial sem comprovação de viabilidade econômica e financeira para executar o contrato, nos termos da legislação aplicável;

3.2.9. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.10. É vedada a participação de empresas que, embora formalmente distintas, atuem de forma coordenada no certame com o objetivo de frustrar a competitividade ou fraudar o procedimento, hipótese que será apurada em cada caso concreto;

3.2.11. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que o objeto consiste na aquisição parcelada de bens permanentes comuns, com julgamento por item, sem complexidade técnica que justifique a atuação consorciada, sendo a vedação compatível com a ampliação da competitividade, a simplificação da execução contratual e a adequada gestão do Sistema de Registro de Preços.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de licitações, o que poderá ser realizado em <https://bnc.org.br/>, observadas as regras próprias do sistema.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, inclusive às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo de responsabilizações correlatas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme regramento aplicável e funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com as publicações cabíveis e reabertura dos prazos necessários, quando aplicável, em observância à isonomia e à competitividade.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, sem prejuízo da análise administrativa quando pertinente.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame, permanecendo responsável pelo cumprimento das regras vigentes do edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia, autenticação, integridade e rastreabilidade) em todas as suas fases, garantindo-se transparência e registro dos atos.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), observadas as regras do provedor.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Novo Cruzeiro/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de ciência e de capacidade operacional para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.5.1. A documentação de habilitação será analisada apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após encerradas as fases de lances e julgamento da proposta, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, inclusive as condições de habilitação e as especificações do objeto definidas no Termo de Referência (Anexo I), especialmente quanto a padrões mínimos de qualidade, segurança, compatibilidade, garantia, assistência técnica e condições de entrega/instalação (quando aplicáveis).

5.7. Como condição para participação no pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante documento equivalente anexado, que:

I - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

II - Não incorre nas hipóteses de impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis;

III - Sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e de seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

IV - Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

V - Quando for o caso, enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável.

5.7.1. Para fins do disposto no inciso V do item anterior, o licitante deverá indicar no sistema eletrônico seu enquadramento:

() Microempresa - ME;

() Empresa de Pequeno Porte - EPP;

() Demais enquadramentos;

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, os documentos de habilitação serão apresentados previamente pelos licitantes juntamente com a proposta, sendo sua análise realizada somente após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento da proposta mais bem classificada, conforme a dinâmica do pregão eletrônico.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio dessas informações.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, sendo de responsabilidade do



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



licitante assegurar a integridade, legibilidade e autenticidade dos arquivos inseridos no sistema eletrônico.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de disputa (lances), negociação (quando cabível) e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes permanecerão disponíveis no sistema eletrônico, observadas as regras de sigilo previstas na legislação aplicável e as funcionalidades da plataforma utilizada, sendo sua análise realizada inicialmente apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa competitiva.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados e exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar após o encerramento da fase de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação no sistema eletrônico.

6.9.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, de forma motivada, a critério da Pregoeira, mediante solicitação expressa e devidamente justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

6.9.2. O não encaminhamento da documentação solicitada no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação do licitante, ressalvadas as hipóteses legais de diligência e saneamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à autenticidade, integridade ou validade do documento digital, mediante decisão motivada.

6.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação da Pregoeira, por meio do sistema e/ou pela forma indicada no ato de convocação.

6.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, ou na forma legalmente admitida, e, quando aplicável, consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade, com registro em ata e no sistema.

6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sem prejuízo da realização de diligências nos limites legais.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2. Informar a marca do produto ofertado, quando existente e aplicável, bem como referência comercial suficiente à perfeita identificação do item, vedada a exigência de modelo específico salvo quando tecnicamente indispensável e previamente justificado no Termo de Referência.

7.1.2.1 - A indicação de marca/modelo, destina-se à identificação do bem ofertado e à verificação de conformidade técnica, vedada sua utilização como critério de direcionamento, devendo ser observadas as especificações de desempenho, qualidade e funcionalidade previstas no Termo de Referência;

7.1.3. Descrição detalhada do bem ofertado, contendo informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência, tais como marca, modelo/referência comercial, dimensões, capacidade, potência, voltagem, material de fabricação, composição, funcionalidades, acessórios inclusos, prazo de garantia, assistência técnica, certificações ou registros exigíveis, quando aplicáveis, e demais características necessárias à perfeita identificação e análise do item.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete, embalagem adequada, descarga, entrega no local indicado, e montagem/instalação, quando prevista no Termo de Referência.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas, bem como os preços máximos eventualmente fixados no Edital/Termo de Referência.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital e de seus anexos, sem prejuízo dos ajustes/retificações formalmente publicados.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.8 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema eletrônico juntamente com a proposta de preços, previamente à abertura da sessão pública, conforme campos e regras da plataforma utilizada para realização do certame e sua ausência poderá ensejar a inabilitação do licitante, ressalvadas as hipóteses legais de diligência e saneamento.

7.8.1 - A análise da documentação de habilitação será realizada inicialmente apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, podendo os documentos dos demais licitantes ser examinados posteriormente, caso necessário, observada a ordem de classificação.

7.9 - COTA RESERVADA

7.9.1 - Nos itens de natureza divisível e desde que técnica e economicamente viável, cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme definido no Termo de Referência.

7.9.2 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso, conforme parametrização do item no sistema eletrônico e regras do Termo de Referência.

7.9.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, observadas as regras do sistema e as condições do Termo de Referência.

7.9.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação de habilitação exigida, em formato digital, por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), quando aplicável;
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes e disponíveis para consulta, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso, ou por ferramenta oficial equivalente.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, quando necessário para aferição de impedimentos legais, também em nome de seus administradores/sócios, observadas as bases normativas aplicáveis e a motivação do ato.

8.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Documento de identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

8.2.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, com respectiva consolidação, devidamente registrada, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores;

8.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício, quando cabível;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

V - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma exigida neste Edital.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

I. Certidão negativa de pedidos de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva na forma admitida, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, emitida em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, quando não constar prazo de validade próprio no documento.

I.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a certidão pertinente documento idôneo que demonstre aptidão econômica e financeira para suportar o cumprimento das obrigações decorrentes de futura contratação, podendo incluir atestado/declaração do juízo competente ou comprovação de homologação do plano, quando aplicável, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi homologado, quando exigível, devendo ainda demonstrar os demais requisitos de habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais e/ou equipamentos permanentes de características compatíveis, equivalentes, similares ou correlatas ao objeto licitado, abrangendo, exemplificativamente, mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio e vídeo, utensílios permanentes e demais bens permanentes correlatos.

8.5.1.1 Para fins de comprovação da aptidão técnica, será considerada suficiente a demonstração de fornecimento pretérito de bens compatíveis em natureza e funcionalidade com o objeto licitado, não sendo exigida correspondência exata entre o atestado apresentado e cada item específico do certame, desde que reste evidenciada a capacidade da licitante para o fornecimento de bens permanentes correlatos ao objeto desta contratação.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

I – Identificação do emitente, com razão social, CNPJ e endereço;

II – Descrição dos bens fornecidos;

III – Indicação, quando possível, do período de fornecimento;

IV – Identificação e assinatura do responsável pela emissão.

8.5.2. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, inclusive de forma complementar, desde que, em conjunto, demonstrem a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5.3. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes nos atestados apresentados, inclusive mediante contato com o(s) emitente(s), nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.4. Não será exigido quantitativo mínimo ou percentual específico nos atestados, sendo suficiente a comprovação de fornecimento pretérito de bens compatíveis em características,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



natureza e funcionalidade com o objeto licitado, observados os princípios da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia.

8.5.5. Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, compatível com o ramo de atividade exercida e com o objeto licitado, quando exigível pela legislação local aplicável.

8.5.5.1. Na hipótese de dispensa de licenciamento ou alvará, a licitante deverá apresentar documento oficial emitido pelo órgão competente ou declaração legalmente válida que comprove a dispensa ou inexigibilidade.

8.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da legislação vigente, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7.1. Os documentos complementares ou as informações complementares relativas à habilitação, quando solicitados pela Pregoeira em sede de diligência, deverão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação no sistema, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, nas seguintes hipóteses:

I - Mediante solicitação do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pela Pregoeira; ou

II - De ofício, a critério da Pregoeira, quando verificado, de forma fundamentada, que o prazo inicialmente fixado é insuficiente para o envio da documentação exigida ou para a adequada verificação de sua conformidade.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, salvo norma específica do órgão emissor.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista passível de conferência em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade.

Nota 04 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição, assegurado o prazo legal de regularização, na forma da LC nº 123/2006.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, que contenham vícios insanáveis ou que deixem de apresentar informações essenciais à identificação do bem ofertado, especialmente marca, modelo/referência comercial, características técnicas mínimas, garantia e demais requisitos exigidos para o respectivo item.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando o sistema e as regras da disputa exigirem anonimização na etapa competitiva, preservando-se a lisura do julgamento.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicado no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital e no sistema eletrônico.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

9.13. Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

9.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, quando operacionalmente disponível na plataforma eletrônica utilizada.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.17. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, mediante registro em ata e no sistema.

9.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante, quando aplicável.

9.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, conforme o caso e a regulamentação municipal aplicável.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.30. A ordem de apresentação dos lances e propostas, bem como a classificação final, observará as regras do sistema eletrônico e do modo de disputa adotado, cabendo à Pregoeira registrar em ata eventual ocorrência de empate e aplicar os critérios legais de desempate previstos neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, observadas as condições e limites legais e regulamentares:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, na forma do sistema;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente por meio de registros cadastrais e atestados idôneos;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento aplicável;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle e regulamentos aplicáveis;
- e) Outros critérios de preferência/desempate legalmente admitidos e regulamentados, quando existentes e expressamente aplicáveis ao caso concreto, sem prejuízo dos princípios da isonomia e da competitividade;
- f) Empresas brasileiras;
- g) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- h) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34. Encerrada a fase de lances e negociação, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio da proposta final readequada ao último lance ofertado, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita, por meio do sistema eletrônico.

9.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando, ainda, a conformidade com as especificações do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observado o regime da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não demonstrem viabilidade de execução do objeto nas condições ofertadas, após regular diligência, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.1. Em caso de indícios de inexequibilidade, caberá à Pregoeira promover diligências, solicitando, quando pertinente ao objeto:

- a) Apresentação da estrutura de custos e composição de preços, quando possível e aplicável;
- b) Demonstração de fornecimentos anteriores com preços equivalentes, com comprovação de cumprimento satisfatório;
- c) Apresentação de outros detalhes que possam comprovar a exequibilidade, como notas fiscais de aquisição/fornecimento, contratos com fornecedores, capacidade de estoque e logística de entrega, prazos de reposição, comprovação de garantia e assistência técnica quando exigidas, dentre outros elementos idôneos.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se fichas técnicas, catálogos, prospectos, manuais, certificados de conformidade, declaração do fabricante ou fornecedor, comprovação de garantia, assistência técnica, certificações compulsórias ou documentos equivalentes aptos a demonstrar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do Termo de Referência.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 02 (duas) horas contadas da convocação, apresentar documentação técnica e/ou comprobatória de conformidade dos produtos ofertados, na forma do Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, fichas técnicas, catálogos e declarações de conformidade.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 02 (duas) horas, ficando a critério do Município a concessão excepcional da prorrogação.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



10.8.1. Considerando que o critério de julgamento adotado é o menor preço por item, eventual desclassificação será restrita ao item em que constatada a desconformidade da proposta, sem prejuízo da continuidade da análise dos demais itens em que a licitante tenha apresentado proposta válida, salvo se houver causa de impedimento ou inabilitação que alcance a licitante como um todo.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável fixado pela Administração, os prazos de fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e segurança, bem como as demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor preço por item, considerado o mais vantajoso para a Administração, imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após a negociação e decisão fundamentada acerca da aceitabilidade do lance.

11.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à análise das condições habilitatórias do respectivo proponente, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao edital, declarando-se o respectivo licitante vencedor.

11.4. No caso de divergência entre valores expressos numericamente e por extenso, prevalecerão estes últimos; havendo divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários, para fins de julgamento e contratação.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, do Termo de Referência ou com a legislação em vigor, especialmente aquelas que deixem de atender às exigências essenciais relativas ao objeto.

11.6. Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, que não contenham informações suficientes para permitir a perfeita identificação e avaliação técnica dos bens ofertados, inclusive quanto às características mínimas exigidas no Termo de Referência (ex.: dimensões, materiais, capacidade, voltagem/consumo quando aplicável, garantia e demais requisitos pertinentes);



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



11.6.2. Contiverem qualquer limitação, condição ou ressalva substancialmente contrastante com o presente Edital, ou que se revelem manifestamente inexecutáveis, mediante decisão motivada da Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração, bem como sua compatibilidade com as condições técnicas exigidas para o fornecimento.

11.8. A critério da Pregoeira, com apoio da equipe técnica, poderá ser exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de amostra, demonstração, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando a verificação da conformidade do item depender de análise material ou técnica, desde que tal exigência esteja prevista no Termo de Referência para o respectivo item ou seja necessária para esclarecer dúvida objetiva quanto ao produto ofertado.

11.8.1. No caso de convocação para apresentação de amostras/demonstração, o processo poderá ser suspenso até a conclusão da análise técnica, com registro no sistema e em ata, indicando-se prazo e condições para apresentação e avaliação.

11.8.2. Após a análise das amostras/demonstração, a sessão será retomada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a ocorrência devidamente registrada em ata.

11.8.3. Reiniciada a sessão, será divulgado o resultado da análise das amostras/demonstração, procedendo-se, caso haja reprovação, à convocação do licitante subsequente na ordem de classificação, nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4. Após a fase de aceitação, inclusive de amostras/demonstração quando exigidas, serão analisados os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e, constatado o atendimento integral das exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo o procedimento posteriormente homologado e o objeto adjudicado pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, a licitante poderá ser desqualificada por motivo relacionado à capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, impedimentos/sanções ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, devidamente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabível.

11.10. Da sessão pública será gerada ata circunstanciada pelo sistema eletrônico, na qual ficarão registrados todos os atos do procedimento, decisões da Pregoeira e ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico, refletindo o último lance válido ofertado, quando a funcionalidade estiver disponível para a forma de disputa adotada.

12.1.1. Quando a proposta final não for atualizada automaticamente pelo sistema, caberá ao fornecedor vencedor encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado, individualizada por item, no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



12.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, preferencialmente por meio de campo próprio do sistema eletrônico (quando disponível) e, subsidiariamente, por e-mail institucional (licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br), a indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, sem prejuízo de eventual atualização posterior quando necessário.

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, após eventual fase de regularização fiscal, social e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, quando aplicável, concederá o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, indicando expressamente a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública, implicará a decadência do direito de recurso.

13.3. Havendo manifestação, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, decidindo fundamentadamente sobre sua admissibilidade.

13.3.1. Nesta fase, a Pregoeira limitar-se-á à análise dos pressupostos de admissibilidade recursal, não adentrando no mérito do recurso.

13.3.2. A ausência de apresentação das razões do recurso, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo legal, implicará decadência do direito de recorrer e, por consequência, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13.4. Admitido o recurso, a recorrente deverá registrar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas regras do sistema eletrônico.

13.5. O eventual acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos apresentados.

14.2. Concluída a fase recursal e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Encerrado o processo licitatório, o fornecedor adjudicatário será convocado, por meio do sistema eletrônico e/ou por e-mail, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo III, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



15.2. O disposto no subitem anterior não se aplicará caso a autoridade competente decida pela não homologação do certame ou adote outra decisão administrativa devidamente motivada.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da Ata ou do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições do subitem 15.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

15.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso;

15.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e neste Edital.

15.5.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou se recuse a assiná-la, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

15.6. A regra do subitem 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 15.4.1.

15.7. Como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços, aditivos ou contratos dela decorrentes, será realizada verificação, pela Pregoeira ou pelo Agente de Contratação, da existência de impedimentos legais, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, inclusive quanto a sanções impeditivas de licitar/contratar.

15.7.1. As consultas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, quando aplicável.

15.7.2. A consulta será realizada em nome do fornecedor interessado e, quando necessário, de seus administradores, observadas as disposições legais aplicáveis.

15.8. Os participantes do certame ficam cientes de que, para a celebração de contratos com o Município de Novo Cruzeiro, deverão cumprir a cota legal de aprendizes, quando obrigados pela legislação vigente, devendo apresentar declaração correspondente no momento da contratação.

15.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao SRP.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a regulamentação municipal aplicável.

16.1.1. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços observará a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária quando necessária e a regulamentação aplicável, vedadas



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ampliações em desconformidade com a legislação, devendo dar publicidade à intenção de prorrogação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, quando aplicável e conforme procedimento previsto na regulamentação vigente.

16.1.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observada a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária quando exigível e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

16.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1. Além das obrigações legais e regulamentares, constituem obrigações do Fornecedor Registrado aquelas previstas nos arts. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, especialmente quanto a prazos de entrega, substituição por desconformidade, garantias e assistência técnica quando aplicáveis ao item registrado.

17.2. E-mail institucional: é dever do fornecedor registrado manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, endereço eletrônico institucional ativo, atualizado e operacional, para fins de comunicações oficiais, notificações, convocações, aditivos e demais atos administrativos praticados pelo Órgão Gerenciador.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao Órgão Gerenciador as prerrogativas previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, inclusive quanto à gestão do SRP, fiscalização, controle de saldos, publicidades e comunicações formais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. No recebimento dos bens, a Administração verificará, quando aplicável, a integridade das embalagens, a conformidade da marca/modelo ofertado, as especificações técnicas, dimensões, voltagem, potência, capacidade, acessórios, funcionamento, garantia, assistência técnica, certificações exigíveis e demais condições previstas no Termo de Referência, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as exigências do certame.

19.2. No recebimento dos bens, a Administração verificará, quando aplicável, a integridade das embalagens, conformidade da marca/modelo ofertado, especificações técnicas, funcionamento, acessórios, garantia, certificações exigíveis e demais requisitos constantes do Termo de Referência, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as exigências do certame.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



20 - DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, constante do ANEXO (III), devendo observar, ainda, as regras de liquidação da despesa, a comprovação do recebimento definitivo dos bens (quando aplicável) e as demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e deste Edital, inclusive quanto à forma, prazos, documentos fiscais e retenções legalmente cabíveis.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes e/ou contratados: as condutas praticadas no curso do certame e/ou na execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes sujeitarão o infrator às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e penal quando cabível. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e suas consequências, assegurada a motivação do ato sancionador, a proporcionalidade e a individualização da conduta.

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, bem como deixar de apresentar documentos exigidos no prazo estabelecido pelo sistema/edital, quando devidamente convocado, sujeitar-se-á às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante, observado o limite e os critérios de proporcionalidade e razoabilidade;

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente sancionador, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, incluindo desistência injustificada após a fase de lances/negociação, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante, observados os critérios de proporcionalidade;

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente sancionador, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante;

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente sancionador, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação, a execução da Ata de Registro de Preços ou de contratos dela decorrentes, sujeitar-se-á às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



a) multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das cominações civis e penais cabíveis.

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive por ação ou omissão que comprometa a lisura do certame ou a confiança na execução contratual, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, incluindo acordos, ajustes, combinações ou quaisquer expedientes que restrinjam a competitividade, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, sujeitar-se-á às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização na forma da legislação específica (Lei Anticorrupção):

a) multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando-se os itens propostos pelo licitante;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22 - DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços registrados poderão ser reajustados ou revistos somente nas hipóteses, condições e limites previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, mediante solicitação formal, instruída com documentação idônea que demonstre a ocorrência de fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro ou a incidência de critério de reajuste previsto.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



22.2. A simples variação ordinária de preços de mercado, desacompanhada de demonstração objetiva e documental, não autoriza alteração dos preços registrados.

23 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas para contratações dela decorrentes, quando aplicáveis, sem alteração do quantitativo registrado na Ata, observadas as regras do Sistema de Registro de Preços e a regulamentação vigente.

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. As condições de cancelamento do registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO (III), observadas as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se a motivação do ato, o contraditório e a ampla defesa quando cabível.

25 - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

25.1. O Fornecedor e o Órgão Gerenciador, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata, comprometem-se a adotar boas práticas de segurança da informação e a respeitar a legislação vigente e/ou superveniente sobre proteção de dados, inclusive a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), naquilo que for aplicável.

25.2. Fornecedor e Órgão gerenciador obrigam-se ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda informação e/ou dados pessoais a que tenham acesso em virtude ou em consequência das relações profissionais decorrentes da Ata, devendo assegurar que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que tenham acesso e/ou conhecimento dessas informações estejam igualmente obrigados ao sigilo, por instrumentos contratuais adequados.

25.3. As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com a finalidade de proteção efetiva dos dados coletados de pessoas naturais identificadas ou identificáveis, utilizando-os apenas para os fins necessários à execução do objeto ou nos limites das hipóteses legais de tratamento aplicáveis.

25.4. O Fornecedor e o Órgão gerenciador responsabilizam-se, única e exclusivamente, quanto ao tratamento e utilização dos dados pessoais obtidos em decorrência desta relação, sendo vedada a utilização para finalidades diversas daquelas relacionadas ao objeto, bem como para fins ilícitos, abusivos ou incompatíveis com a LGPD e demais normas aplicáveis.

25.5. O Município de Novo Cruzeiro não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido, pelo Fornecedor e/ou por terceiros, de dados eventualmente armazenados em sistemas próprios do Fornecedor, ou por acessos indevidos decorrentes de falhas de segurança atribuíveis ao Fornecedor ou a terceiros sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



25.6. O Órgão Gerenciador não poderá utilizar as informações e/ou dados pessoais a que tenha acesso para finalidades distintas da execução administrativa do objeto, sendo vedada a transmissão a terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas.

25.7. O Município de Novo Cruzeiro não compartilhará dados pessoais de pessoas naturais, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 13.709/2018, inclusive quando dispensado o consentimento do titular, nos termos legais.

25.8. O dever de sigilo, confidencialidade e as demais obrigações previstas nesta cláusula permanecerão em vigor mesmo após o término da vigência da Ata e/ou dos instrumentos dela decorrentes, pelo tempo necessário ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

25.9. Eventuais incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, quando aplicável e nos termos da LGPD, serão comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares, na forma legal e conforme a natureza do incidente.

25.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

25.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

25.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

25.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;

25.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

26 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, na condição de órgãos ou entidades não participantes, desde que haja justificativa da vantajosidade, compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, prévia anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da regulamentação municipal aplicável.

26.2. As adesões não poderão comprometer o atendimento das necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, nem ultrapassar os limites quantitativos previstos na regulamentação aplicável.

26.3. O órgão ou entidade aderente será integralmente responsável pela formalização da contratação, emissão da ordem de fornecimento, gestão, fiscalização, recebimento, pagamento e aplicação de eventuais sanções decorrentes de sua contratação.

26.4. O órgão ou entidade não participante será integralmente responsável pela formalização da contratação, gestão, fiscalização e execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer responsabilidade decorrente dessas contratações.

26.5. Deverão ser observados os limites quantitativos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023, tanto por órgão aderente quanto no total das adesões.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Competente, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos que subsidiem e fundamentem as decisões, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo originalmente fixado e devidamente fundamentada, observadas as condições do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

27.3. Será assegurada vista aos proponentes interessados, na forma do sistema eletrônico e das regras de transparência aplicáveis, tanto das propostas comerciais quanto dos documentos de habilitação apresentados na sessão, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal.

27.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de acordo com a demanda do Município, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

27.5. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida nos casos legalmente cabíveis, mediante autorização prévia da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

27.6. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente justificadas, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada e formalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

27.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a isonomia, a competitividade e a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.8. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, ressalvadas as hipóteses admitidas pelo sistema e pela legislação aplicável, quando devidamente justificadas e aceitas.

27.9. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao setor responsável, nos dias úteis, das 7:30h às 12h, pelo telefone (33) 3533-1758 e pelo e-mail licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br, podendo também ser acompanhadas as fases do certame pela Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>) e pelo sítio oficial do Município (<https://novocruzeiro.mg.gov.br>).

27.10. Os interessados poderão obter cópia do Edital por meio de download no Portal Eletrônico (<https://bnc.org.br/>) e/ou no sítio eletrônico oficial do Município (<https://novocruzeiro.mg.gov.br>), sem prejuízo de outras formas de acesso previstas neste instrumento.

27.11. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira no sistema eletrônico utilizado submete-o à aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, representando,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ainda, o conhecimento do objeto licitado e a observância dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.12. No caso de divergência entre disposições constantes do Edital e de seus anexos, prevalecerão aquelas constantes do Termo de Referência quanto às especificações técnicas do objeto, e do Edital quanto às regras procedimentais do certame.

27.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos apenas em dias de expediente na Administração.

27.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet, quando a comunicação ocorrer por meio eletrônico oficial;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

27.14. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo ser exigida, em qualquer tempo, a apresentação de documentos e informações complementares necessárias à completa instrução do processo, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 59, §2º, e o art. 64.

27.15. É vedado ao licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório por meio de recursos ou expedientes meramente protelatórios, sujeitando-se o responsável às sanções legais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código Penal Brasileiro.

27.16. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade da contratação, o princípio da isonomia, a segurança jurídica e a vantajosidade.

27.17. O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, no que couber, vinculando as partes às suas condições.

27.18. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III - Minuta da ARP;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

Novo Cruzeiro, 29 de maio de 2026.

Katherine Camargos de Macedo

Agente de Contratação/Pregoeira



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 053/2026

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, aplicado subsidiariamente quando compatível, e dos Decretos Municipais nº 17/2024, nº 18/2024, nº 18/2025, nº 17/2026 e nº 18/2026, conforme aplicáveis, apresenta-se o presente Termo de Referência, destinado a subsidiar o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, a futura Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e demais bens permanentes correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, prazos, garantias e demais exigências constantes deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos.

1.1.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante formalização da demanda pelas Secretarias e setores requisitantes.

1.2. A descrição detalhada dos itens, contendo especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento, materiais de fabricação, dimensões, capacidade, potência, voltagem, acessórios, padrões de qualidade, garantia, assistência técnica, certificações obrigatórias, quando aplicáveis, e demais características necessárias ao atendimento do interesse público, constará da planilha de itens e anexos integrantes deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

1.4. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura, variável e parcelada da demanda, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, com maior eficiência administrativa, racionalização das contratações, economicidade e melhor planejamento do abastecimento das unidades municipais.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



2.2. A aquisição de bens permanentes é necessária para estruturação, manutenção e melhoria das condições operacionais das Secretarias Municipais e demais setores da Administração, abrangendo mobiliários, equipamentos, utensílios permanentes e demais itens indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

2.3. A ausência ou insuficiência desses bens pode comprometer a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde, apoio operacional e demais serviços prestados à população, razão pela qual se justifica a realização do procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando permitir aquisições futuras, parceladas e conforme a efetiva demanda da Administração.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória do processo administrativo e encontra-se juntado aos autos, observadas as regras de publicidade, transparência e eventual sigilo legalmente cabível.

2.5. A fundamentação da contratação administrativa consta do Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual integra a fase preparatória do certame e demonstra a necessidade da contratação, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

Base legal

2.6. A presente contratação fundamenta-se:

- I - Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - Na Lei Complementar nº 123/2006;
- III - No Decreto Federal nº 11.462/2023, no que se refere ao Sistema de Registro de Preços;
- IV - Nos Decretos Municipais nº 17 e nº 18/2024;
- V - Nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto.

Adoção do Sistema de Registro de Preços

2.7. Será adotado o Sistema de Registro de Preços em razão da natureza variável, futura e parcelada da demanda, uma vez que não é possível definir, com exatidão, o quantitativo a ser efetivamente contratado por cada unidade administrativa ao longo da vigência da Ata.

2.8. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir:

- I - Contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração;
- II - Maior previsibilidade dos preços durante a vigência da Ata;
- III - Racionalização administrativa, com redução da necessidade de repetidos procedimentos licitatórios;
- IV - Maior eficiência logística no abastecimento contínuo das unidades administrativas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e demais bens permanentes correlatos, com fornecimento parcelado conforme demanda administrativa.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3.2. A solução abrange o fornecimento parcelado dos itens registrados, incluindo entrega nos locais indicados pela Administração, substituição de produtos em desconformidade e atendimento às especificações técnicas constantes da planilha de itens.

3.3. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.4. A solução adotada atende ao interesse público por compatibilizar flexibilidade administrativa, previsibilidade de preços, competitividade do certame e capacidade de atendimento às demandas supervenientes das unidades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem requisitos necessários e suficientes da presente contratação aqueles indispensáveis à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada execução do objeto, consistente no registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, observando-se especialmente:

a) Qualidade e conformidade dos bens: os itens ofertados deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações mínimas constantes da planilha de itens, deste Termo de Referência e da legislação aplicável;

b) Identificação técnica: os bens deverão conter, quando aplicável, marca, modelo/referência comercial, dimensões, capacidade, potência, voltagem, material de fabricação, funcionalidades, acessórios inclusos, garantia, assistência técnica e demais informações necessárias à sua perfeita identificação;

c) Regularidade normativa: os produtos deverão atender às normas técnicas, de segurança, eficiência, certificação, rotulagem, acondicionamento e demais exigências legais aplicáveis ao respectivo item, inclusive certificações obrigatórias perante órgãos competentes, quando exigíveis;

d) Embalagem e entrega: os bens deverão ser entregues em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, marca, modelo e demais informações legalmente exigidas;

e) Capacidade de fornecimento e logística: a contratada deverá possuir condições operacionais para realizar entregas parceladas ou integrais, nos locais indicados nas autorizações de fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos, assumindo integral responsabilidade por transporte, carga, descarga, substituição e demais custos necessários;

f) Garantia e assistência técnica: deverão ser observadas a garantia legal e, quando prevista na especificação do item, a garantia mínima exigida pela Administração, sem prejuízo de garantia superior ofertada pelo fabricante ou fornecedor;

g) Sustentabilidade e boas práticas: sempre que possível e compatível com o mercado, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, redução de desperdícios, destinação adequada de embalagens e resíduos, bem como preferência por produtos regularizados e de menor impacto ambiental;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



h) Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica: os licitantes deverão comprovar os requisitos de habilitação previstos no Edital, inclusive aptidão para fornecimento compatível com o objeto;

i) Critério de seleção da proposta: a escolha do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas a compatibilidade com as especificações técnicas, a exequibilidade da proposta, a vantajosidade para a Administração e as regras constantes do Edital.

4.2. Os requisitos previstos neste Termo de Referência são necessários para garantir a adequada execução do objeto, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro/MG, observadas as disposições da legislação vigente.

4.3. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente embalados, identificados e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, termos de garantia, acessórios indispensáveis ao funcionamento e demais documentos técnicos exigidos para o respectivo item.

4.4. O Gestor e/ou Fiscal do Contrato não receberá produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, marcas ofertadas, condições de conservação, qualidade ou demais exigências constantes deste Termo de Referência, cabendo à contratada promover a substituição dos itens recusados, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Sustentabilidade

4.5. Quanto aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que possível e compatíveis com o mercado, práticas voltadas à redução de impactos ambientais, tais como:

I - fornecimento de produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, quando aplicável;

II - utilização de embalagens adequadas e que reduzam desperdícios;

III - observância das normas ambientais, de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;

IV - preferência por produtos regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível;

V - adoção de boas práticas de logística, armazenamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

4.6. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida de forma excepcional, desde que não comprometa a qualidade dos produtos, os prazos de entrega e a adequada execução contratual, devendo ser previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

4.7. Não será exigida amostra como regra geral, salvo previsão expressa e tecnicamente motivada no Edital ou na planilha de itens para produtos específicos cuja conformidade, resistência, acabamento, funcionalidade ou qualidade não possa ser aferida apenas por catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente.

4.8. Não será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição expressa e devidamente justificada no Edital.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



4.9. A futura contratada deverá observar, quando aplicável, o cumprimento das exigências legais relativas à aprendizagem profissional e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas deverão ser realizadas no Município de Novo Cruzeiro/MG, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, podendo ocorrer em diferentes Secretarias, setores, almoxarifados, unidades escolares ou demais locais vinculados à Administração Municipal.

5.2.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, de forma parcelada ou integral, conforme a demanda constante da ordem de compra.

5.2.2 Na ordem de compra deverá constar o endereço e as condições para a entrega.

5.3. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade quantitativa e qualitativa, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.

5.3.1. Quando se tratar de bens sujeitos a garantia de fábrica, certificação, prazo de assistência técnica ou condição específica de conservação, deverão ser observados os prazos e requisitos mínimos previstos na especificação do item, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

5.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e promover, às suas expensas, a substituição dos itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela fiscalização.

5.5. Nenhum dos produtos registrados poderá ser substituído por outro diverso daquele adjudicado e registrado, salvo mediante autorização expressa da Administração, desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica do produto substituto e mantidas as condições originalmente contratadas.

5.6 Caso a contratada não consiga efetuar no prazo previsto, essa deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas.

5.7 Aplica-se aos bens fornecidos a garantia legal prevista na legislação vigente, sem prejuízo da garantia contratual, comercial ou de fábrica eventualmente exigida na especificação do item ou ofertada pelo fabricante/fornecedor, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa para a Administração.

6. DA GESTÃO DA ATA E DOS CONTRATOS DECORRENTES

6.1. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes serão executados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração.

6.3. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos bens entregues, registrar ocorrências e determinar providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6.4. Compete ao gestor da contratação coordenar a execução administrativa da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, promover o controle de saldos, acompanhar a formalização das demandas e praticar os atos de gestão necessários ao regular cumprimento do ajuste.

6.5. A contratada deverá atender prontamente às solicitações, notificações e determinações da fiscalização e da gestão contratual.

6.6. A contratada será responsável pela substituição, correção ou reposição, às suas expensas, dos produtos fornecidos com vícios, defeitos, avarias ou desconformidades.

6.7. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6.8. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus decorrentes da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O recebimento dos bens ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues, verificação da integridade, marca/modelo ofertado, especificações técnicas, dimensões, voltagem, potência, capacidade, acessórios, funcionamento, garantia, assistência técnica, certificações exigíveis e demais condições previstas neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que a contratada deverá substituí-los ou corrigi-los sem ônus adicional.

Liquidação e pagamento

7.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização e após a regular liquidação da despesa.

7.5. A nota fiscal deverá conter a descrição dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, referência à Ordem de Fornecimento e demais informações exigidas pela Administração.

7.6. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento da pendência.

7.7. O pagamento será realizado no prazo em 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa e do recebimento definitivo do objeto, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. A Administração poderá realizar as retenções tributárias legalmente cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O modo de disputa e as condições de participação observarão o disposto no Edital.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos no Edital, compreendendo, conforme o caso:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III - Qualificação econômico-financeira;
- IV - Qualificação técnica, quando cabível.

8.4. A qualificação técnica poderá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, na forma prevista no Edital.

9. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a regulamentação municipal aplicável.

9.1.1. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços observará a vantajosidade da contratação, a manutenção das condições mais favoráveis para a Administração, a justificativa formal da necessidade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, podendo haver renovação dos quantitativos registrados, se admitida pela regulamentação aplicável e devidamente justificada.

9.1.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, ela somente poderá ocorrer com base nos saldos remanescentes, ficando vedada a renovação do quantitativo inicialmente registrado.

9.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação consta da planilha de pesquisa de preços e do mapa comparativo juntados ao processo administrativo, os quais integram a instrução da fase preparatória e servem como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas, da exequibilidade dos preços e da vantajosidade da contratação.

10.2. A pesquisa de preços observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando, conforme viabilidade e adequação ao objeto, consulta a fornecedores do ramo, contratações similares de outros entes públicos, bancos de preços públicos, atas de registro de preços, sítios eletrônicos especializados e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

10.3. A tabela contendo os valores unitários e totais estimados por item poderá constar em anexo específico a este Termo de Referência, integrando-o para todos os fins.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização de cada contratação decorrente, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



11.2. As despesas futuras correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do exercício em que se der a contratação.

12. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, por intermédio da unidade competente.

12.2. Participarão do registro de preços as Secretarias Municipais e demais setores da Administração indicados no planejamento da contratação e na fase preparatória do processo, conforme demandas estimadas e formalizadas nos autos.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que haja previsão no Edital e na Ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.2. A adesão dependerá de:

- I - Justificativa formal da vantajosidade da adesão;
- II - Demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- III - Prévia anuência do órgão gerenciador;
- IV - Concordância do fornecedor registrado.

13.3. As adesões não poderão comprometer o atendimento das necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

13.4. O órgão ou entidade não participante será integralmente responsável pela formalização da contratação, gestão, fiscalização e execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções.

13.5. Deverão ser observados os limites quantitativos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023, tanto por órgão aderente quanto no total das adesões.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da contratada:

- I - Fornecer todos os materiais, equipamentos permanentes, mobiliário, eletrodomésticos, itens de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios e demais bens correlatos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, garantindo compatibilidade, qualidade e desempenho adequados ao uso institucional.
- II - Cumprir rigorosamente os prazos, condições e cronogramas de entrega definidos pela Administração, observando os quantitativos solicitados, os locais designados, as condições de acesso e qualquer requisito logístico necessário para assegurar o recebimento regular dos bens.
- III - Providenciar, às suas expensas, a substituição, correção, reparo ou troca integral de quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



aparentes ou ocultos, avarias, vícios de qualidade ou funcionamento inadequado, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

IV - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no processo licitatório.

V - Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, eximindo integralmente a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

VI - Prestar tempestivamente todas as informações, documentos, laudos técnicos, esclarecimentos e comprovações solicitadas pela Administração para fins de fiscalização, conferência, controle, auditoria ou quaisquer verificações necessárias ao acompanhamento da execução.

VII - Responder por todos os danos materiais ou morais causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, falha no fornecimento, transporte, instalação, manuseio ou utilização inadequada dos bens entregues.

VIII - Responsabilizar-se integralmente por todas as etapas de logística e entrega, incluindo transporte adequado, acondicionamento, carga, descarga, movimentação, descarte de embalagens, proteção dos itens contra danos e entrega no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos diretos e indiretos correspondentes até o recebimento definitivo.

IX - Manter endereço eletrônico ativo, atualizado e permanentemente disponível para o recebimento de comunicações, notificações e solicitações oficiais emitidas pela Administração ao longo de toda a vigência da Ata e das contratações subsequentes.

X - Arcar integralmente com todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros necessários ao pleno cumprimento das obrigações assumidas.

XI - Assegurar que todos os produtos fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas ABNT ou padrões equivalentes de qualidade e segurança, responsabilizando-se ainda pela observância das recomendações dos fabricantes, instruções de uso, manuais técnicos e condições de garantia. A contratada deverá garantir o atendimento à garantia mínima exigida no Termo de Referência, bem como responsabilizar-se por eventuais vícios, defeitos ocultos ou falhas de desempenho detectadas durante o período de garantia, devendo realizar os reparos, substituições ou assistências técnicas necessárias sem ônus para a Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratante:

I - Efetuar as solicitações de fornecimento de materiais, equipamentos permanentes, mobiliário, eletrodomésticos, itens de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios e demais bens correlatos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, observando quantitativos, especificações técnicas e cronogramas estabelecidos.

II - Indicar formalmente os locais, setores e responsáveis aptos a receber os bens, garantindo condições adequadas de acesso, conferência e armazenamento para fins de recebimento provisório e definitivo.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



III - Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, registrando eventuais divergências, defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou descumprimento de especificações, comunicando a contratada para as providências cabíveis.

IV - Prestar à contratada, sempre que necessário, as informações e orientações indispensáveis ao adequado cumprimento do objeto, especialmente quanto a endereços de entrega, horários autorizados, responsáveis pelo recebimento e demais exigências logísticas.

V - Assegurar à contratada o acesso aos registros de entrega, termos de recebimento, relatórios de conferência e demais documentos necessários para verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

VI - Realizar o pagamento devido pelas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, dentro dos prazos previstos no instrumento contratual ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as exigências de fornecimento e recebimento definitivo dos bens.

VII - Comunicar formalmente a contratada sobre quaisquer problemas identificados nos produtos entregues, inclusive defeitos, falhas de funcionamento, vícios aparentes ou ocultos, para que sejam adotadas as medidas de substituição, reparo ou assistência técnica dentro do prazo de garantia.

VIII - Fiscalizar a execução do objeto com base na legislação aplicável, nos princípios da administração pública e nas regras constantes do edital, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, adotando as medidas cabíveis para a correção de irregularidades.

IX - Disponibilizar, quando necessário, informações institucionais, dados técnicos, diretrizes administrativas e documentos essenciais à adequada execução, desde que não interfiram indevidamente na responsabilidade técnica da contratada.

X - Promover a gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações subsequentes, realizando controles de consumo, prazos, quantidades adquiridas e saldo disponível, conforme normas legais e regulamentares vigentes.

XI - Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual, incluindo aplicação de penalidades, determinações de substituição de bens, suspensão de fornecimentos e demais medidas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

XII - Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas.

16. DO REAJUSTE, REVISÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços registrados poderão ser revisados nas hipóteses legalmente previstas, mediante solicitação formal e devidamente instruída, ou por iniciativa da Administração, quando constatada alteração relevante dos preços praticados no mercado, observadas a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a regulamentação municipal aplicável e as condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.2. Eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhado de documentação comprobatória idônea, capaz de demonstrar a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que tenha impactado diretamente os custos do objeto registrado.

16.3. A simples alegação de aumento de custos, desacompanhada de comprovação documental suficiente, não autoriza a revisão dos preços registrados.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



16.4. A revisão dos preços observará o devido processo administrativo, a demonstração da efetiva ocorrência dos pressupostos legais, a análise técnica da Administração e a preservação da vantajosidade da contratação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As sanções poderão compreender, conforme a gravidade da infração:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO

18.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. As contratações decorrentes da Ata poderão ser rescindidas nas hipóteses legais e contratuais aplicáveis.

19. DAS CONDIÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SRP

19.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento hábil, conforme a legislação aplicável e as regras do Edital.

19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização das contratações conforme a necessidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

19.3. Cada contratação decorrente deverá observar os quantitativos, preços, especificações e condições registrados na Ata.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, seus anexos, a planilha de itens, o Estudo Técnico Preliminar, a Ata de Registro de Preços, a proposta vencedora e os instrumentos de contratação dela decorrentes.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

20.3. Havendo divergência entre disposições do Edital e deste Termo de Referência, prevalecerão:

I - o Edital, quanto às regras procedimentais do certame;

II - o Termo de Referência, quanto às especificações técnicas, condições de execução e características do objeto.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Novo Cruzeiro-MG, 18 de maio de 2026.

GABRIELA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, constituem instrumentos de implementação de políticas públicas e de manutenção dos serviços prestados à coletividade. Nesse contexto, o planejamento adequado das contratações públicas contribui para a realização de aquisições mais eficientes, econômicas e aderentes às reais necessidades da Administração, possibilitando melhor qualidade do gasto público e gestão responsável dos recursos disponíveis

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado e evidenciar a viabilidade técnica, econômica e administrativa do **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e demais bens permanentes correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG.

Este estudo constitui etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, do Edital e da futura Ata de Registro de Preços, assegurando a compatibilidade entre os documentos da fase preparatória e a adequada instrução do processo administrativo.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição futura e eventual de bens permanentes destinados à estruturação, manutenção, modernização e melhoria das condições operacionais das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

Os bens objeto da futura contratação abrangem mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios permanentes e demais bens correlatos, necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde, operacionais e demais setores vinculados ao Município.

A ausência ou insuficiência desses bens pode comprometer a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à organização dos espaços de trabalho, atendimento ao público, apoio às atividades administrativas, melhoria das condições de trabalho dos servidores e atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura, variável e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, a centralização do procedimento licitatório favorece a padronização mínima dos bens, a racionalização administrativa, a ampliação da competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a redução de contratações fragmentadas ao longo do exercício.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



II. INSERÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação integra o planejamento anual de contratações do Município, por se tratar de demanda recorrente vinculada à aquisição de bens permanentes necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais e demais setores da Administração.

Sua previsão decorre das necessidades manifestadas pelas unidades demandantes, considerando o histórico de utilização, a necessidade de reposição de bens desgastados ou inservíveis, a ampliação ou reestruturação de setores administrativos e a necessidade de atendimento de demandas supervenientes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para assegurar o fornecimento eficiente, regular e economicamente vantajoso de bens permanentes destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores do Município de Novo Cruzeiro/MG, observando-se especialmente:

- a) **Qualidade, integridade e procedência dos bens:** os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, com procedência idônea e compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e do Edital;
- b) **Conformidade técnica e normativa:** os bens deverão observar as normas técnicas, de segurança, eficiência, certificação, etiquetagem, rotulagem e demais exigências legais aplicáveis ao respectivo item, inclusive quanto a registros ou certificações obrigatórias, quando exigíveis;
- c) **Identificação técnica dos bens:** os produtos deverão conter, quando aplicável, marca, modelo/referência comercial, dimensões, capacidade, potência, voltagem, material de fabricação, funcionalidades, acessórios inclusos, garantia e demais informações necessárias à sua perfeita identificação;
- d) **Fornecimento parcelado e sob demanda:** a execução deverá permitir entregas parceladas ou integrais, conforme as necessidades efetivas da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento;
- e) **Prazo e capacidade logística:** a futura contratada deverá possuir estrutura operacional suficiente para cumprir os prazos de entrega fixados no Termo de Referência, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos bens nos locais indicados pelo Município;
- f) **Substituição e garantia de conformidade:** os bens entregues com vícios, defeitos, avarias, mau funcionamento, divergência de marca/modelo ou desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- g) **Garantia e assistência técnica:** deverão ser observadas a garantia legal e, quando prevista, a garantia mínima exigida para cada item, sem prejuízo de garantia superior ofertada pelo fabricante ou fornecedor;
- h) **Habilitação e capacidade de contratar:** os licitantes deverão manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no certame;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



i) **Critério de seleção e competitividade:** a escolha do fornecedor deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de objeto comum, divisível e passível de definição objetiva no instrumento convocatório;

j) **Sustentabilidade e eficiência administrativa:** sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser observadas práticas sustentáveis relacionadas à redução de desperdícios, eficiência energética, durabilidade dos bens, descarte adequado de embalagens e preferência por produtos regularizados e de menor impacto ambiental.

Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada para permitir fornecimento parcelado e sob demanda, com controle de qualidade, regularidade no abastecimento e atendimento eficiente das necessidades da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e demais bens permanentes correlatos**, foi baseada nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, no histórico de utilização de bens permanentes, na necessidade de reposição de equipamentos e mobiliários, bem como na projeção de necessidades futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Esta estimativa considera:

a) **Análise do Consumo Anterior:** Realizou-se uma revisão dos registros de consumo das secretarias. Essa análise forneceu uma compreensão clara do padrão de consumo e das necessidades recorrentes.

b) **Crescimento e Expansão das Secretarias:** Considerou-se o crescimento esperado das atividades das secretarias e a possível ampliação de unidades administrativas de atendimento, o que pode influenciar no aumento da demanda.

c) **Memórias de Cálculo:** As quantidades estimadas são respaldadas por memórias de cálculo detalhadas, que serão anexadas a este documento, fornecendo a fundamentação para as quantidades designadas para o fornecimento dos itens.

Essa abordagem assegura que a estimativa de quantidades para o registro de preços destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E DEMAIS BENS PERMANENTES CORRELATOS** seja precisa, relevante e compatível com as necessidades reais e projetadas do Município.

As memórias de cálculo detalhadas, com indicação dos critérios utilizados, das unidades demandantes e dos quantitativos estimados por item, encontram-se juntadas ao processo administrativo como anexo específico.

As áreas requisitantes pertencentes à estrutura do Município são as abaixo listadas:

- a) Gabinete da Prefeita;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As quantidades foram estimadas com base no consumo de anos anteriores e na atualização das demandas atuais das secretarias. As quantidades apuradas serão demonstradas no detalhamento abaixo, a ser inserido/confirmado no processo:

ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	179	ALICATE UNIVERSAL 8 "	PEÇA	25,00
2	34468	ALMOFADA PEQUENA CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,00
3	34463	AMOLADOR AFIADOR DE FACAS E TESOURAS COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE AFIACÃO	UNIDADE	5,00
4	306	APARELHO DE TELEFONE COM FIO TECLAS DO TELEFONE MUDO / FLASH / REDISCAR: 15 TECLAS, 12 NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).TECLAS DO TELEFONE MUDO / FLASH / REDISCAR: 15 TECLAS, 12 NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	UNIDADE	10,00
5	19680	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
6	19680	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00
7	19719	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO ; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
8	19719	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO ; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM	UNIDADE	15,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.		
9	26499	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO ; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
10	26499	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO ; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00
11	26500	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
12	26500	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR	UNIDADE	15,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.		
13	299	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
14	299	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00
15	26501	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
15	26501	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
17	15770	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
18	15770	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR	UNIDADE	15,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.		
19	26498	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00
20	26498	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00
21	28170	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES:600X365X1605MM ,COM 2 PORTAS SENDO UMA COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS, MATERIAL EM MDP.	UNIDADE	40,00
22	28354	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	30,00
23	28354	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	10,00
24	28168	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS DIMENSOES 800X400X703 MM.COM TAMPO ENCABEÇADO, ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM,02 PORTAS E GABINETE EM MDP TENDO 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS.	UNIDADE	40,00
25	19784	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS. TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; ALTURA DOS PÉS 3 CM; COR CINZA; ESCALA DE BRILHO DA PORTA SEMI-FOSCO; MATERIAL DA PORTA/PRATELEIRA MDF; MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PVC; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; PÉS REGULÁVEIS; POSSUI 01 PRATELEIRAS; DIMENSÕES: ALTURA 68,5 CM, LARGURA 89 CM E PROFUNDIDADE 38 CM	UNIDADE	40,00
26	19682	ARMÁRIO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 22 COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. 4 PRATELEIRAS QUE TEM POR SUA VEZ A CAPACIDADE DE 40 KG DIMENSÕES MINIMAS ALT 192 CM X LARG 110 CM PROF 40 CM	UNIDADE	40,00
27	28038	ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS, ALTURA (CM): 200, LARGURA (CM): 90, PROFUNDIDADE (CM): 40, PESO SUPORTADO: 30 KG POR BANDEJA, 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEIS, MATERIAL DO CORPO: CHAPA 26/24 MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA DE AÇO COM REFORÇO NA BANDEJA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS REGULÁVEIS, 2 PORTAS COM UMA VENEZIANA E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, TOTALMENTE MONTÁVEL	UNIDADE	40,00
28	347	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, COM 03 (TRÊS) PORTAS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO, MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO, PUXADORES, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO SUSPensa (AÉREA), ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO, NA COR BRANCA OU CONFORME DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. "	UNIDADE	40,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



29	19684	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRA 2/8. CHAPA: 22 / 0,75 MM. 8 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. PÉS NÃO REMOVÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 1,93 M, LARGURA: 1,38 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PESO: 33 KG.	UNIDADE	40,00
30	19683	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/12. CHAPA 22 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. PÉS NÃO REMOVÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 1,96M; LARGURA: 0,93CM; PROFUNDIDADE: 0,36M.	UNIDADE	40,00
31	19685	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA (YALE). PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE DE 3 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M, DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA).	UNIDADE	40,00
32	28342	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	75,00
33	28342	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	25,00
34	15772	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS COM CHAVE CHAPA 22 PARA PASTA SUSPENSÁ	UNIDADE	188,00
35	15772	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS COM CHAVE CHAPA 22 PARA PASTA SUSPENSÁ	UNIDADE	62,00
36	386	ASPIRADOR DE PO 1200W REGULADOR DE POTENCIA 3 NIVEIS DE FILTRAGEM VERMELHO E CINZA CLARO "	UNIDADE	10,00
37	28547	ASSENTO MONOBLOCO PARA BANCADA, COM MOLDURA ANATÔMICA, DESENHO ERGONÔMICO, AUTOPORTANTE, MOLDADO POR INJEÇÃO E INJECTADO COM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FIXAÇÃO DIRECTAMENTE NA BANCADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, 1 VOLUME COM 0.45x0.45x1.20M = 18KG).	UNIDADE	10,00
38	28355	BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG COM 4 SENSORES: CAPACIDADE: 3 KG A 150 KG; SENSORES COM TECNOLOGIA DE ALTA PRECISÃO; PLATAFORMA COM VIDRO TEMPERADO DE 5MM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10S; INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UNIDADE	300,00
39	19687	BALANCA DIGITAL PARA COZINHA COM TARA BANDEJA EM ACO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG. BALANCA DIGITAL PARA COZINHA COM TARA BANDEJA EM ACO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG.	UNIDADE	20,00
40	444	BALANCA MECANICA COM PLATAFORMA ESTRUTUTA EM CHAPA DE ACO CARBONO PINTURAS MARTELADAS GRADE DE PROTECAO E RODIZIOS EMBUTIDOS CAPACIDADE DE 200KG COM DIVISAO DE 100G "	UNIDADE	10,00
41	34470	BALANÇO INFANTIL 2 LUGARES PARA PLAYGROUND ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	6,00
42	41775	BALDE PEDAL 100 LITROS	UNIDADE	100,00
43	28039	BANCADA DE TRABALHO TAMPO EM AÇO INOX 430 0,5MM REFORÇADA, COM OS PÉS E GRANDE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR BRANCA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO MESA DE SERVIÇO / MESA DE INOX MATERIAL/COMPOSIÇÃO TAMPO EM AÇO INOX 430 0,5MM / ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 70 DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 85X190X70 PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 43	UNIDADE	30,00
44	19688	BANDEJA REDENDA INOX COM DIAMETRO 30 CM. BANDEJA REDENDA INOX COM DIAMETRO 30 CM.	UNIDADE	65,00
45	19689	BATEDEIRA MOTOR 400W 5 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO 127V. BATEDORES, MISTURADORES DE MASSA; RECIPIENTE DE 3,5L.	UNIDADE	50,00
46	28040	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM 3 BATEDORES, TIGELA DE 5 LITROS E 15 VELOCIDADES BRANCA KM00, VOLTAGEM 127V	UNIDADE	50,00
47	15774	BEBEDOURO COM CAPACIDADE P 100 LITROS TANQUE EXTERNO EM ACO INOX AISI 430 BRILHANTE TANQUE INTERNO EM ACO INOX AISI 304 FOSCO SERPENTINA EM ACO INOX 304 IMERSA NA AGUA C BLOCO DE GELO	UNIDADE	75,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		UNIDADE COMPRESSORA HERMETICA C GAS REFRIGERANTE E: COLÓGICO TORNEIRA COMUM.		
48	15774	BEBEDOURO COM CAPACIDADE P 100 LITROS TANQUE EXTERNO EM ACO INOX AISI 430 BRILHANTE TANQUE INTERNO EM ACO INOX AISI 304 FOSCO SERPENTINA EM ACO INOX 304 IMERSA NA AGUA C BLOCO DE GELO UNIDADE COMPRESSORA HERMETICA C GAS REFRIGERANTE E: COLÓGICO TORNEIRA COMUM.	UNIDADE	25,00
49	15775	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO ELETRONICO AGUA GELADA CAPACIDADE MINIMA DE 124LT POR DIA DE COLUMA COM PURIFICADOR DE AGUAR RESERVATORIO ESTRUTURA EM AÇO INOX	UNIDADE	20,00
50	41778	BEBEDOURO ELETRICO INOX DUPLO-COM 03 TORNEIRAS, SENDO 02 PARA ADULTOS E UMA PARA CRIANÇA, INSTALAÇÃO FÁCIL, LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVO, APARADOR EM INOX, OPÇÃO DE ÁGUA GELADA (ENTRE 4º E 9º CENTIGRADOS) OU A TEMPERATURA AMBIENTE, 110V, COM MOTOR, CERTIFICADO DO INMETRO, UNIDADE COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE BAIXO NÍVEL CONSUMO DE ENERGIA.	UNIDADE	23,00
51	41778	BEBEDOURO ELETRICO INOX DUPLO-COM 03 TORNEIRAS, SENDO 02 PARA ADULTOS E UMA PARA CRIANÇA, INSTALAÇÃO FÁCIL, LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVO, APARADOR EM INOX, OPÇÃO DE ÁGUA GELADA (ENTRE 4º E 9º CENTIGRADOS) OU A TEMPERATURA AMBIENTE, 110V, COM MOTOR, CERTIFICADO DO INMETRO, UNIDADE COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE BAIXO NÍVEL CONSUMO DE ENERGIA.	UNIDADE	7,00
52	19690	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO.TENSÃO 127V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	23,00
53	19690	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO.TENSÃO 127V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	7,00
54	29863	BEBEDOURO MG-F INFANTIL INOX	UNIDADE	20,00
55	28035	BELICHE DE SOLTEIRO EM MDF COM ESCADA REFORÇADA	UNIDADE	10,00
56	19691	BERÇO. PRODUTO COM ESTRUTURA 100% EM MDP COM CHAPAS DE 15 MILÍMETROS. ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 6 MILÍMETROS. TRAVESSAS DO ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 25 MILÍMETROS. POSSUI GRADES FIXAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV ALTO BRILHO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO. PINTURA COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO UV BRILHO E FOSCO. PRODUTO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA DO ESTRADO: 350, 480 E 610 MILÍMETROS. RECOMENDADO O USO DE COLCHÃO PADRÃO NACIONAL (70X130 CM).	UNIDADE	150,00
57	19691	BERÇO. PRODUTO COM ESTRUTURA 100% EM MDP COM CHAPAS DE 15 MILÍMETROS. ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 6 MILÍMETROS. TRAVESSAS DO ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 25 MILÍMETROS. POSSUI GRADES FIXAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV ALTO BRILHO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO. PINTURA COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO UV BRILHO E FOSCO. PRODUTO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA DO ESTRADO: 350, 480 E 610 MILÍMETROS. RECOMENDADO O USO DE COLCHÃO PADRÃO NACIONAL (70X130 CM).	UNIDADE	50,00
58	28343	BOMBONA PLÁSTICA 100 LITROS. TAMPA ROSQUEADA. SELO INMETRO. NAS CORES BRANCA E AZUL.	UNIDADE	60,00
59	28344	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS. TAMPA ROSQUEADA. SELO INMETRO. NAS CORES BRANCA E AZUL.	UNIDADE	60,00
60	28345	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS. TAMPA ROSQUEADA. SELO INMETRO. NAS CORES BRANCA E AZUL.	UNIDADE	60,00
61	28041	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	50,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



62	28042	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 170 LITROS	UNIDADE	50,00
63	28043	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 50 CAPACIDADE 41 LITROS	UNIDADE	40,00
64	41779	CADEIRA DE BANHO-ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO; APOIO PARA OS BRAÇOS; REMOVÍVEIS / ESCAMOTEÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS PEQUENAS COM PNEUS MACIÇOS (5/6); TAMPA SANITÁRIA ALMOFADADA, FECHADA NA FRENTE; APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E COM REGULAGEM PARA A ALTURA; LARGURA DE ASSENTO 40 CM; PROFUNDIDADE DE ASSENTO 45 CM; LARGURA DE ENCOSTO 40 CM; ALTURA DE ENCOSTO 45 CM; ALTURA DO APOIO DO BRAÇO 20 CM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 95º EM RELAÇÃO AO ASSENTO. DISTÂNCIA DO ASSENTO DO CHÃO DE 50 CM.	UNIDADE	40,00
65	19720	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL COM RODÍZIOS E BRAÇOS CONFECCIONADA EM COURVIN PRETO COM NIVEIS DE REGULAGEM, ASSENTO E ENCONTOS MADEIRA E ESPUMA D33, MATERIAL DA BASE ALUMÍNIO 700MM, MATERIAL DA ESTRUTURA MDF, ALTURA MÍNIMA: 120 CM; ALTURA MÁXIMA: 129 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 75 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM; CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL COM RODÍZIOS E BRAÇOS CONFECCIONADA EM COURVIN PRETO COM NIVEIS DE REGULAGEM, ASSENTO E ENCONTOS MADEIRA E ESPUMA D33, MATERIAL DA BASE ALUMÍNIO 700MM, MATERIAL DA ESTRUTURA MDF, ALTURA MÍNIMA: 120 CM; ALTURA MÁXIMA: 129 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 75 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM;	UNIDADE	15,00
66	19693	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇOS. RESISTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 154 KG. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 52.50 CM; ALTURA: 72.50 CM; LARGURA: 53.50 CM.	UNIDADE	250,00
67	19694	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA SEM BRAÇOS RESISTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 154 KG. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 51.00 CM; ALTURA: 89.00 CM; LARGURA: 43.00 CM.	UNIDADE	820,00
68	41780	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE DE 160 KG-EM AÇO, COM PINTURA EPOXI MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO REMOVIVEL PARA OS PÉS, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO, INDICADA PARA USUARIOS COM 160 KG. PNEU MACIÇO.	UNIDADE	30,00
69	41780	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE DE 160 KG-EM AÇO, COM PINTURA EPOXI MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO REMOVIVEL PARA OS PÉS, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO, INDICADA PARA USUARIOS COM 160 KG. PNEU MACIÇO.	UNIDADE	10,00
70	41781	CADEIRA DE RODAS CDS PNEU MACIÇO-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO / ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19CM .	UNIDADE	30,00
71	41781	CADEIRA DE RODAS CDS PNEU MACIÇO-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO / ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19CM .	UNIDADE	10,00
72	19695	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM	UNIDADE	300,00
73	19695	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	100,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM		
74	19696	CADEIRA EXECUTIVA COSTURADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS: DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP. COR PRETA CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL : 120KG.	UNIDADE	50,00
75	803	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA SENDO O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NAO PRENDER A CIRCULACAO SANGUINEA ESTRUTURA FIXA TRAPEZOIDAL EM TUBO DE ACO CROMADO "	UNIDADE	100,00
76	804	CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTRUTURA METALICA PINTURA EPOXI PO PRETA CURADA EM ESTUFA SAPATA DE NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA DE 04 CM E REVESTIDOS EM CURVIN PRETO "	UNIDADE	100,00
77	15776	CADEIRA GIRATORIA BASE C COM APOIO BRACO ALTURA REGULAVEL ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM TECIDO ALTA QUALIDADE ESPUMA INJETADA CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 120KG	UNIDADE	65,00
78	19698	CADEIRA INFANTIL COM BRAÇOS. RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 40 KG. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES APROX.: PROFUNDIDADE: 26.50 CM; ALTURA: 58.50 CM; LARGURA: 29.00 CM	UNIDADE	300,00
79	19699	CADEIRA MOCHO CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 7/8"; ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO COM 0,35M DE DIÂMETRO; ENCOSTO ESTOFADO FIXO AO ASSENTO ALTURA REGULÁVEL ALTURA MÍNIMA 0,50M E MÁXIMA 0,70M.; APOIO PARA OS PÉS EM TUBO 5/8"; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.	UNIDADE	50,00
80	28044	CADEIRAS ESTOFADAS PARA PROFESSOR BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8', MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA, MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA	UNIDADE	230,00
81	19701	CADEIRAS FIXAS SKY CROMADO DIRETOR NA COR PRETA, CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZÍPER, BASE SKI CROMADA. PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA: 55CM, ALTURA TOTAL: ALTA 89CM .	UNIDADE	225,00
82	19701	CADEIRAS FIXAS SKY CROMADO DIRETOR NA COR PRETA, CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZÍPER, BASE SKI CROMADA. PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA: 55CM, ALTURA TOTAL: ALTA 89CM .	UNIDADE	75,00
83	15786	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FRONTAL ESTOFADA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20MM PORTA MOCHILAS PORTA LIVROS EM TUBO 20X20MM PINTURA EPÓXI ASSENTO E ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PRANCHETA EM COMPENSADO REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FORMICA OU SIMILAR), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNIDADE	225,00
84	15786	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FRONTAL ESTOFADA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20MM PORTA MOCHILAS PORTA LIVROS EM TUBO 20X20MM PINTURA EPÓXI ASSENTO E ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PRANCHETA EM COMPENSADO REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FORMICA OU SIMILAR), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNIDADE	75,00
85	19702	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA RMS: 200W; IMPEDÂNCIA: 4 OHMS; WOOFER 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO; BLUETOOTH; VISOR DE LCD; EQUALIZADOR DE 5 BANDAS; ENTRADAS SD CARD, USB E MICROFONE (P10); AJUSTE DE GANHO; SAÍDA PARA CAIXA PARALELA; BIVOLT 127V / 220V; CHAVE LIGA / DESLIGA; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 200 W; CONECTORES DE ENTRADA: USB, LEITOR SD, PLUG, P10, XLR; RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA 70 HZ; RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 20 KHZ; CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA RMS: 200W; IMPEDÂNCIA: 4 OHMS; WOOFER 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO; BLUETOOTH; VISOR DE LCD; EQUALIZADOR DE 5 BANDAS; ENTRADAS SD CARD, USB E MICROFONE (P10); AJUSTE DE GANHO; SAÍDA PARA CAIXA PARALELA; BIVOLT 127V / 220V; CHAVE LIGA / DESLIGA; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 200 W; CONECTORES DE ENTRADA: USB, LEITOR SD, PLUG, P10, XLR; RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA 70 HZ; RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 20 KHZ;	UNIDADE	10,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



86	27153	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ALÇA CAIXA AMPLIFICADA, PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS VIA BLUETOOTH® OU PARA AMPLIFICAR O SOM DA SUA GUITARRA OU MICROFONE, JÁ QUE POSSUI ENTRADAS PARA AMBOS. POSSUI AINDA, ENTRADAS USB, P2, P10 E RCA PARA FACILITAR AINDA MAIS COM A PRATICIDADE DE UM DISPLAY DIGITAL. COM POTÊNCIA DE 700W RMS	UNIDADE	68,00
87	27153	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ALÇA CAIXA AMPLIFICADA, PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS VIA BLUETOOTH® OU PARA AMPLIFICAR O SOM DA SUA GUITARRA OU MICROFONE, JÁ QUE POSSUI ENTRADAS PARA AMBOS. POSSUI AINDA, ENTRADAS USB, P2, P10 E RCA PARA FACILITAR AINDA MAIS COM A PRATICIDADE DE UM DISPLAY DIGITAL. COM POTÊNCIA DE 700W RMS	UNIDADE	22,00
88	19703	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LT.	UNIDADE	80,00
89	19704	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LT.	UNIDADE	80,00
90	19705	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LT.	UNIDADE	80,00
91	19706	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LT.	UNIDADE	80,00
92	19707	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 35 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 35 LT.	UNIDADE	80,00
93	19708	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LT.	UNIDADE	150,00
94	19709	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LT.	UNIDADE	80,00
95	28046	CAIXA TÉRMICA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO 50 LITROS	UNIDADE	30,00
96	28045	CAIXA TÉRMICA DE QUALIDADE 34 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS	UNIDADE	30,00
97	28049	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 127 LITROS, 50X73X58,5	UNIDADE	40,00
98	28050	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 170 LITROS, 60X60	UNIDADE	40,00
99	28047	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO NÚMERO 38, CAPACIDADE 36 LITROS	UNIDADE	30,00
100	28048	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO NÚMERO 50, CAPACIDADE 90 LITROS	UNIDADE	40,00
101	28036	CAMA DE SOLTEIRO EM MDF REFORÇADA	UNIDADE	50,00
102	28051	CAMA ELÁSTICA (PULA PULA) ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO * SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS * 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS * LONA DE SALTO SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV * PROTECTOR DE MOLAS É REVESTIDO COM TECIDO BAGUM BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA 1,2 MM REVESTIMENTO PVC IMPERMEÁVEL , COM ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARÊNCIA * REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA * PUXADOR DE MOLAS * ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO GALVANIZADO * HASTES DE AÇO GALVANIZADO * 68 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO * ALTURA TOTAL 1,93 M * SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE	UNIDADE	20,00
103	19712	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR:	UNIDADE	38,00
104	19712	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR: CARRO PARA MATERIAL DE	UNIDADE	12,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR:		
105	19713	CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LITROS, COM ADESIVO INFECTANTE. CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LITROS, COM ADESIVO INFECTANTE	UNIDADE	300,00
106	34461	CESTO ORGANIZADOR PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA	UNIDADE	30,00
107	19714	COBERTOR DE LA SOLTEIRO COMPRIMENTO 220CM LARGURA 160 CM COBERTOR DE LA SOLTEIRO COMPRIMENTO 220CM LARGURA 160 CM	UNIDADE	300,00
108	19715	COBERTOR INFANTIL: 100% MICROFIBRA CONTEÚDO E MEDIDAS 1 COBERTOR NA MEDIDA 90X110CM ANTIALÉRGICO COBERTOR INFANTIL: 100% MICROFIBRA CONTEÚDO E MEDIDAS 1 COBERTOR NA MEDIDA 90X110CM ANTIALÉRGICO	UNIDADE	400,00
109	1359	COLCHAO DE BERCO FORRADO COM COURVIN 70X150 CM E 12 CM DE ALTURA DE ESPUMA D18 "	UNIDADE	300,00
110	41784	COLCHÃO SOLTEIRO-TIPO DE COLCHÃO: ESPUMA, MODELO DE COLCHÃO: SOLTEIRO, COM CAMADA EXTRA DE ESPUMA, TECIDO COM RESPIROS LATERAIS, DENSIDADE: D-33, REVESTIMENTO: TECIDO POLIESTER COM BORDADO CONTÍNUO E TRATAMENTO NO TECIDO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, ESTRUTURA LÂMINA DE ESPUMA EM POLIURETANO D-33, SUPORTE (KG) ATÉ 100 KG. DIMENSÕES (L X A X P) 78 X 15 X 188 CM. E CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30,00
111	41792	COLCHONETE INFANTIL-TAMANHO PADRÃO; EM ESPUMA, COBERTURA EM NAPA, TERMINAÇÃO EM DEBRUM OU VIÉS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL PARA ATIVIDADES FÍSICAS.	UNIDADE	40,00
112	41793	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS-TAMANHO PADRÃO, EM ESPUMA, COBERTURA EM NAPA, TERMINAÇÃO EM DEBRUM OU VIÉS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UNIDADE	600,00
113	41793	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS-TAMANHO PADRÃO, EM ESPUMA, COBERTURA EM NAPA, TERMINAÇÃO EM DEBRUM OU VIÉS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UNIDADE	200,00
114	28052	COLHER DE SOPA INOX COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA	UNIDADE	1.000,00
115	41794	CÔMODA 04 GAVETAS-ESTRUTURADA EM MDP COM ACABAMENTO U.V. A CÔMODA TERNURA POSSUI QUATRO GAVETAS COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E PUXADORES EM FORMATO DE ESTRELA - CADA GAVETA POSSUI 16 CM DE ALTURA: BORDAS COM ACABAMENTO PVC; PARTES COM MDP 12 MM E PARTES COM MDP 15 MM; PINTURA U.V 5 CAMADAS ATÓXICA. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO / AZUL	UNIDADE	30,00
116	15783	CONJ INFANTIL CARTEIRA COM CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA E MDF ASSENTOS, ENCOSTOS E TAMPO CONFECCIONADA EM MDF 15MM PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM MDF 09MM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALON DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO	UNIDADE	150,00
117	15783	CONJ INFANTIL CARTEIRA COM CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA E MDF ASSENTOS, ENCOSTOS E TAMPO CONFECCIONADA EM MDF 15MM PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM MDF 09MM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALON DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO	UNIDADE	50,00
118	19718	CONJ REFEITORIO ADULTO MESA E 2 BANCOS 250X70CM TAMPO MESA E BANCOS 18MM 100% MDF PES DE 3 POLEGADAS: " CONJ REFEITORIO ADULTO MESA E 2 BANCOS 250X70CM TAMPO MESA E BANCOS 18MM 100% MDF PES DE 3 POLEGADAS: "	UNIDADE	15,00
119	1445	CONJ REFEITORIO INFANTIL MESA E 2 BANCOS 2 75X0 80M TAMPO MESA E BANCOS 18MM CIN PES DE 3 POLEGADAS "	UNIDADE	17,00
120	15784	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL COM CADEIRA E MESA. ESTRUTURAS METÁLICAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 3/4"1.20. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS EM EPÓXI TEXTURIZADO. MESA COM PORTA LIVROS E APOIO DE REFORÇO PARA OS PÉS. TAMPO EM MDF 15MM COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM COMPENSADOS ANATÔMICOS (COM CURVAS) DE PINUS 12MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA BRILHANTE. MEDIDA DA CADEIRA (CM): 78A X 38L X 40P. ASSENTO AO PISO 40CM. SUPORTA ATÉ 150KG. MEDIDA DA MESA (CM): 72A X 52L X 40P.	UNIDADE	60,00
121	28054	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE C/ TRIPÉ DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - USO: COMERCIAL E INDUSTRIAL; - CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO; - CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO; - BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO; - FACAS: AÇO INOX E BORDAS ALUMÍNIO; - PINTURA: ELETROSTÁTICA	UNIDADE	30,00
122	1713	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO "	UNIDADE	150,00
123	1714	DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO "	UNIDADE	150,00
124	19722	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MINIMA DE 500 ML. DISPENSADOR DE SABÃO	UNIDADE	200,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MINIMA DE 500 ML.		
125	1712	DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM AÇO INOX INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS. UTILIZADO EM BANHEIROS PÚBLICOS E DE ALTO FLUXO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 25CM X ALTURA 30CM X PROFUNDIDADE 12,5CM "	UNIDADE	150,00
126	26266	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS EM INOX /CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180 A 200 ML. CONFECCIONADO EM AÇO INOX POLIDO AISI 430, CHAPAS NAS ESPESSURAS 0,4 QUE GARANTE ALTA DURABILIDADE. .	UNIDADE	200,00
127	19723	DVD PLAYER COM ENTRADA USB. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: REPRODUZ DVD/USB, PLAYBACK USB COMPATIBILIDADE: DVD-ROM, DIVX, VOB, MPEG 4, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, AUDIO CD, CD_R, CD-RW, DUAL DISC, (DVD+CD), CD-G, MPEG1, MPEG2; COMPATIBILIDADE DE FORMATOS: MP3, WMA, DIVX E JPEG; CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO E OUTRAS USB. CONVENIÊNCIA: RÁPIDA INICIALIZAÇÃO E LEITURA, USB REC, USB PLUS E CONTROLE DE ACESSO DE PROGRAMAÇÃO.	UNIDADE	10,00
128	28346	ESCADA DE DOIS DEGRAUS DOBRÁVEL REFORÇADA	UNIDADE	50,00
129	19724	ESCADA EM EPOXI COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" COM PINTURA EPÓXI, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMP. 38 CM X LARG. 37 CM X ALT. 41 CM. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 18 CM. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 23 CM.	UNIDADE	100,00
130	1842	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS DE ALUMINIO "	UNIDADE	20,00
131	28055	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 22 LITROS	UNIDADE	30,00
132	28056	ESCORREDOR LINHA INDUSTRIAL DE 60 PRATOS EM AÇO INOX	UNIDADE	30,00
133	34495	ESCORREGADOR INFANTIL PARA PLAYGROUND ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	6,00
134	34462	ESPELHO INFANTIL 1 METRO DE ALTURA	UNIDADE	10,00
135	1921	ESPRESSO DE FRUTAS COM CAPACIDADE MINIMA PARA ESPREMER 02 LITROS COPO EM POLIESTILENO PARA ESPREMER LARANJA E LIMAO; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE; BICA EM ALUMINIO POLIDO; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO;	UNIDADE	25,00
136	27144	ESPRESSO DE FRUTAS PESO: 5,3KG USO: RES./COM./IND. CORPO: AÇO INOX. CAÇAMBA: ALUM. REPUXADO POTÊNCIA: 300W 250W FREQUÊNCIA: 60 HZ TENSÃO: 127V	UNIDADE	30,00
137	19725	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REFORÇADA. PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06. SUSTENTAÇÃO: 120 KG POR PLANO. PLANOS REGULÁVEIS: SIM. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA: EPÓXI PÓ. COR: CINZA ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM. CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	45,00
138	19725	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REFORÇADA. PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06. SUSTENTAÇÃO: 120 KG POR PLANO. PLANOS REGULÁVEIS: SIM. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA: EPÓXI PÓ. COR: CINZA ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM. CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	15,00
139	19726	ESTANTE EM AÇO INOX DE 0.8 METROS DE COMPRIMENTO COM 4 PRATELEIRAS LISAS, PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 201 DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. SUPORTA ATÉ 480 KG DE CARGA, SENDO 80 KG EM CADA PRATELEIRA.	UNIDADE	24,00
140	30535	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA). EXAUSTOR INDUSTRIAL DE 40 CM DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM AÇO, COM MOTOR DE POTÊNCIA EM 1/5CV, VAZÃO DE 3000M³/H, RPM 1600 – 50/60HZ E CHAVE DE REVERSÃO DO MOTOR.	UNIDADE	15,00
141	27147	FACA DE MESA DE INOX DE QUALIDADE	UNIDADE	1.000,00
142	19727	FERRO A SECO 1200 W ALT 12 CM LARG 12 CM COMP 24 CM PESO: 1KG:	UNIDADE	20,00
143	41771	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA / TIPO: FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADORES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS / MATERIAL FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO, POLIPROPILENO, MEMBRANAS OU COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS / VIDA ÚTIL: NORMALMENTE ENTRE 3 A 6 MESES, DEPENDENDO DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO E DA QUALIDADE DA ÁGUA.	UNIDADE	40,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



144	26265	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTEOMATICO COM FORNO, TAMPA DE VIDRO. CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 53 L, BIVOLT	UNIDADE	20,00
145	19729	FOGAO 4 BOCAS EM INOX: " ACENDIEMENTO AUTOMATICO, PUXADOR AÇO, BOTOES REMOVIVEIS, FORNO CAPACIDADE DE 56 LITROS. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	30,00
146	19730	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO AÇO GALVANIZADO BAIXA PRESSÃO 50 LITROS"	UNIDADE	30,00
147	19730	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO AÇO GALVANIZADO BAIXA PRESSÃO 50 LITROS"	UNIDADE	10,00
148	2249	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA PRESSÃO GRELHAS 30 X30, PINTURA ELETROSTATICA "	UNIDADE	50,00
149	19731	FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO AÇO GALVANIZADO BAIXA PRESSÃO 50 LITROS"	UNIDADE	20,00
150	19728	FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA PRESSÃO GRELHAS 30 X30, PINTURA ELETROSTATICA	UNIDADE	30,00
151	33263	FOGÃO FOGAREIRO 2 BOCAS PORTÁTIL A GÁS	UNIDADE	40,00
152	28057	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS BAIXA PRESSÃO, GRELHAS 40X40 E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA COM PERFIL 40 CM, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, NÚMERO DE QUEIMADORES: 2, TIPO DE QUEIMADORES: 2 DUPLOS, REGISTRO CROMADO 1/4", TUBO DISTRIBUIDOR DE 1" COM ACABAMENTO CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 1,06 M, PROFUNDIDADE: 58,5 CM	UNIDADE	50,00
153	28058	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, BAIXA PRESSÃO MODELO: M4D4 EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, Nº DE QUEIMADORES: 4 TIPO DE QUEIMADORES: DUPLOS, GRELHA EM FERRO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, MESA COM PERFIL 40 CM, REGISTRO CROMADO 1/4", POTÊNCIA DO QUEIMADOR DUPLO: 5.586 KCAL/H, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS ALTURA: 82 CM, LARGURA: 1,06 M, PROFUNDIDADE: 1,06 M, PESO: 93,5KG	UNIDADE	30,00
154	28059	FORNO INDUSTRIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO;GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP);	UNIDADE	15,00
155	28059	FORNO INDUSTRIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO;GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP);	UNIDADE	5,00
156	28347	FRAGMENTADORA DE PAPEL. MINIMO DE 25 FOLHAS. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CESTO REMOVÍVEL MINIMA DE 40 LITROS. 110 VOLTS. CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL, CLIPS, CARTÃO DE CRÉDITO, CD/DVD.	UNIDADE	20,00
157	2353	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE 310 LITROS "	UNIDADE	14,00
158	2354	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE P 450 LITROS "	UNIDADE	12,00
159	2355	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE P 340 LITROS "	UNIDADE	6,00
160	34464	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS, TIMER E TEMPERATURA AJUSTÁVEIS, 110V	UNIDADE	5,00
161	11070	FRONHA PARA TRAVESSEIRO TAMANHO 50X70CM	UNIDADE	200,00
162	34498	GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES PARA PLAYGROUND ESTUTURA EM FERRO ESTRUTURA FABRICADA EM METAL (FERRO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNIDADE	30,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		RESISTENTE, ASSENTOS INDIVIDUAIS RESISTENTES, APOIO PARA AS MÃOS E PARA OS PÉS, SISTEMA DE MOVIMENTO COM BASE SEGURA E ESTÁVEL, ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, PRÓPRIA PARA USO EM ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL, COM CAPACIDADE E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.		
163	27149	GARFO DE INOX DE QUALIDADE	UNIDADE	1.000,00
164	28060	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,900 L	UNIDADE	50,00
165	28552	GAVETEIRO COM RODÍZIOS E GAVETAS COMPACTO, MODERNO E FUNCIONAL COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO 400 X 474 X 636 MM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP.	UNIDADE	20,00
166	33264	GELADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 207 LITROS, FREEZER 53 LITROS, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, FUNCIONALIDADE DEGELO (CYCLE DEFROST OU FROST FREE), 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA.	UNIDADE	20,00
167	2398	GELADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 240 LITROS, FREEZER 40 LITROS, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, FUNCIONALIDADE DEGELO, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA. "	UNIDADE	20,00
168	41768	GELADEIRA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE TOTAL DE 263 LITROS, EQUIPADA COM UMA ÚNICA PORTA EXTERNA, PROJETADA PARA CONSERVAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, SENDO IDEAL PARA RESIDÊNCIAS DE PEQUENO A MÉDIO PORTE. CAPACIDADE E DISTRIBUIÇÃO INTERNA/ CAPACIDADE TOTAL: 263 LITROS /APROXIMADAMENTE: 239 L NO REFRIGERADOR 24 L NO FREEZER INTERNO ESPAÇO BEM DISTRIBUÍDO PARA USO DIÁRIA.	UNIDADE	10,00
169	28341	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 371 LITROS, SENDO 280 LITROS PARA O REFRIGERADOR E 91 LITROS PARA O FREEZER, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	38,00
170	28341	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 371 LITROS, SENDO 280 LITROS PARA O REFRIGERADOR E 91 LITROS PARA O FREEZER, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	12,00
171	41777	GELADEIRA RESIDENCIAL DE DUAS PORTAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 300 LITROS, PROJETADA PARA ATENDER FAMÍLIAS PEQUENAS OU MÉDIAS, OFERECENDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS. • IPO: GELADEIRA DUPLEX (2 PORTAS – REFRIGERADOR E FREEZER) / CAPACIDADE TOTAL: 300 LITROS / REFRIGERADOR: ~210–220 L /FREEZER: ~80–90 L / SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE, EVITANDO ACÚMULO DE GELO E DISPENSANDO DEGELO MANUAL / CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL	UNIDADE	20,00
172	33060	KIT DE EQUIPAMENTO DRONE COMPACTO, COMPOSTO POR CONTROLE REMOTO COM TELA AERONAVE PESO MÁXIMO DE 250G. VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA: 5 M/S. VELOCIDADE MÁXIMA DE DESCIDA: 3,5 M/S. VELOCIDADE MÁXIMA (PRÓXIMA AO NÍVEL DO MAR): 16 M/S. ALTITUDE MÁXIMA DE DECOLAGEM: 3.000 M. TEMPO MÁXIMO DE VOO: ENTRE 30 A 60 MINUTOS. TEMPO MÁXIMO DE VOO ESTACIONÁRIO: ENTRE 33 A 45 MINUTOS. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VOO: ENTRE 18 A 25 KM. SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE COMPATÍVEL COM GPS, GLONASS, GALILEO. SENSOR DE IMAGEM CMOS DE NO MÍNIMO 48MP EFETIVOS. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 8064X6048 MM. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K; 2,7K; FHD. FORMATO DE VÍDEO: MP4 (H.264) TAXA MÁXIMA DE BITS DE VÍDEO: 100 MBPS. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO COM GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PANORÂMICA), BATERIA ÍON DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 2.400 MAH A 3.900 MAH. TENSÃO MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 8,5 V. TEMPO DE RECARGA DE ATÉ 100 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: CARTÕES MICROSD. CONTROLE REMOTO DEVE POSSUIR TELA. TEMPO DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 4 HORAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	1,00
173	19733	KIT SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTILO PA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CAIXA (ATIVA) ALTO-FALANTE - 10 POLEGADAS SISTEMA ATIVO DE 2 VIAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1 POTÊNCIA - 150 W RMS SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA - 1 SAÍDA (8 OHMS) FAIXA DE FREQUÊNCIA - 40 HZ-20KHZ CONECTORES - XLR/RCA/TRS 1/4 NÍVEL DE ENTRADA DE MIC < 7MV ENTRADA DE LINHA/SAÍDA DE NÍVEL MV - 350 MV/500 TENSÃO DE ENTRADA - AC 110/220 VAC 60/50 HZ (CHAVEÁVEL) SENSIBILIDADE - 94 DB ENTRADA USB ENTRADA XLR BALANCEADA - 1 ENTRADA ENTRADA MIC LINHA - 2 ENTRADAS ENTRADA E SAÍDA RCA - 1 ENTRADA/SAÍDA DISPLAY - DISPLAY DE LCD E CONTROLE DE MÍDIA MP3 CONTROLES DE FREQUÊNCIAS - GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS OUTPUT - COMBO XLR/TRS 1/4 DIMENSÕES - ALTURA MÍNIMA 55	UNIDADE	5,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		CM; LARGURA MÍNIMA 33 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 39 CM; PESO MÍNIMO - 10 KG CAIXA (PASSIVA) ALTO-FALANTE - 10 POLEGADAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1 POTÊNCIA - 150 W RMS FAIXA DE FREQUÊNCIA - 40 HZ-20KHZ SENSIBILIDADE - 94 DB PEDESTAL DE NO MÍNIMO 125 CM, ACOMPANHA 2 PEDESTAIS (MÍN 125 CM) CABO P10/P10 INCLUSO PARA CONEXÃO ENTRE AS CAIXAS.		
174	28031	LANTERNA DE SEGURANÇA REDONDA AJUSTÁVEL COM FILTRO VERMELHO, CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACENDIMENTO DE LÂMPADA DE 5 W	UNIDADE	5,00
175	28351	LANTERNA DE SEGURANÇA REDONDA AJUSTÁVEL COM FILTRO VERMELHO, CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACENDIMENTO DE LÂMPADA DE 5 W.	UNIDADE	5,00
176	19734	LENCOL 100% ALGODAO BERCO C/ ELASTICO ANTI ALERGICO	UNIDADE	500,00
177	19735	LENCOL 100% ALGODAO SOLTEIRO C ELASTICO.	UNIDADE	500,00
178	15789	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 30 LITROS COPO EM AÇO INOX COMPOSTO POR 4 FACAS EM AÇO INOX COM O CORTE EM MATERIAL TEMPERADOS ROTAÇÃO 3500 RPM	UNIDADE	10,00
179	15787	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO FUNDO COM 4 FACAS MATERIAL INOX PONTENCIA 800W ROTAÇÃO 18000RPM	UNIDADE	40,00
180	15788	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MOTOR 1200 WATTS CAPACIDADE 8LT ROTAÇÃO 3500 RPM CORPO E FACAS AÇO INOX	UNIDADE	30,00
181	28061	LIQUIDIFICADOR MÚLTIPLAS VELOCIDADES, CAPACIDADE 3,6 LITROS, 1400W, 15 VELOCIDADES + BOTÃO PULSAR, JARRA ANTIMICROBIANA COM 3,2L* DE CAPACIDADE TOTAL, 110 VOLTS	UNIDADE	40,00
182	2942	LIXEIRA ATOXICO DE INOX RESISTENTE COM PEDAL ESPESSURA MIN 5MM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS "	UNIDADE	120,00
183	19737	LIXEIRA INOX PEDAL E TAMPA 15 LITROS	UNIDADE	50,00
184	2946	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA(COLETA SELETIVA DE LIXO) "	UNIDADE	60,00
185	19738	LIXEIRA PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS AMARELO	UNIDADE	60,00
186	19739	LIXEIRA PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS AZUL	UNIDADE	60,00
187	19740	LIXEIRA PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS BRANCO	UNIDADE	500,00
188	19736	LIXEIRAS COLETA SELETIVA KIT COM 04 UNIDADES DE 50LT CADA, COM ALÇA, E INFORMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO, COM SUPORTE E RODÍZIOS.	UNIDADE	50,00
189	19700	LONGARIANA FIXAS COM TRES LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM TECIDO ALTA QUALIDADE: ESPUMA INJETADA. LONGARIANA FIXAS COM TRES LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM TECIDO ALTA QUALIDADE: ESPUMA INJETADA.	UNIDADE	80,00
190	3030	LONGARINA 3 LUGARES AÇO INOX COM BRAÇOS INTERNOS, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. "	UNIDADE	188,00
191	3030	LONGARINA 3 LUGARES AÇO INOX COM BRAÇOS INTERNOS, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. "	UNIDADE	62,00
192	19741	LONGARINA 4 LUGARES AÇO INOX, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS.	UNIDADE	60,00
193	19741	LONGARINA 4 LUGARES AÇO INOX, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS,	UNIDADE	20,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS.		
194	15550	LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO EM PROLIPROPILENO ASSENTOS COM 3 LUGARES	UNIDADE	30,00
195	34472	MANGUEIRA DE JARDIM PVC RESISTENTE 100 METROS	UNIDADE	10,00
196	19744	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 15 KG, DISPENSADOR AUTOMATICO, DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, NO MINIMO 3 NIVEIS DE AGUA, 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO A NO SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	20,00
197	34466	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 18KG, DISPENSADOR AUTOMATICO, DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, NO MINIMO 3 NIVEIS DE AGUA, 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO A NO SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10,00
198	28037	MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS COM TAMPO DE MADEIRA E COM CADEIRAS ESTOFADAS REFORÇADAS	UNIDADE	3,00
199	3268	MESA DE REUNIAO C 10 LUGARES OVAL (220X90X74CM): 100%MDF. "	UNIDADE	10,00
200	28554	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA 3500X1200X750 ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP. BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO. PÉS EM METAL.	UNIDADE	10,00
201	19745	MESA ESCRITORIO 1 50X0 60 18MM COM 03 GAVETAS CINZA:	UNIDADE	40,00
202	19746	MESA ESCRITORIO 1 60X0 60 18MM COM 03 GAVETAS CINZA:	UNIDADE	40,00
203	3303	MESA ESCRITORIO ANGULAR TAMPO MDF PÉS EM AÇO 1400X600X1600X600X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE "	UNIDADE	30,00
204	28551	MESA ESCRITORIO RETANGULAR MULTIUSO TAMPO MDF PÉS EM AÇO 2400X1300X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	30,00
205	6194	MESA ESCRITORIO RETA TAMPO MDF PÉS EM AÇO 1400X600X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS EM MDF ESTRUTURA EM AÇO TUBO QUADRADO PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	150,00
206	6194	MESA ESCRITORIO RETA TAMPO MDF PÉS EM AÇO 1400X600X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS EM MDF ESTRUTURA EM AÇO TUBO QUADRADO PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50,00
207	19747	MESA P COMPUTADOR E IMPRESSORA (618X618): "	UNIDADE	40,00
208	28174	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, FABRICADA EM MDP 15MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180º POR TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO DESMONTÁVEL (POR ENCAIXE), COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MEDIDAS: ALTURA: 740MM, DIÂMETRO: 1200MM	UNIDADE	30,00
209	28175	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2500X1100X740MM COM TAMPO E PAINEL EM MADEIRA MDP 18MM-PÉ DE FERRO COM COLUNA VERTICAL DUPLA E CALHA FIXA, COM SAPATAS NIVELADORAS.	UNIDADE	6,00
210	28062	MESAS PARA PROFESSOR MESA MODELO PROFESSOR/DIRETOR EM MDP 15MM, NAS MEDIDAS 1,515MM X 0,615MM X 0,745MM (LX PXA). MEDIDA: LARGURA 1515MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 745MM. TAMPO E PAINEL: MDP 15MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO.	UNIDADE	65,00
211	19748	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UHF DIGITAL DUAL SYSTEM HANDHELD DIGITAL 48 CANAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES DOS RECEPTORES: FAIXA DE OPERAÇÃO DE RF: UHF (673 A 698MHZ) RELAÇÃO S/R: >85D - B REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE: >70D - B REJEIÇÃO DE IMAGEM E ESPÚRIOS: >70D - B SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: -105D - BM NÚMERO DE CANAIS SELECIONÁVEIS: 48 NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR): -17D - B (110M - V) - BALANCEADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 100HZ E 18K - HZ (±3D - B) ALIMENTAÇÃO: 13 A 15VDC / 1000M - A (ACOMPANHA CONVERSOR AC/DC) ESPECIFICAÇÕES DOS TRANSMISSORES: TIPO DE MODULAÇÃO: FM NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 10D - BM (NOMINAL) MÁXIMO DESVIO DE MODULAÇÃO: ±70K ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5V CONSUMO: <100M - AH.	UNIDADE	8,00
212	19749	MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, POTÊNCIA DE 1000W, COR PRATA, DISPLAY DIGITAL, TECLAS PRE PROGRAMADAS, GARANTIA DE 12 MESES, 110VOLTS.	UNIDADE	20,00
213	28241	MINI INCUBADORA ODONTOLOGICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 04 INDICADORES BIOLOGICOS. TENSÃO ELÉTRICA: 127 / 220 V - COMUTACÃO AUTOMÁTICA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60 °C.	UNIDADE	30,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



214	19750	MISTEIRA / SANDUICHEIRA E GRIL, 900W DE POTENCIAS, PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTE, TAMANHO MINMO DE 31,4 CM LARGURA X 12,2CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	25,00
215	34467	PAINEL DE ATIVIDADE EDUCATIVA SENSORIAL	UNIDADE	5,00
216	28065	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTENO CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LTS	UNIDADE	30,00
217	28063	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTENO CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 12 LTS	UNIDADE	30,00
218	28064	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTENO CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 7,5 LTS	UNIDADE	30,00
219	3620	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 20 LITROS "	UNIDADE	30,00
220	34499	PISCINA DE BOLINHAS 2X2M COM 2.000 BOLINHAS	UNIDADE	5,00
221	28066	POLTRONA AUDITORIO CADEIRA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL COM BASE FIXA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 30 MM NO ASSENTO E ENCOSTO- PESO SUPORTADO 120 KG.	UNIDADE	135,00
222	28556	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇO CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, O MODELO POSSUI ASSENTO REBATÍVEL. É POSSÍVEL APARAFUSAR SUA BASE NO CHÃO. CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REBATÍVEL 1 LUGARES;	UNIDADE	18,00
223	28349	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL EM INOX. SUPORTE PARA MESA	UNIDADE	100,00
224	28348	PORTA TALHER DE GAVETA COM TAMP. COM MEDIDAS MINIMAS DE 21 CM DE COMPRIMENTO, 32,5 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	50,00
225	27150	PRATOS RASOS DE LOUÇA	UNIDADE	500,00
226	27145	PROCESSADOR DE ALIMENTOS SIMPLES	UNIDADE	30,00
227	41770	PURIFICADOR DE ÁGUA/ INSTALAÇÃO DIRETA: CONECTADO À TORNEIRA OU PONTO DE ÁGUA, UTILIZA MANGUEIRAS (GERALMENTE DE 1/4 ") E ADAPTADORES, PERMITINDO FLUXO CONSTANTE/ REFRIGERAÇÃO: MODELOS COM COMPRESSOR SÃO IDEAIS PARA MAIOR CAPACIDADE DE GELO, ENQUANTO OS ELETRÔNICOS SÃO MAIS SILENCIOSOS E COMPACTOS./ PURIFICAÇÃO: GERALMENTE UTILIZA CARVÃO ATIVADO COM PRATA PARA RETER PARTÍCULAS, REDUZIR O CLORO, SABORES E ODORES./PRATICIDADE: DISPENSA COMPRA DE GALÕES, COM FÁCIL MANUTENÇÃO (TROCA DE REFIL A CADA 6 MESES) E ALGUNS OFERECEM PAINÉIS DE TOQUE./ USO CONTÍNUO: DEVE FICAR LIGADO NA TOMADA PARA MANTER A ÁGUA GELADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNIDADE	40,00
228	4153	QUADRO DE AVISO EM ACO GALV C CAIXA EM ACRILICO E CANTONEIRAS MED 1 50X1 20MTS "	UNIDADE	20,00
229	15791	REFRIGERADOR 352LTS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 272 LITROS CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS CAPACIDADE FROST FREE	UNIDADE	23,00
230	15791	REFRIGERADOR 352LTS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 272 LITROS CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS CAPACIDADE FROST FREE	UNIDADE	7,00
231	41769	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS, COM 01 (UMA) PORTA, COM COMPARTIMENTO CONGELADOR INTERNO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO 127V OU 220V, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15,00
232	41769	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS, COM 01 (UMA) PORTA, COM COMPARTIMENTO CONGELADOR INTERNO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO 127V OU 220V, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5,00
233	28067	SERRA DE PÃO, AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	30,00
234	28068	SOCADOR DE ALHO ALMOFARIX EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	40,00
235	28553	SOFA 3 LUGARES AS SEGUINTES MEDIDAS (A X L X P): 68 X 200 X 80 CM, ESTRUTURA É EUCALIPTO, ESPUMA DO ASSENTO É D-33 ENVOLTA COM MANTA ECOSOFT E ENCOSTO É DE FIBRA DE POLIÉSTER.	UNIDADE	5,00
236	19751	SOM PORTÁTIL RÁDIO FM E AM CD-R, CD-RW, MP3 CD, AUXILIAR, USB, BIVOLT. FUNÇÕES DO SOM PORTÁTIL ALEATÓRIO PROGRAMA REPETIR; FAIXAS DE FREQUÊNCIA AM: 520 - 1710 KHZ. FAIXAS DE FREQUÊNCIA FM: 87,5 - 108 MHZ.	UNIDADE	15,00
237	28350	SUPORTE DE MESA PARA COPOS DESCARTÁVEIS EM INOX	UNIDADE	20,00
238	41772	SUPORTE PARA BANHEIRA- TIPO: SUPORTE PARA BANHEIRA INDEPENDENTE / MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO REFORÇADO	UNIDADE	100,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		(DEPENDENDO DO MODELO) / ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, CROMADO OU POLIDO, RESISTENTE À UMIDADE / CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA BANHEIRAS DE ATÉ 150 KG OU MAIS, INCLUINDO ÁGUA E OCUPANTE		
239	41776	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODO DE PAREDE COM 9 ACESSÓRIOS - PORTA VASSOURA DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL PRÁTICO PARA COZINHA E LAVANDERIA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL/ DIMENSÕES DO PRODUTO 4PX 6LX 50 A CENTIMETROS/ PRATILEIRA SUPENSA.	UNIDADE	100,00
240	4767	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 15KG, MATERIAL RESISTENTE EM PROPILENO, COM NO MINIMO PROGRAMA DE LAVAGEM (MOLHO E LAVAGEM), COM TEMPORIZADOR" "	UNIDADE	20,00
241	34465	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 20KG, MATERIAL RESISTENTE EM PROPILENO, COM NO MINIMO PROGRAMA DE LAVAGEM (MOLHO E LAVAGEM), COM TEMPORIZADOR, 110V	UNIDADE	5,00
242	4825	TELA DE PROJEÇÃO, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (; DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. "	UNIDADE	10,00
243	19753	TELEFONE SEM FIO: ALCANCE MÁXIMO: INTERNO 100 METROS E EXTERNO 300 METROS CHAMADAS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS PARA 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. LUZ INDICADORA DE CHAMADAS. REGISTRO DE CHAMADA. CHAMADA EM ESPERA. REDUÇÃO DE RUÍDOS. TIPOS DE CAMPAINHA: POLIFÔNICO 5 TOQUES + 5 POLIFÔNICOS. / MONOFÔNICO 5 TOQUES + 5 POLIFÔNICOS. AJUSTE DE VOLUME: 5 NÍVEIS + DESLIGADA. TECLAS DO TELEFONE: MUDO AGENDA PARA 20 NÚMEROS. FLASH AGENDA PARA 20 NÚMEROS. LOCALIZAR MONOFONE AGENDA PARA 20 NÚMEROS. REDISCAR AGENDA PARA 20 NÚMEROS. AGENDA PARA 20 NÚMEROS. VOLUME AGENDA PARA 20 NÚMEROS. BLOQUEIO TECLADO AGENDA PARA 20 NÚMEROS. POSIÇÕES MESA. FREQUÊNCIA DECT 6.0 DIGITAL. BATERIA: DURAÇÃO DA BATERIA EM ESPERA 100 HORAS E DURAÇÃO DA BATERIA EM CONVERSACÃO 10 HORAS.	UNIDADE	10,00
244	11071	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NAS MEDIDAS 70 CM X 1,30 M ITEM INTEGRANTE DO KIT DE ENXOVAL MASCULINO	UNIDADE	500,00
245	41774	TOALHA DE BEBÊ COM CAPUZ É UM ITEM ESSENCIAL DO ENXOVAL, PROJETADA PARA SECAR E AQUECER O BEBÊ APÓS O BANHO COM CONFORTO MÁXIMO. GERALMENTE CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU FORRADA COM TECIDO FRALDA	UNIDADE	500,00
246	11072	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NAS MEDIDAS 41 CM X 65 CM	UNIDADE	400,00
247	41773	TOALHAS INFANTIS SÃO PRODUTOS DESENVOLVIDOS PARA GARANTIR CONFORTO E ABSORÇÃO, GERALMENTE FEITOS EM 100% ALGODÃO COM TOQUE MACIO E AVELUDADO. POSSUEM TAMANHOS ADEQUADOS (APROX. 68CM X 1,10M A 70CM X 130CM)	UNIDADE	500,00
248	11069	TRAVESSEIRO 50X70 CM POSSUI REVESTIMENTO EM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, ENCHIMENTO EM 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇAS, ANTI MOFO, MACIO, LEVE, RESISTENTE E INODORO	UNIDADE	200,00
249	34471	TREPA-TREPA GAIOLA LABIRINTO INFANTIL PARA PLAYGROUND ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	6,00
250	26528	TV LED 43", RESOLUÇÃO UHD 4K, SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH INTEGRADO, COMANDO DE VOZ OU COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	15,00
251	19754	TV LED 43", RESOLUÇÃO UHD 4K, SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, HDR, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT..	UNIDADE	30,00
252	19755	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI,	UNIDADE	38,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.		
253	19755	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	12,00
254	26529	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 18W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	38,00
255	26529	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 18W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	12,00
256	5106	UMIDIFICADOR DE AR 127V O UMIDIFICADOR DISPERSA ÁGUA FRIA E DÁ UMA SENSÇÃO DE FRESCOR NOS DIAS QUENTES E SECOS, AUXILIANDO NA RESPIRAÇÃO. UMIDIFICADOR DE AR TEM CONTROLE DE NÉVOA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 127V BIVOLT. POSSUI SISTEMA SILENCIADOR, PROPORCIONANDO MENOS RUÍDO ALÉM DE SER COMPACTO. O UMIDIFICADOR DE AR TEM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS DE ÁGUA E AUTONOMIA DE 10 HORAS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÃO: ALTURA: 23 CM	UNIDADE	30,00
257	15794	VENTILADOR 30CM DE MESA 6 HELICES DE QUALIDADE, INCLINÁVEL, POTENCIA DE 60W, 110VOLTS.	UNIDADE	60,00
258	19756	VENTILADOR COLUNA/PEDESTAL: POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI VOLTS, SEM A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR. DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M, COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO. 110 VOLTS.	UNIDADE	200,00
259	19757	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PROTETOR TERMICO HELICE 18X 3 PAS AREA DE VENTILACAO M2: 40 VASAO M3 MIN: 220 ROTACAO RPM: 1400 BIVOLT	UNIDADE	163,00
260	19757	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PROTETOR TERMICO HELICE 18X 3 PAS AREA DE VENTILACAO M2: 40 VASAO M3 MIN: 220 ROTACAO RPM: 1400 BIVOLT	UNIDADE	37,00
261	19758	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 3 PAS BRANCO DIAMETRO (MM) 1070 AREA DE VENTILACAO M2 20 ROTACAO RPM 180 440 110 VOLTS	UNIDADE	100,00
262	15795	VENTILADOR VERTICAL DE COLUNA 50CM	UNIDADE	200,00

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos dela decorrentes deverão ser celebrados dentro do prazo de validade da Ata, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as condições de fornecimento, práticas comerciais, disponibilidade de soluções e estimativa de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E DEMAIS BENS PERMANENTES CORRELATOS, para atendimento das demandas do Município de Novo



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Cruzeiro/MG. A análise focou na solução disponível para garantir a conveniência, economicidade e eficiência na contratação.

Considerando as características do objeto, a dinâmica do mercado local e regional, bem como a natureza dos itens a serem adquiridos, o levantamento foi realizado mediante consulta direta a fornecedores atuantes no ramo, com base no disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

a) Metodologia adotada

A pesquisa de mercado foi realizada mediante obtenção de cotações junto a empresas atuantes no segmento de fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios permanentes e demais bens correlatos, observando-se a compatibilidade técnica dos itens, as condições normalmente praticadas no mercado e a adequação das especificações às necessidades da Administração Municipal.

Para fins de composição da estimativa de preços, foram considerados os seguintes aspectos:

- I - Compatibilidade do ramo de atividade das empresas consultadas com o objeto da contratação;
- II - Capacidade operacional dos fornecedores para atendimento das demandas de forma parcelada e sob demanda;
- III - Compatibilidade das especificações técnicas, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade dos itens cotados;
- IV - Análise das condições praticadas quanto a preços, prazos de entrega, logística de fornecimento e regularidade comercial;
- V - Observância dos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

O levantamento de mercado tem por finalidade proporcionar maior segurança à estimativa da contratação, ampliar a compatibilidade dos preços com a realidade mercadológica regional e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A principal vantagem da solução proposta consiste na possibilidade de atendimento contínuo e eficiente das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, permitindo aquisições sob demanda, racionalização dos custos administrativos, melhor planejamento das compras públicas e maior controle dos estoques.

Registra-se que, embora a legislação admita a utilização de outras fontes de pesquisa, tais como bancos de preços públicos, atas de registro de preços e contratações similares de outros entes públicos, a Administração adotou a cotação direta com fornecedores como metodologia principal da estimativa, por considerá-la mais compatível com as especificidades do objeto, a diversidade dos itens licitados e a realidade mercadológica local e regional, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

b) Justificativa da não utilização de outras fontes

Não foram adotadas, como fonte principal, bases como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas de registro de preços ou contratações de outros entes, tendo em vista que:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



- I. Os objetos disponíveis nessas bases nem sempre apresentam compatibilidade técnica integral com a necessidade do Município;
- II. Há variação significativa de preços em razão de diferenças regionais, logísticas e de escala;
- III. Tais referências poderiam comprometer a fidedignidade da estimativa frente à realidade local.

Dessa forma, a utilização de cotações diretas mostrou-se mais adequada, proporcional e alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

c) Cotações com fornecedores do ramo

Foram coletadas propostas comerciais junto a fornecedores que atuam no segmento de bens permanentes, incluindo mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e itens correlatos, possibilitando análise comparativa de preços, condições comerciais, prazos médios de entrega, garantia, assistência técnica e práticas usuais de fornecimento.

As propostas obtidas foram analisadas quanto à sua consistência, sendo utilizadas como base para a formação do valor estimado da contratação.

d) Soluções identificadas

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas:

- I - Contratação por quantitativo fechado: Não se mostra a solução mais adequada, em razão da variabilidade da demanda ao longo do tempo, podendo gerar superdimensionamento ou insuficiência de quantitativos.
- II - Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos: Foi considerada, porém não adotada como solução principal, em razão da possível incompatibilidade técnica dos itens, indisponibilidade de saldo e ausência de garantia de vantajosidade para a Administração.
- III - Realização de licitação própria com Sistema de Registro de Preços: Mostrou-se a alternativa mais adequada, por permitir aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

e) Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, assegurando maior competitividade, racionalização das aquisições, adequação às demandas variáveis da Administração e melhor gestão orçamentária.

Ressalta-se que não há restrição territorial de participação, sendo garantida a ampla competitividade, em conformidade com a legislação vigente, exigindo-se apenas condições objetivas relacionadas à capacidade de fornecimento, logística de entrega e cumprimento das obrigações contratuais.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores atuantes no segmento de bens permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



diversos e demais bens correlatos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros admitidos pela legislação vigente.

Considerando a natureza do objeto, a adoção de cotações diretas junto a fornecedores do ramo mostrou-se metodologia adequada para obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado, especialmente diante da diversidade de itens, das particularidades logísticas regionais e da necessidade de compatibilidade técnica das especificações.

A escolha dessa metodologia justifica-se em razão:

- a) Da aderência às condições efetivamente praticadas no mercado local e regional;
- b) Da limitação de fornecedores especializados em determinados segmentos e da necessidade de obtenção de preços aderentes à realidade logística e comercial local e regional;
- c) Da necessidade de obtenção de preços que reflitam custos reais de aquisição, armazenamento, transporte e entrega, inerentes ao objeto.
- d) Utilização do cadastro municipal de fornecedores e consulta a empresas que atuam regularmente no segmento, inclusive participantes de contratações anteriores, visando obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Analisamos contratações anteriores para compreender a evolução dos preços e as condições de mercado, garantindo que a estimativa esteja em linha com os valores de mercado atuais.

Os valores coletados foram submetidos à análise crítica, com verificação da compatibilidade das especificações técnicas dos itens cotados, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o objeto pretendido, de forma a assegurar a fidedignidade da estimativa.

A consolidação da estimativa de preços encontra-se demonstrada na tabela de valores estimados constante neste Estudo Técnico Preliminar, contendo os valores unitários estimados, quantitativos previstos e o valor global estimado da contratação.

As cotações obtidas, as planilhas de consolidação e as respectivas memórias de cálculo integram o processo administrativo como documentos comprobatórios da formação do preço de referência, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

A estimativa resultante servirá como parâmetro para:

- a) Análise da aceitabilidade das propostas;
- b) Verificação da exequibilidade dos preços ofertados;
- c) Aferição da vantajosidade da contratação.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Tabela 01 - Exclusiva para ME/EPP ou Equiparados

ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT A SER LICITADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	179	ALICATE UNIVERSAL 8 "	PEÇA	25,00	31,35	783,75
2	34468	ALMOFADA PEQUENA CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,00	33,42	3.342,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3	34463	AMOLADOR AFIADOR DE FACAS E TESOURAS COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE AFIÇÃO	UNIDADE	5,00	28,18	140,90
4	306	APARELHO DE TELEFONE COM FIO TECLAS DO TELEFONE MUDO / FLASH / REDISCAR: 15 TECLAS, 12 NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).TECLAS DO TELEFONE MUDO / FLASH / REDISCAR: 15 TECLAS, 12 NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR).	UNIDADE	10,00	85,75	857,50
6	19680	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	4.443,60	66.654,00
8	19719	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	3.126,43	46.896,45
10	26499	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	3.423,93	51.358,95
12	26500	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA;	UNIDADE	15,00	4.994,60	74.919,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.				
14	299	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	5.495,87	82.438,05
16	26501	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	5.939,37	89.090,55
18	15770	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	2.713,00	40.695,00
20	26498	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	15,00	3.185,17	47.777,55
21	28170	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES:600X365X1605MM ,COM 2 PORTAS SENDO UMA COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS, MATERIAL EM MDP.	UNIDADE	40,00	783,78	31.351,20



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



23	28354	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	10,00	2.751,02	27.510,20
24	28168	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS DIMENSOES 800X400X703 MM.COM TAMPO ENCABEÇADO, ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM,02 PORTAS E GABINETE EM MDP TENDO 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS.	UNIDADE	40,00	668,22	26.728,80
25	19784	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS. TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: METÁLICA; ALTURA DOS PÉS 3 CM; COR CINZA; ESCALA DE BRILHO DA PORTA SEMI-FOSCO; MATERIAL DA PORTA/PRATELEIRA MDF; MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PVC; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO; PÉS REGULÁVEIS; POSSUI 01 PRATELEIRAS; DIMENSÕES: ALTURA 68,5 CM, LARGURA 89 CM E PROFUNDIDADE 38 CM	UNIDADE	40,00	716,15	28.646,00
26	19682	ARMÁRIO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA 22 COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. 4 PRATELEIRAS QUE TEM POR SUA VEZ A CAPACIDADE DE 40 KG DIMENSÕES MINIMAS ALT 192 CM X LARG 110 CM PROF 40 CM	UNIDADE	40,00	1.812,60	72.504,00
27	28038	ARMÁRIO DE AÇO DE 02 PORTAS, ALTURA (CM): 200, LARGURA (CM): 90, PROFUNDIDADE (CM): 40, PESO SUPORTADO: 30 KG POR BANDEJA, 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEIS, MATERIAL DO CORPO: CHAPA 26/24 MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA DE AÇO COM REFORÇO NA BANDEJA OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS REGULÁVEIS, 2 PORTAS COM UMA VENEZIANA E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, TOTALMENTE MONTÁVEL	UNIDADE	40,00	1.153,88	46.155,20
28	347	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO, COM 03 (TRÊS) PORTAS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO, MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO, PUXADORES, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO SUSPensa (AÉREA), ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO, NA COR BRANCA OU CONFORME DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE."	UNIDADE	40,00	488,92	19.556,80
29	19684	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRA 2/8. CHAPA: 22 / 0,75 MM. 8 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. PÉS NÃO REMOVÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 1,93 M, LARGURA: 1,38 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PESO: 33 KG.	UNIDADE	40,00	1.378,93	55.157,20
30	19683	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/12. CHAPA 22 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO. SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. PÉS NÃO REMOVÍVEIS . PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). DIMENSÕES APROX.: ALTURA: 1,96M; LARGURA: 0,93CM; PROFUNDIDADE: 0,36M.	UNIDADE	40,00	1.946,18	77.847,20
31	19685	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA (YALE). PORTAS, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE DE 3 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO 30X30X1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65X0,40X1,45 M, DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LX PXA).	UNIDADE	40,00	1.764,77	70.590,80
33	28342	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM	UNIDADE	25,00	2.876,90	71.922,50



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.				
35	15772	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS COM CHAVE CHAPA 22 PARA PASTA SUSPensa	UNIDADE	62,00	1.659,63	102.897,06
36	386	ASPIRADOR DE PO 1200W REGULADOR DE POTENCIA 3 NIVEIS DE FILTRAGEM VERMELHO E CINZA CLARO "	UNIDADE	10,00	601,40	6.014,00
37	28547	ASSENTO MONOBLOCO PARA BANCADA, COM MOLDURA ANATÔMICA, DESENHO ERGONÔMICO, AUTOPORTANTE, MOLDADO POR INJEÇÃO E INJECTADO COM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FIXAÇÃO DIRECTAMENTE NA BANCADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, 1 VOLUME COM 0.45x0.45x1.20M = 18KG).	UNIDADE	10,00	207,65	2.076,50
38	28355	BALANÇA DIGITAL ATÉ 150 KG COM 4 SENSORES: CAPACIDADE: 3 KG A 150 KG; SENSORES COM TECNOLOGIA DE ALTA PRECISÃO; PLATAFORMA COM VIDRO TEMPERADO DE 5MM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 10S; INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UNIDADE	300,00	126,10	37.830,00
39	19687	BALANCA DIGITAL PARA COZINHA COM TARA BANDEJA EM ACO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG. BALANCA DIGITAL PARA COZINHA COM TARA BANDEJA EM ACO INOX CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG.	UNIDADE	20,00	164,22	3.284,40
40	444	BALANCA MECANICA COM PLATAFORMA ESTRUTUTA EM CHAPA DE ACO CARBONO PINTURAS MARTELADAS GRADE DE PROTECAO E RODIZIOS EMBUTIDOS CAPACIDADE DE 200KG COM DIVISAO DE 100G "	UNIDADE	10,00	1.591,80	15.918,00
41	34470	BALANÇO INFANTIL 2 LUGARES PARA PLAYGROUND ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	6,00	1.700,50	10.203,00
42	41775	BALDE PEDAL 100 LITROS	UNIDADE	100,00	339,85	33.985,00
43	28039	BANCADA DE TRABALHO TAMPO EM AÇO INOX 430 0,5MM REFORÇADA, COM OS PÉS E GRANDE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR BRANCA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO MESA DE SERVIÇO / MESA DE INOX MATERIAL/COMPOSIÇÃO TAMPO EM AÇO INOX 430 0,5MM / ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 70 DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 85X190X70 PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 43	UNIDADE	30,00	2.320,97	69.629,10
44	19688	BANDEJA REDENDA INOX COM DIAMETRO 30 CM. BANDEJA REDENDA INOX COM DIAMETRO 30 CM.	UNIDADE	65,00	49,35	3.207,75
45	19689	BATEDEIRA MOTOR 400W 5 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO 127V. BATEDORES, MISTURADORES DE MASSA; RECIPIENTE DE 3,5L.	UNIDADE	50,00	216,73	10.836,50
46	28040	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM 3 BATEDORES, TIGELA DE 5 LITROS E 15 VELOCIDADES BRANCA KM00, VOLTAGEM 127V	UNIDADE	50,00	671,02	33.551,00
48	15774	BEBEDOIRO COM CAPACIDADE P 100 LITROS TANQUE EXTERNO EM ACO INOX AISI 430 BRILHANTE TANQUE INTERNO EM ACO INOX AISI 304 FOSCO SERPENTINA EM ACO INOX 304 IMERSA NA AGUA C BLOCO DE GELO UNIDADE COMPRESSORA HERMETICA C GAS REFRIGERANTE E: COLÓGICO TORNEIRA COMUM.	UNIDADE	25,00	2.764,67	69.116,75
49	15775	BEBEDOIRO DE PRESSÃO REFRIGERADO ELETRONICO AGUA GELADA CAPACIDADE MINIMA DE 124LT POR DIA DE COLUNA COM PURIFICADOR DE AGUAR RESERVATORIO ESTRUTURA EM AÇO INOX	UNIDADE	20,00	1.281,97	25.639,40
51	41778	BEBEDOIRO ELETRICO INOX DUPLO-COM 03 TORNEIRAS, SENDO 02 PARA ADULTOS E UMA PARA CRIANÇA, INSTALAÇÃO FÁCIL, LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVO, APARADOR EM INOX, OPÇÃO DE ÁGUA GELADA (ENTRE 4º E 9º CENTIGRADOS) OU A TEMPERATURA AMBIENTE, 110V, COM MOTOR, CERTIFICADO DO INMETRO, UNIDADE COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE BAIXO NÍVEL CONSUMO DE ENERGIA.	UNIDADE	7,00	4.825,33	33.777,31
53	19690	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA	UNIDADE	7,00	4.070,57	28.493,99



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO.				
54	29863	BEBEDOURO MG-F INFANTIL INOX	UNIDADE	20,00	2.072,77	41.455,40
55	28035	BELICHE DE SOLTEIRO EM MDF COM ESCADA REFORÇADA	UNIDADE	10,00	1.021,90	10.219,00
57	19691	BERÇO. PRODUTO COM ESTRUTURA 100% EM MDP COM CHAPAS DE 15 MILÍMETROS. ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 6 MILÍMETROS. TRAVESSAS DO ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 25 MILÍMETROS. POSSUI GRADES FIXAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV ALTO BRILHO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO. PINTURA COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO UV BRILHO E FOSCO. PRODUTO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA DO ESTRADO: 350, 480 E 610 MILÍMETROS. RECOMENDADO O USO DE COLCHÃO PADRÃO NACIONAL (70X130 CM).	UNIDADE	50,00	614,15	30.707,50
58	28343	BOMBONA PLÁSTICA 100 LITROS. TAMPA ROSQUEADA. SELO INMETRO. NAS CORES BRANCA E AZUL.	UNIDADE	60,00	548,88	32.932,80
59	28344	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS. TAMPA ROSQUEADA. SELO INMETRO. NAS CORES BRANCA E AZUL.	UNIDADE	60,00	740,30	44.418,00
60	28345	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS. TAMPA ROSQUEADA. SELO INMETRO. NAS CORES BRANCA E AZUL.	UNIDADE	60,00	256,45	15.387,00
61	28041	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	50,00	1.280,57	64.028,50
62	28042	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 170 LITROS	UNIDADE	50,00	1.371,80	68.590,00
63	28043	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 50 CAPACIDADE 41 LITROS	UNIDADE	40,00	466,92	18.676,80
64	41779	CADEIRA DE BANHO-ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO; APOIO PARA OS BRAÇOS; REMOVÍVEIS / ESCAMOTEÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS PEQUENAS COM PNEUS MACIOS (5/6); TAMPA SANITÁRIA ALMOFADADA, FECHADA NA FRENTE; APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E COM REGULAGEM PARA A ALTURA; LARGURA DE ASSENTO 40 CM; PROFUNDIDADE DE ASSENTO 45 CM; LARGURA DE ENCOSTO 40 CM; ALTURA DE ENCOSTO 45 CM; ALTURA DO APOIO DO BRAÇO 20 CM; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 95º EM RELAÇÃO AO ASSENTO. DISTÂNCIA DO ASSENTO DO CHÃO DE 50 CM.	UNIDADE	40,00	592,70	23.708,00
65	19720	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL COM RODÍZIOS E BRAÇOS CONFECCIONADA EM COURVIN PRETO COM NÍVEIS DE REGULAGEM, ASSENTO E ENCONTOS MADEIRA E ESPUMA D33, MATERIAL DA BASE ALUMÍNIO 700MM, MATERIAL DA ESTRUTURA MDF, ALTURA MÍNIMA: 120 CM; ALTURA MÁXIMA: 129 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 75 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM; CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL COM RODÍZIOS E BRAÇOS CONFECCIONADA EM COURVIN PRETO COM NÍVEIS DE REGULAGEM, ASSENTO E ENCONTOS MADEIRA E ESPUMA D33, MATERIAL DA BASE ALUMÍNIO 700MM, MATERIAL DA ESTRUTURA MDF, ALTURA MÍNIMA: 120 CM; ALTURA MÁXIMA: 129 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 75 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM;	UNIDADE	15,00	843,55	12.653,25
66	19693	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇOS. RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154 KG. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 52.50 CM; ALTURA: 72.50 CM; LARGURA: 53.50 CM.	UNIDADE	250,00	77,03	19.257,50
67	19694	CADEIRA DE POLIPROPILENO BRANCA SEM BRAÇOS RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154 KG. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	820,00	70,65	57.933,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		DIMENSÕES: PROFUNDIDADE: 51.00 CM; ALTURA: 89.00 CM; LARGURA: 43.00 CM.				
69	41780	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE DE 160 KG-EM AÇO, COM PINTURA EPOXI MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO REMOVIVEL PARA OS PÉS, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO, INDICADA PARA USUARIOS COM 160 KG. PNEU MACIÇO.	UNIDADE	10,00	2.790,33	27.903,30
71	41781	CADEIRA DE RODAS CDS PNEU MACIÇO-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO / ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19CM .	UNIDADE	10,00	2.508,50	25.085,00
73	19695	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM	UNIDADE	100,00	202,25	20.225,00
74	19696	CADEIRA EXECUTIVA COSTURADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS: DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP. COR PRETA CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL : 120KG.	UNIDADE	50,00	566,98	28.349,00
75	803	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA SENDO O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NAO PRENDER A CIRCULACAO SANGUINEA ESTRUTURA FIXA TRAPEZOIDAL EM TUBO DE ACO CROMADO "	UNIDADE	100,00	274,97	27.497,00
76	804	CADEIRA FIXA SEM BRACO ESTRUTURA METALICA PINTURA EPOXI PO PRETA CURADA EM ESTUFA SAPATA DE NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA DE 04 CM E REVESTIDOS EM CURVIN PRETO "	UNIDADE	100,00	266,30	26.630,00
77	15776	CADEIRA GIRATORIA BASE C COM APOIO BRACO ALTURA REGULAVEL ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM TECIDO ALTA QUALIDADE ESPUMA INJETADA CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 120KG	UNIDADE	65,00	454,72	29.556,80
78	19698	CADEIRA INFANTIL COM BRAÇOS. RESISTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 40 KG. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES APROX.: PROFUNDIDADE: 26.50 CM; ALTURA: 58.50 CM; LARGURA: 29.00 CM	UNIDADE	300,00	81,55	24.465,00
79	19699	CADEIRA MOCHO CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 7/8"; ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO COM 0,35M DE DIÂMETRO; ENCOSTO ESTOFADO FIXO AO ASSENTO ALTURA REGULÁVEL ALTURA MÍNIMA 0,50M E MÁXIMA 0,70M.; APOIO PARA OS PÉS EM TUBO 5/8"; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ.	UNIDADE	50,00	347,92	17.396,00
80	28044	CADEIRAS ESTOFADAS PARA PROFESSOR BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8", MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA, MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA	UNIDADE	230,00	270,50	62.215,00
82	19701	CADEIRAS FIXAS SKY CROMADO DIRETOR NA COR PRETA, CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZÍPER, BASE SKI	UNIDADE	75,00	557,65	41.823,75



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		CROMADA. PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA: 55CM, ALTURA TOTAL: ALTA 89CM .				
84	15786	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FRONTAL ESTOFADA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20MM PORTA MOCHILAS PORTA LIVROS EM TUBO 20X20MM PINTURA EPÓXI ASSENTO E ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PRANCHETA EM COMPENSADO REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FORMICA OU SIMILAR), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNIDADE	75,00	507,55	38.066,25
85	19702	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA RMS: 200W; IMPEDÂNCIA: 4 OHMS; WOOFER 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO; BLUETOOTH; VISOR DE LCD; EQUALIZADOR DE 5 BANDAS; ENTRADAS SD CARD, USB E MICROFONE (P10); AJUSTE DE GANHO; SAÍDA PARA CAIXA PARALELA; BIVOLT 127V / 220V; CHAVE LIGA / DESLIGA; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 200 W; CONECTORES DE ENTRADA: USB, LEITOR SD, PLUG, P10, XLR; RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA 70 HZ; RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 20 KHZ; CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA RMS: 200W; IMPEDÂNCIA: 4 OHMS; WOOFER 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO; BLUETOOTH; VISOR DE LCD; EQUALIZADOR DE 5 BANDAS; ENTRADAS SD CARD, USB E MICROFONE (P10); AJUSTE DE GANHO; SAÍDA PARA CAIXA PARALELA; BIVOLT 127V / 220V; CHAVE LIGA / DESLIGA; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 200 W; CONECTORES DE ENTRADA: USB, LEITOR SD, PLUG, P10, XLR; RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA 70 HZ; RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 20 KHZ;	UNIDADE	10,00	1.904,00	19.040,00
87	27153	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ALÇA CAIXA AMPLIFICADA, PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS VIA BLUETOOTH® OU PARA AMPLIFICAR O SOM DA SUA GUITARRA OU MICROFONE, JÁ QUE POSSUI ENTRADAS PARA AMBOS. POSSUI AINDA, ENTRADAS USB, P2, P10 E RCA PARA FACILITAR AINDA MAIS COM A PRATICIDADE DE UM DISPLAY DIGITAL. COM POTÊNCIA DE 700W RMS	UNIDADE	22,00	1.017,95	22.394,90
88	19703	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LT.	UNIDADE	80,00	38,18	3.054,40
89	19704	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LT.	UNIDADE	80,00	56,47	4.517,60
90	19705	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LT.	UNIDADE	80,00	65,37	5.229,60
91	19706	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LT.	UNIDADE	80,00	83,02	6.641,60
92	19707	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 35 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 35 LT.	UNIDADE	80,00	98,62	7.889,60
93	19708	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 45 LT.	UNIDADE	150,00	119,87	17.980,50
94	19709	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LT. CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE	UNIDADE	80,00	29,25	2.340,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		COM TAMPA C/ TRAVA CONFECCIONADA EM PROPRILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LT.				
95	28046	CAIXA TÉRMICA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO 50 LITROS	UNIDADE	30,00	552,57	16.577,10
96	28045	CAIXA TÉRMICA DE QUALIDADE 34 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS	UNIDADE	30,00	217,45	6.523,50
97	28049	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 127 LITROS, 50X73X58,5	UNIDADE	40,00	908,88	36.355,20
98	28050	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 170 LITROS, 60X60	UNIDADE	40,00	1.214,55	48.582,00
99	28047	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO NÚMERO 38, CAPACIDADE 36 LITROS	UNIDADE	30,00	390,27	11.708,10
100	28048	CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO NÚMERO 50, CAPACIDADE 90 LITROS	UNIDADE	40,00	857,83	34.313,20
101	28036	CAMA DE SOLTEIRO EM MDF REFORÇADA	UNIDADE	50,00	604,93	30.246,50
102	28051	CAMA ELÁSTICA (PULA PULA) ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO * SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS * 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS *LONA DE SALTO SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV * PROTECTOR DE MOLAS É REVESTIDO COM TECIDO BAGUM BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA 1,2 MM REVESTIMENTO PVC IMPERMEÁVEL , COM ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARÊNCIA * REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA * PUXADOR DE MOLAS * ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO GALVANIZADO * HASTES DE AÇO GALVANIZADO * 68 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO * ALTURA TOTAL 1,93 M * SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE	UNIDADE	20,00	2.071,55	41.431,00
104	19712	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR:	UNIDADE	12,00	2.607,50	31.290,00
105	19713	CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LITROS, COM ADESIVO INFECTANTE. CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LITROS, COM ADESIVO INFECTANTE	UNIDADE	300,00	162,00	48.600,00
106	34461	CESTO ORGANIZADOR PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA	UNIDADE	30,00	101,13	3.033,90
107	19714	COBERTOR DE LA SOLTEIRO COMPRIMENTO 220CM LARGURA 160 CM COBERTOR DE LA SOLTEIRO COMPRIMENTO 220CM LARGURA 160 CM	UNIDADE	300,00	135,73	40.719,00
108	19715	COBERTOR INFANTIL: 100% MICROFIBRA CONTEÚDO E MEDIDAS 1 COBERTOR NA MEDIDA 90X110CM ANTIALÉRGICO COBERTOR INFANTIL: 100% MICROFIBRA CONTEÚDO E MEDIDAS 1 COBERTOR NA MEDIDA 90X110CM ANTIALÉRGICO	UNIDADE	400,00	90,00	36.000,00
109	1359	COLCHAO DE BERCO FORRADO COM COURVIN 70X150 CM E 12 CM DE ALTURA DE ESPUMA D18 "	UNIDADE	300,00	243,63	73.089,00
110	41784	COLCHÃO SOLTEIRO-TIPO DE COLCHÃO: ESPUMA, MODELO DE COLCHÃO: SOLTEIRO, COM CAMADA EXTRA DE ESPUMA, TECIDO COM RESPIROS LATERAIS, DENSIDADE: D-33, REVESTIMENTO: TECIDO POLIESTER COM BORDADO CONTÍNUO E TRATAMENTO NO TECIDO ANTÍACARO E ANTIALÉRGICO, ESTRUTURA LÂMINA DE ESPUMA EM POLIURETANO D-33, SUPORTE (KG) ATÉ 100 KG. DIMENSÕES (L X A X P) 78 X 15 X 188 CM. E CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30,00	1.114,00	33.420,00
111	41792	COLCHONETE INFANTIL-TAMANHO PADRÃO; EM ESPUMA, COBERTURA EM NAPA, TERMINAÇÃO EM DEBRUM OU VIÉS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL PARA ATIVIDADES FÍSICAS.	UNIDADE	40,00	146,78	5.871,20
113	41793	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS-TAMANHO PADRÃO, EM ESPUMA, COBERTURA EM NAPA, TERMINAÇÃO EM DEBRUM OU VIÉS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UNIDADE	200,00	146,95	29.390,00
114	28052	COLHER DE SOPA INOX COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA	UNIDADE	1.000,00	11,88	11.880,00
115	41794	CÔMODA 04 GAVETAS-ESTRUTURADA EM MDP COM ACABAMENTO U.V. A CÔMODA TERNURA POSSUI QUATRO	UNIDADE	30,00	979,93	29.397,90



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		GAVETAS COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E PUXADORES EM FORMATO DE ESTRELA - CADA GAVETA POSSUI 16 CM DE ALTURA: BORDAS COM ACABAMENTO PVC; PARTES COM MDP 12 MM E PARTES COM MDP 15 MM; PINTURA U.V 5 CAMADAS ATÓXICA. DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO / AZUL				
117	15783	CONJ INFANTIL CARTEIRA COM CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA E MDF ASSENTOS, ENCOSTOS E TAMPO CONFECCIONADA EM MDF 15MM PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM MDF 09MM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALON DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO	UNIDADE	50,00	543,87	27.193,50
118	19718	CONJ REFEITORIO ADULTO MESA E 2 BANCOS 250X70CM TAMPO MESA E BANCOS 18MM 100% MDF PES DE 3 POLEGADAS: " CONJ REFEITORIO ADULTO MESA E 2 BANCOS 250X70CM TAMPO MESA E BANCOS 18MM 100% MDF PES DE 3 POLEGADAS: "	UNIDADE	15,00	2.025,02	30.375,30
119	1445	CONJ REFEITORIO INFANTIL MESA E 2 BANCOS 2 75X0 80M TAMPO MESA E BANCOS 18MM CIN PES DE 3 POLEGADAS "	UNIDADE	17,00	2.124,35	36.113,95
120	15784	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL COM CADEIRA E MESA. ESTRUTURAS METÁLICAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 3/4"1.20. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS EM EPÓXI TEXTURIZADO. MESA COM PORTA LIVROS E APOIO DE REFORÇO PARA OS PÉS. TAMPO EM MDF 15MM COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM COMPENSADOS ANATÔMICOS (COM CURVAS) DE PINUS 12MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA BRILHANTE. MEDIDA DA CADEIRA (CM): 78A X 38L X 40P. ASSENTO AO PISO 40CM. SUPORTA ATÉ 150KG. MEDIDA DA MESA (CM): 72A X 52L X 40P.	UNIDADE	60,00	1.037,80	62.268,00
121	28054	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE C/ TRIPÉ DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - USO: COMERCIAL E INDUSTRIAL; - CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO; - CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO; - BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO; - FACAS: AÇO INOX E BORDAS ALUMÍNIO; - PINTURA: ELETROSTÁTICA	UNIDADE	30,00	366,78	11.003,40
122	1713	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO "	UNIDADE	150,00	47,47	7.120,50
123	1714	DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO "	UNIDADE	150,00	47,47	7.120,50
124	19722	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MINIMA DE 500 ML. DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: MINIMA DE 500 ML.	UNIDADE	200,00	244,87	48.974,00
125	1712	DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM AÇO INOX INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS. UTILIZADO EM BANHEIROS PÚBLICOS E DE ALTO FLUXO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 25CM X ALTURA 30CM X PROFUNDIDADE 12,5CM "	UNIDADE	150,00	175,47	26.320,50
126	26266	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS EM INOX /CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180 A 200 ML. CONFECCIONADO EM AÇO INOX POLIDO AISI 430, CHAPAS NAS ESPESSURAS 0,4 QUE GARANTE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	200,00	97,73	19.546,00
127	19723	DVD PLAYER COM ENTRADA USB. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: REPRODUZ DVDUSB, PLAYBACK USB COMPATIBILIDADE: DVD-ROM, DIVX, VOB, MPEG 4, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, AUDIO CD, CD_R, CD-RW, DUAL DISC, (DVD+CD), CD-G, MPEG1, MPEG2; COMPATIBILIDADE DE FORMATOS: MP3, WMA, DIVX E JPEG; CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO E OUTRAS USB. CONVENIÊNCIA: RÁPIDA INICIALIZAÇÃO E LEITURA, USB REC, USB PLUS E CONTROLE DE ACESSO DE PROGRAMAÇÃO.	UNIDADE	10,00	238,35	2.383,50
128	28346	ESCADA DE DOIS DEGRAUS DOBRÁVEL REFORÇADA	UNIDADE	50,00	217,50	10.875,00
129	19724	ESCADA EM EPOXI COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" COM PINTURA EPÓXI, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMP. 38 CM X LARG. 37 CM X	UNIDADE	100,00	306,73	30.673,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		ALT. 41 CM. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 18 CM. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 23 CM.				
130	1842	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS DE ALUMINIO "	UNIDADE	20,00	1.123,07	22.461,40
131	28055	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 22 LITROS	UNIDADE	30,00	308,62	9.258,60
132	28056	ESCORREDOR LINHA INDUSTRIAL DE 60 PRATOS EM AÇO INOX	UNIDADE	30,00	780,37	23.411,10
133	34495	ESCORREGADOR INFANTIL PARA PLAYGROUND ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	6,00	2.030,62	12.183,72
134	34462	ESPELHO INFANTIL 1 METRO DE ALTURA	UNIDADE	10,00	316,27	3.162,70
135	1921	ESPRESSO DE FRUTAS COM CAPACIDADE MINIMA PARA ESPRIMER 02 LITROS COPO EM POLIESTILENO PARA ESPRIMER LARANJA E LÍMÃO; MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195)MM; TAMP. PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE; BICA EM ALUMINIO POLIDO; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO;	UNIDADE	25,00	224,15	5.603,75
136	27144	ESPRESSO DE FRUTAS PESO: 5,3KG USO: RES./COM./IND. CORPO: AÇO INOX. CAÇAMBA: ALUM. REPUXADO POTÊNCIA: 300W 250W FREQUÊNCIA: 60 HZ TENSÃO: 127V	UNIDADE	30,00	1.123,43	33.702,90
138	19725	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REFORÇADA. PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06. SUSTENTAÇÃO: 120 KG POR PLANO. PLANOS REGULÁVEIS: SIM. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA: EPÓXI PÓ. COR: CINZA ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM. CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	15,00	1.535,27	23.029,05
139	19726	ESTANTE EM AÇO INOX DE 0.8 METROS DE COMPRIMENTO COM 4 PRATELEIRAS LISAS, PRODUZIDA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 201 DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. SUPORTA ATÉ 480 KG DE CARGA, SENDO 80 KG EM CADA PRATELEIRA.	UNIDADE	24,00	1.326,55	31.837,20
140	30535	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA). EXAUSTOR INDUSTRIAL DE 40 CM DE DIÂMETRO, PRODUZIDO EM AÇO, COM MOTOR DE POTÊNCIA EM 1/5CV, VAZÃO DE 3000M³/H, RPM 1600 – 50/60HZ E CHAVE DE REVERSÃO DO MOTOR.	UNIDADE	15,00	398,32	5.974,80
141	27147	FACA DE MESA DE INOX DE QUALIDADE	UNIDADE	1.000,00	10,18	10.180,00
142	19727	FERRO A SECO 1200 W ALT 12 CM LARG 12 CM COMP 24 CM PESO: 1KG:	UNIDADE	20,00	145,28	2.905,60
143	41771	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA / TIPO: FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADORES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS / MATERIAL FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO, POLIPROPILENO, MEMBRANAS OU COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS / VIDA ÚTIL: NORMALMENTE ENTRE 3 A 6 MESES, DEPENDENDO DO VOLUME DE ÁGUA CONSUMIDO E DA QUALIDADE DA ÁGUA.	UNIDADE	40,00	1.990,76	79.630,40
144	26265	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO COM FORNO, TAMP. DE VIDRO. CAPACIDADE DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 53 L, BIVOLT	UNIDADE	20,00	1.368,40	27.368,00
145	19729	FOGÃO 4 BOCAS EM INOX: " ACENDIMENTO AUTOMATICO, PUXADOR AÇO, BOTOES REMOVÍVEIS, FORNO CAPACIDADE DE 56 LITROS. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	30,00	1.099,58	32.987,40
147	19730	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO AÇO GALVANIZADO BAIXA PRESSÃO 50 LITROS"	UNIDADE	10,00	2.042,50	20.425,00
148	2249	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA PRESSÃO GRELHAS 30 X30, PINTURA ELETROSTÁTICA "	UNIDADE	50,00	1.522,58	76.129,00
149	19731	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO AÇO GALVANIZADO BAIXA PRESSÃO 50 LITROS"	UNIDADE	20,00	2.013,40	40.268,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



150	19728	FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA PRESSÃO GRELHAS 30 X30, PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	30,00	1.632,32	48.969,60
151	33263	FOGÃO FOGAREIRO 2 BOCAS PORTÁTIL A GÁS	UNIDADE	40,00	135,83	5.433,20
152	28057	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS BAIXA PRESSÃO, GRELHAS 40X40 E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA COM PERFIL 40 CM, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, NÚMERO DE QUEIMADORES: 2, TIPO DE QUEIMADORES: 2 DUPLOS, REGISTRO CROMADO 1/4", TUBO DISTRIBUIDOR DE 1" COM ACABAMENTO CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 1,06 M, PROFUNDIDADE: 58,5 CM	UNIDADE	50,00	1.582,90	79.145,00
153	28058	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, BAIXA PRESSÃO MODELO: M4D4 EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, FUNCIONAMENTO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, Nº DE QUEIMADORES: 4 TIPO DE QUEIMADORES: DUPLOS, GRELHA EM FERRO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, MESA COM PERFIL 40 CM, REGISTRO CROMADO 1/4", POTÊNCIA DO QUEIMADOR DUPLO: 5.586 KCAL/H, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS ALTURA: 82 CM, LARGURA: 1,06 M, PROFUNDIDADE: 1,06 M, PESO: 93,5KG	UNIDADE	30,00	1.550,93	46.527,90
155	28059	FORNO INDUSTRIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP);	UNIDADE	5,00	5.067,58	25.337,90
156	28347	FRAGMENTADORA DE PAPEL. MINIMO DE 25 FOLHAS. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CESTO REMOVÍVEL MINIMA DE 40 LITROS. 110 VOLTS. CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL, CLIPS, CARTÃO DE CRÉDITO, CD/DVD.	UNIDADE	20,00	3.561,28	71.225,60
157	2353	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE 310 LITROS "	UNIDADE	14,00	3.193,03	44.702,42
158	2354	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE P 450 LITROS "	UNIDADE	12,00	4.463,58	53.562,96
159	2355	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE P 340 LITROS "	UNIDADE	6,00	3.328,75	19.972,50
160	34464	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS, TIMER E TEMPERATURA AJUSTÁVEIS, 110V	UNIDADE	5,00	567,37	2.836,85
161	11070	FRONHA PARA TRAVESSEIRO TAMANHO 50X70CM	UNIDADE	200,00	19,32	3.864,00
162	34498	GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES PARA PLAYGROUND ESTUTURA EM FERRO ESTRUTURA FABRICADA EM METAL (FERRO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE, ASSENTOS INDIVIDUAIS RESISTENTES, APOIO PARA AS MÃOS E PARA OS PÉS, SISTEMA DE MOVIMENTO COM BASE SEGURA E ESTÁVEL, ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, PRÓPRIA PARA USO EM ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL, COM CAPACIDADE E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30,00	1.538,52	46.155,60
163	27149	GARFO DE INOX DE QUALIDADE	UNIDADE	1.000,00	10,82	10.820,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



164	28060	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,900 L	UNIDADE	50,00	200,52	10.026,00
165	28552	GAVETEIRO COM RODÍZIOS E GAVETAS COMPACTO, MODERNO E FUNCIONAL COM NO MÍNIMO 3 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO 400 X 474 X 636 MM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP.	UNIDADE	20,00	581,60	11.632,00
166	33264	GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 260 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 207 LITROS, FREZER 53 LITROS, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, FUNCIONALIDADE DEGELO (CYCLE DEFROST OU FROST FREE), 3 NIVEIS DE TEMPERATURA.	UNIDADE	20,00	3.004,87	60.097,40
167	2398	GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 240 LITROS, FREZER 40 LITROS, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, FUNCIONALIDADE DEGELO, 3 NIVEIS DE TEMPERATURA. "	UNIDADE	20,00	3.284,45	65.689,00
168	41768	GELADEIRA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE TOTAL DE 263 LITROS, EQUIPADA COM UMA ÚNICA PORTA EXTERNA, PROJETADA PARA CONSERVAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, SENDO IDEAL PARA RESIDÊNCIAS DE PEQUENO A MÉDIO PORTE. CAPACIDADE E DISTRIBUIÇÃO INTERNA/ CAPACIDADE TOTAL: 263 LITROS /APROXIMADAMENTE: 239 L NO REFRIGERADOR 24 L NO FREEZER INTERNO ESPAÇO BEM DISTRIBUÍDO PARA USO DIÁRIA.	UNIDADE	10,00	2.345,22	23.452,20
170	28341	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MINIMA DE 371 LITROS, SENDO 280 LITROS PARA O REFRIGERADOR E 91 LITROS PARA O FREEZER, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	12,00	3.894,03	46.728,36
171	41777	GELADEIRA RESIDENCIAL DE DUAS PORTAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 300 LITROS, PROJETADA PARA ATENDER FAMÍLIAS PEQUENAS OU MÉDIAS, OFERECENDO PRATICIDADE, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS. • IPO: GELADEIRA DUPLEX (2 PORTAS – REFRIGERADOR E FREEZER) / CAPACIDADE TOTAL: 300 LITROS / REFRIGERADOR: ~210–220 L /FREEZER: ~80–90 L / SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE, EVITANDO ACÚMULO DE GELO E DISPENSANDO DEGELO MANUAL / CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL	UNIDADE	20,00	2.742,18	54.843,60
172	33060	KIT DE EQUIPAMENTO DRONE COMPACTO, COMPOSTO POR CONTROLE REMOTO COM TELA AERONAVE PESO MÁXIMO DE 250G. VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA: 5 M/S. VELOCIDADE MÁXIMA DE DESCIDA: 3,5 M/S. VELOCIDADE MÁXIMA (PRÓXIMA AO NÍVEL DO MAR): 16 M/S. ALTITUDE MÁXIMA DE DECOLAGEM: 3.000 M. TEMPO MÁXIMO DE VOO: ENTRE 30 A 60 MINUTOS. TEMPO MÁXIMO DE VOO ESTACIONÁRIO: ENTRE 33 A 45 MINUTOS. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VOO: ENTRE 18 A 25 KM. SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE COMPATÍVEL COM GPS, GLONASS, GALILEO. SENSOR DE IMAGEM CMOS DE NO MÍNIMO 48MP EFETIVOS. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 8064X6048 MM. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K; 2,7K; FHD. FORMATO DE VÍDEO: MP4 (H.264) TAXA MÁXIMA DE BITS DE VÍDEO: 100 MBPS. SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO COM GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PANORÂMICA). BATERIA ION DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 2.400 MAH A 3.900 MAH. TENSÃO MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 8,5 V. TEMPO DE RECARGA DE ATÉ 100 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: CARTÕES MICROSD. CONTROLE REMOTO DEVE POSSUIR TELA. TEMPO DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 4 HORAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	1,00	8.718,10	8.718,10
173	19733	KIT SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTILO PA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CAIXA (ATIVA) ALTO-FALANTE - 10 POLEGADAS SISTEMA ATIVO DE 2 VIAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1 POTÊNCIA - 150 W RMS SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA - 1 SAÍDA (8 OHMS) FAIXA DE FREQUÊNCIA - 40 HZ-20KHZ CONECTORES - XLR/RCA/TRS	UNIDADE	5,00	3.529,67	17.648,35



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		1/4 NÍVEL DE ENTRADA DE MIC < 7MV ENTRADA DE LINHA/SAÍDA DE NÍVEL MV - 350 MV/500 TENSÃO DE ENTRADA - AC 110/220 VAC 60/50 HZ (CHAVEÁVEL) SENSIBILIDADE - 94 DB ENTRADA USB ENTRADA XLR BALANCEADA - 1 ENTRADA ENTRADA MIC LINHA - 2 ENTRADAS ENTRADA E SAÍDA RCA - 1 ENTRADA/SAÍDA DISPLAY - DISPLAY DE LCD E CONTROLE DE MÍDIA MP3 CONTROLES DE FREQUÊNCIAS - GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS OUTPUT - COMBO XLR/TRS 1/4 DIMENSÕES - ALTURA MÍNIMA 55 CM; LARGURA MÍNIMA 33 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 39 CM; PESO MÍNIMO - 10 KG CAIXA (PASSIVA) ALTO-FALANTE - 10 POLEGADAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1 POTÊNCIA - 150 W RMS FAIXA DE FREQUÊNCIA - 40 HZ-20KHZ SENSIBILIDADE - 94 DB PEDESTAL DE NO MÍNIMO 125 CM, ACOMPANHA 2 PEDESTAIS (MÍN 125 CM) CABO P10/P10 INCLUSO PARA CONEXÃO ENTRE AS CAIXAS.				
174	28031	LANTERNA DE SEGURANÇA REDONDA AJUSTÁVEL COM FILTRO VERMELHO, CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACENDIMENTO DE LÂMPADA DE 5 W	UNIDADE	5,00	719,67	3.598,35
175	28351	LANTERNA DE SEGURANÇA REDONDA AJUSTÁVEL COM FILTRO VERMELHO, CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACENDIMENTO DE LÂMPADA DE 5 W.	UNIDADE	5,00	716,67	3.583,35
176	19734	LENCOL 100% ALGODAO BERCO C/ ELASTICO ANTI ALERGICO	UNIDADE	500,00	48,22	24.110,00
177	19735	LENCOL 100% ALGODAO SOLTEIRO C ELASTICO.	UNIDADE	500,00	60,88	30.440,00
178	15789	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 30 LITROS COPO EM AÇO INOX COMPOSTO POR 4 FACAS EM AÇO INOX COM O CORTE EM MATERIAL TEMPERADOS ROTAÇÃO 3500 RPM	UNIDADE	10,00	3.041,87	30.418,70
179	15787	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO FUNDO COM 4 FACAS MATERIAL INOX POTENCIA 800W ROTAÇÃO 18000RPM	UNIDADE	40,00	685,88	27.435,20
180	15788	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MOTOR 1200 WATTS CAPACIDADE 8LT ROTAÇÃO 3500 RPM CORPO E FACAS AÇO INOX	UNIDADE	30,00	1.101,20	33.036,00
181	28061	LIQUIDIFICADOR MÚLTIPLAS VELOCIDADES, CAPACIDADE 3,6 LITROS, 1400W, 15 VELOCIDADES + BOTÃO PULSAR, JARRA ANTIMICROBIANA COM 3,2L* DE CAPACIDADE TOTAL,110 VOLTS	UNIDADE	40,00	336,95	13.478,00
182	2942	LIXEIRA ATOXICO DE INOX RESISTENTE COM PEDAL ESPESSURA MIN 5MM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS "	UNIDADE	120,00	114,57	13.748,40
183	19737	LIXEIRA INOX PEDAL E TAMPA 15 LITROS	UNIDADE	50,00	223,25	11.162,50
184	2946	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA(COLETA SELETIVA DE LIXO) "	UNIDADE	60,00	136,02	8.161,20
185	19738	LIXEIRA PLASTICO RESISTENTTE COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS AMARELO	UNIDADE	60,00	71,60	4.296,00
186	19739	LIXEIRA PLLASTICO RESISTENTTE COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS AZUL	UNIDADE	60,00	71,27	4.276,20
187	19740	LIXEIRA PLLASTICO RESISTENTTE COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS BRANCO	UNIDADE	500,00	71,27	35.635,00
188	19736	LIXEIRAS COLETA SELETIVA KIT COM 04 UNIDADES DE 50LT CADA, COM ALÇA, E INFORMAÇÃO NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO, COM SUPORTE E RODIZIOS.	UNIDADE	50,00	793,82	39.691,00
189	19700	LONGARIANA FIXAS COM TRES LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM TECIDO ALTA QUALIDADE: ESPUMA INJETADA. LONGARIANA FIXAS COM TRES LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM TECIDO ALTA QUALIDADE: ESPUMA INJETADA.	UNIDADE	80,00	820,22	65.617,60
191	3030	LONGARINA 3 LUGARES AÇO INOX COM BRAÇOS INTERNOS, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE	UNIDADE	62,00	1.876,90	116.367,80



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. "				
193	19741	LONGARINA 4 LUGARES AÇO INOX, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS.	UNIDADE	20,00	1.656,97	33.139,40
194	15550	LONGARINA ASSENTO/ ENCOSTO EM PROLIPROPILENO ASSENTOS COM 3 LUGARES	UNIDADE	30,00	567,73	17.031,90
195	34472	MANGUEIRA DE JARDIM PVC RESISTENTE 100 METROS	UNIDADE	10,00	364,07	3.640,70
196	19744	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 15 KG, DISPENSADOR AUTOMATICO, DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, NO MINIMO 3 NIVEIS DE AGUA, 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO A NO SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	20,00	2.866,17	57.323,40
197	34466	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 18KG, DISPENSADOR AUTOMATICO, DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, NO MINIMO 3 NIVEIS DE AGUA, 110VOLTS, CLASSIFICAÇÃO A NO SELO PROCEL DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10,00	3.062,98	30.629,80
198	28037	MESA DE JANTAR COM SEIS CADEIRAS COM TAMPO DE MADEIRA E COM CADEIRAS ESTOFADAS REFORÇADAS	UNIDADE	3,00	2.527,63	7.582,89
199	3268	MESA DE REUNIAO C 10 LUGARES OVAL (220X90X74CM); 100%MDF. "	UNIDADE	10,00	1.846,68	18.466,80
200	28554	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA 3500X1200X750 ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP. BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO. PÉS EM METAL.	UNIDADE	10,00	2.345,57	23.455,70
201	19745	MESA ESCRITORIO 1 50X0 60 18MM COM 03 GAVETAS CINZA:	UNIDADE	40,00	804,23	32.169,20
202	19746	MESA ESCRITORIO 1 60X0 60 18MM COM 03 GAVETAS CINZA:	UNIDADE	40,00	654,23	26.169,20
203	3303	MESA ESCRITORIO ANGULAR TAMPO MDF PÉS EM AÇO 1400X600X1600X600X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE "	UNIDADE	30,00	1.348,70	40.461,00
204	28551	MESA ESCRITORIO RETANGULAR MULTIUSO TAMPO MDF PÉS EM AÇO 2400X1300X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	30,00	1.445,42	43.362,60
206	6194	MESA ESCRITORIO RETA TAMPO MDF PÉS EM AÇO 1400X600X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS EM MDF ESTRUTURA EM AÇO TUBO QUADRADO PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50,00	753,42	37.671,00
207	19747	MESA P COMPUTADOR E IMPRESSORA (618X618): "	UNIDADE	40,00	389,92	15.596,80
208	28174	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, FABRICADA EM MDP 15MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180° POR TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO DESMONTÁVEL (POR ENCAIXE), COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MEDIDAS: ALTURA: 740MM, DIÂMETRO: 1200MM	UNIDADE	30,00	887,43	26.622,90
209	28175	MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2500X1100X740MM COM TAMPO E PAINEL EM MADEIRA	UNIDADE	6,00	2.000,93	12.005,58



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		MDP 18MM-PÉ DE FERRO COM COLUNA VERTICAL DUPLA E CALHA FIXA, COM SAPATAS NIVELADORAS.				
210	28062	MESAS PARA PROFESSOR MESA MODELO PROFESSOR/DIRETOR EM MDP 15MM, NAS MEDIDAS 1,515MM X 0,615MM X 0,745MM (LXPXA). MEDIDA: LARGURA 1515MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 745MM. TAMPO E PAINEL: MDP 15MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO.	UNIDADE	65,00	655,77	42.625,05
211	19748	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UHF DIGITAL DUAL SYSTEM HANDHELD DIGITAL 48 CANAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES DOS RECEPTORES: FAIXA DE OPERAÇÃO DE RF: UHF (673 A 698MHZ) RELAÇÃO S/R: >85D - B REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE: >70D - B REJEIÇÃO DE IMAGEM E ESPÚRIOS: >70D - B SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: -105D - BM NÚMERO DE CANAIS SELECIONÁVEIS: 48 NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR): -17D - B (110M - V) - BALANCEADO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 100HZ E 18K - HZ (±3D - B) ALIMENTAÇÃO: 13 A 15VDC / 1000M - A (ACOMPANHA CONVERSOR AC/DC) ESPECIFICAÇÕES DOS TRANSMISSORES: TIPO DE MODULAÇÃO: FM NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 10D - BM (NOMINAL) MÁXIMO DESVIO DE MODULAÇÃO: ±70K ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5V CONSUMO: <100M – AH.	UNIDADE	8,00	1.684,87	13.478,96
212	19749	MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, POTÊNCIA DE 1000W, COR PRATA, DISPLAY DIGITAL, TECLAS PRE PROGRAMADAS, GARANTIA DE 12 MESES, 110VOLTS.	UNIDADE	20,00	850,10	17.002,00
213	28241	MINI INCUBADORA ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 INDICADORES BIOLÓGICOS. TENSÃO ELÉTRICA: 127 / 220 V - COMUTÇÃO AUTOMÁTICA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60 °C.	UNIDADE	30,00	676,53	20.295,90
214	19750	MISTEIRA / SANDUICHEIRA E GRIL, 900W DE POTENCIAS, PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTE, TAMANHO MINMO DE 31,4 CM LARGURA X 12,2CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	25,00	240,98	6.024,50
215	34467	PAINEL DE ATIVIDADE EDUCATIVA SENSORIAL	UNIDADE	5,00	563,37	2.816,85
216	28065	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTENO CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LTS	UNIDADE	30,00	309,35	9.280,50
217	28063	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTENO CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 12 LTS	UNIDADE	30,00	494,13	14.823,90
218	28064	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTENO CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 7,5 LTS	UNIDADE	30,00	303,78	9.113,40
219	3620	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 20 LITROS "	UNIDADE	30,00	651,03	19.530,90
220	34499	PISCINA DE BOLINHAS 2X2M COM 2.000 BOLINHAS	UNIDADE	5,00	1.858,95	9.294,75
221	28066	POLTRONA AUDITORIO CADEIRA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL COM BASE FIXA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 30 MM NO ASSENTO E ENCOSTO- PESO SUPORTADO 120 KG.	UNIDADE	135,00	518,18	69.954,30
222	28556	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇO CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, O MODELO POSSUI ASSENTO REBATÍVEL. É POSSÍVEL APARAFUSAR SUA BASE NO CHÃO. CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA; ASSENTO REBATÍVEL 1 LUGARES;	UNIDADE	18,00	2.795,60	50.320,80
223	28349	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL EM INOX. SUPORTE PARA MESA	UNIDADE	100,00	23,22	2.322,00
224	28348	PORTA TALHER DE GAVETA COM TAMPA. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 21 CM DE COMPRIMENTO, 32,5 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	50,00	53,28	2.664,00
225	27150	PRATOS RASOS DE LOUÇA	UNIDADE	500,00	10,92	5.460,00
226	27145	PROCESSADOR DE ALIMENTOS SIMPLES	UNIDADE	30,00	261,50	7.845,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



227	41770	PURIFICADOR DE ÁGUA/ INSTALAÇÃO DIRETA: CONECTADO À TORNEIRA OU PONTO DE ÁGUA, UTILIZA MANGUEIRAS (GERALMENTE DE 1/4 ") E ADAPTADORES, PERMITINDO FLUXO CONSTANTE/ REFRIGERAÇÃO: MODELOS COM COMPRESSOR SÃO IDEAIS PARA MAIOR CAPACIDADE DE GELO, ENQUANTO OS ELETRÔNICOS SÃO MAIS SILENCIOSOS E COMPACTOS./ PURIFICAÇÃO: GERALMENTE UTILIZA CARVÃO ATIVADO COM PRATA PARA RETER PARTÍCULAS, REDUZIR O CLORO, SABORES E ODORES./PRATICIDADE: DISPENSA COMPRA DE GALÕES, COM FÁCIL MANUTENÇÃO (TROCA DE REFIL A CADA 6 MESES) E ALGUNS OFERECEM PAINÉIS DE TOQUE./ USO CONTÍNUO: DEVE FICAR LIGADO NA TOMADA PARA MANTER A ÁGUA GELADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNIDADE	40,00	773,78	30.951,20
228	4153	QUADRO DE AVISO EM AÇO GALV C CAIXA EM ACRILICO E CANTONEIRAS MED 1 50X1 20MTS "	UNIDADE	20,00	641,80	12.836,00
230	15791	REFRIGERADOR 352LTS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 272 LITROS CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS CAPACIDADE FROST FREE	UNIDADE	7,00	4.217,27	29.520,89
232	41769	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS, COM 01 (UMA) PORTA, COM COMPARTIMENTO CONGELADOR INTERNO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO 127V OU 220V, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UNIDADE	5,00	4.162,00	20.810,00
233	28067	SERRA DE PÃO, AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	30,00	44,52	1.335,60
234	28068	SOCADOR DE ALHO ALMOFARIX EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	40,00	69,55	2.782,00
235	28553	SOFA 3 LUGARES AS SEGUINTE MEDIDAS (A X L X P): 68 X 200 X 80 CM, ESTRUTURA É EUCALIPTO, ESPUMA DO ASSENTO É D-33 ENVOLTA COM MANTA ECOSOFT E ENCOSTO É DE FIBRA DE POLIÉSTER.	UNIDADE	5,00	3.077,38	15.386,90
236	19751	SOM PORTÁTIL RÁDIO FM E AM CD-R, CD-RW, MP3 CD, AUXILIAR, USB, BIVOLT. FUNÇÕES DO SOM PORTÁTIL ALEATÓRIO PROGRAMA REPETIR; FAIXAS DE FREQUÊNCIA AM: 520 - 1710 KHZ. FAIXAS DE FREQUÊNCIA FM: 87,5 - 108 MHZ.	UNIDADE	15,00	721,45	10.821,75
237	28350	SUPORTE DE MESA PARA COPOS DESCARTÁVEIS EM INOX	UNIDADE	20,00	55,00	1.100,00
238	41772	SUPORTE PARA BANHEIRA- TIPO: SUPORTE PARA BANHEIRA INDEPENDENTE / MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO REFORÇADO (DEPENDENDO DO MODELO) / ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, CROMADO OU POLIDO, RESISTENTE À UMIDADE / CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA BANHEIRAS DE ATÉ 150 KG OU MAIS, INCLUINDO ÁGUA E OCUPANTE	UNIDADE	100,00	178,78	17.878,00
239	41776	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODO DE PAREDE COM 9 ACESSÓRIOS - PORTA VASSOURA DE PAREDE EM AÇO INOXIDÁVEL PRÁTICO PARA COZINHA E LAVANDERIA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL/ DIMENSÕES DO PRODUTO 4PX 6LX 50 A CENTIMETROS/ PRATILEIRA SUPENSA.	UNIDADE	100,00	66,00	6.600,00
240	4767	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 15KG, MATERIAL RESISTENTE EM PROPILENO, COM NO MINIMO PROGRAMA DE LAVAGEM (MOLHO E LAVAGEM), COM TEMPORIZADOR"	UNIDADE	20,00	716,12	14.322,40
241	34465	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 20KG, MATERIAL RESISTENTE EM PROPILENO, COM NO MINIMO PROGRAMA DE LAVAGEM (MOLHO E LAVAGEM), COM TEMPORIZADOR, 110V	UNIDADE	5,00	763,12	3.815,60
242	4825	TELA DE PROJEÇÃO, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (; DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE	UNIDADE	10,00	1.054,40	10.544,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. "				
243	19753	TELEFONE SEM FIO: ALCANCE MÁXIMO: INTERNO 100 METROS E EXTERNO 300 METROS CHAMADAS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS PARA 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. LUZ INDICADORA DE CHAMADAS. REGISTRO DE CHAMADA. CHAMADA EM ESPERA. REDUÇÃO DE RUÍDOS. TIPOS DE CAMPAINHA: POLIFÔNICO 5 TOQUES + 5 POLIFÔNICOS. / MONOFÔNICO 5 TOQUES + 5 POLIFÔNICOS. AJUSTE DE VOLUME: 5 NÍVEIS + DESLIGADA. TECLAS DO TELEFONE: MUDO AGENDA PARA 20 NÚMEROS. FLASH AGENDA PARA 20 NÚMEROS. LOCALIZAR MONOFONE AGENDA PARA 20 NÚMEROS. REDISCAR AGENDA PARA 20 NÚMEROS. AGENDA PARA 20 NÚMEROS. VOLUME AGENDA PARA 20 NÚMEROS. BLOQUEIO TECLADO AGENDA PARA 20 NÚMEROS. POSIÇÕES MESA. FREQUÊNCIA DECT 6.0 DIGITAL. BATERIA: DURAÇÃO DA BATERIA EM ESPERA 100 HORAS E DURAÇÃO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO 10 HORAS.	UNIDADE	10,00	225,43	2.254,30
244	11071	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO NAS MEDIDAS 70 CM X 1,30 M ITEM INTEGRANTE DO KIT DE ENXOVAL MASCULINO	UNIDADE	500,00	55,10	27.550,00
245	41774	TOALHA DE BEBÊ COM CAPUZ É UM ITEM ESSENCIAL DO ENXOVAL, PROJETADA PARA SECAR E AQUECER O BEBÊ APÓS O BANHO COM CONFORTO MÁXIMO. GERALMENTE CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU FORRADA COM TECIDO FRALDA	UNIDADE	500,00	74,67	37.335,00
246	11072	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NAS MEDIDAS 41 CM X 65 CM	UNIDADE	400,00	25,73	10.292,00
247	41773	TOALHAS INFANTIS SÃO PRODUTOS DESENVOLVIDOS PARA GARANTIR CONFORTO E ABSORÇÃO, GERALMENTE FEITOS EM 100% ALGODÃO COM TOQUE MACIO E AVELUDADO. POSSUEM TAMANHOS ADEQUADOS (APROX. 68CM X 1,10M A 70CM X 130CM)	UNIDADE	500,00	47,42	23.710,00
248	11069	TRAVESSEIRO 50X70 CM POSSUI REVESTIMENTO EM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, ENCHIMENTO EM 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇAS, ANTI MOFO, MACIO, LEVE, RESISTENTE E INODORO	UNIDADE	200,00	93,82	18.764,00
249	34471	TREPA-TREPA GAIOLA LABIRINTO INFANTIL PARA PLAYGROUND ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	6,00	3.182,37	19.094,22
250	26528	TV LED 43", RESOLUÇÃO UHD 4K, SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE APRIMORAMENTO DE IMAGEM, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, WI-FI INTEGRADO, BLUETOOTH INTEGRADO, COMANDO DE VOZ OU COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES VIRTUAIS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	15,00	2.506,75	37.601,25
251	19754	TV LED 43", RESOLUÇÃO UHD 4K, SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, HDR, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT..	UNIDADE	30,00	2.456,42	73.692,60
253	19755	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	12,00	3.300,80	39.609,60



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



255	26529	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 18W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	12,00	3.299,13	39.589,56
256	5106	UMIDIFICADOR DE AR 127V O UMIDIFICADOR DISPERSA ÁGUA FRIA E DÁ UMA SENSÇÃO DE FRESCOR NOS DIAS QUENTES E SECOS, AUXILIANDO NA RESPIRAÇÃO. UMIDIFICADOR DE AR TEM CONTROLE DE NÉVOA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 127V BIVOLT. POSSUI SISTEMA SILENCIADOR, PROPORCIONANDO MENOS RUÍDO ALÉM DE SER COMPACTO. O UMIDIFICADOR DE AR TEM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS DE ÁGUA E AUTONOMIA DE 10 HORAS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÃO: ALTURA: 23 CM	UNIDADE	30,00	317,22	9.516,60
257	15794	VENTILADOR 30CM DE MESA 6 HELICES DE QUALIDADE, INCLINÁVEL, POTENCIA DE 60W, 110VOLTS.	UNIDADE	60,00	253,72	15.223,20
258	19756	VENTILADOR COLUNA/PEDESTAL: POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI VOLTS, SEM A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR. DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M, COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO. 110 VOLTS.	UNIDADE	200,00	367,88	73.576,00
260	19757	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PROTETOR TERMICO HELICE 18X 3 PAS AREA DE VENTILACAO M2: 40 VASAO M3 MIN: 220 ROTACAO RPM: 1400 BIVOLT	UNIDADE	37,00	441,65	16.341,05
261	19758	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 3 PAS BRANCO DIAMETRO (MM) 1070 AREA DE VENTILACAO M2 20 ROTACAO RPM 180 440 110 VOLTS	UNIDADE	100,00	356,22	35.622,00
262	15795	VENTILADOR VERTICAL DE COLUNA 50CM	UNIDADE	200,00	335,32	67.064,00

Tabela 02 - Ampla Concorrência

ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT A SER LICITADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	19680	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00	4.443,60	199.962,00
7	19719	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO ; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO	UNIDADE	45,00	3.126,43	140.689,35



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.				
9	26499	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 12000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO ; CONSUMO KW/H MÊS 20,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 12000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 17 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA CONDENSADORA 62.00 CM; LARGURA CONDENSADORA 82.00 CM; PESO CONDENSADORA 21.80 KG; PROFUNDIDADE CONDENSADORA 33.00 CM; ALTURA EVAPORADORA 39.00 CM; LARGURA EVAPORADORA 89.00 CM; PESO EVAPORADORA 8.30 KG; PROFUNDIDADE EVAPORADORA 29.00 CM; AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00	3.423,93	154.076,85
11	26500	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 18000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 33,6; CONTROLE REMOTO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 18000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 26 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-BACTÉRIA; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00	4.994,60	224.757,00
13	299	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00	5.495,87	247.314,15
15	26501	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 24000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KW/H MÊS 43,5; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; REINICIO AUTOMÁTICO DO	UNIDADE	45,00	5.939,37	267.271,65



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		APARELHO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; FUNÇÃO FAVORITO; MODO SUPER; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 24000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 34 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; REDUÇÃO DE UMIDADE; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.				
17	15770	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KWH MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00	2.713,00	122.085,00
19	26498	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER WI-FI 9000 BTUS QUENTE FRIO 220V. CICLO: QUENTE FRIO; CONSUMO KWH MÊS 15,9; CONTROLE REMOTO COM BACKLIGHT; FASE MONOFASICO; MODO DE VENTILAÇÃO; TIMER; SWING; SLEEP; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM AR + PURO HD ION; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; FUNÇÃO OSCILAR; MODO NÃO PERTURBE; FUNÇÃO ENERGIA; MODO CONFORTO; SERPENTINA EM COBRE; AVISO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO; ANTI CORROSÃO; CAPACIDADE 9000 BTUS; CLIMATIZA ATÉ 12 M²; DIMINUIÇÃO UMIDADE DO AR; ESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); FILTRO ANTI-PÓ; TECNOLOGIA INVERTER; TURBO REFRIGERAÇÃO; FILTRO DE AR REMOVÍVEL; SERPENTINA EM COBRE; VOLTAGEM 220V; SELO PROCEL A. AQUISIÇÃO SEM INSTALAÇÃO.	UNIDADE	45,00	3.185,17	143.332,65
22	28354	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	30,00	2.751,02	82.530,60
32	28342	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 GAVETAS. COM ALTURA MÍNIMA DE 136 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 70 CM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 FICHAS 6x9 OU 55KG POR GAVETA. GAVETAS QUE DESLIZAM POR TRILHOS CORREDIÇAS COM MICRO ESFERAS, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA FRENTE DA GAVETA. COM NO MÍNIMO 2 DIVISORES POR GAVETA E NA COR PADRÃO CINZA.	UNIDADE	75,00	2.876,90	215.767,50
34	15772	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE CHAPA 22 PARA PASTA SUSPENSAS	UNIDADE	188,00	1.659,63	312.010,44
47	15774	BEBEDOURO COM CAPACIDADE P 100 LITROS TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430 BRILHANTE TANQUE INTERNO EM AÇO INOX AISI 304 FOSCO SERPENTINA EM AÇO INOX 304 IMERSA NA ÁGUA C BLOCO DE GELO UNIDADE COMPRESSORA HERMETICA C GAS REFRIGERANTE E: COLÓGICO TORNEIRA COMUM.	UNIDADE	75,00	2.764,67	207.350,25



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



50	41778	BEBEDOURO ELETRICO INOX DUPLO-COM 03 TORNEIRAS, SENDO 02 PARA ADULTOS E UMA PARA CRIANÇA, INSTALAÇÃO FÁCIL, LIGADO DIRETO NA REDE HIDRÁULICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVO, APARADOR EM INOX, OPÇÃO DE ÁGUA GELADA (ENTRE 4º E 9º CENTÍGRADOS) OU A TEMPERATURA AMBIENTE, 110V, COM MOTOR, CERTIFICADO DO INMETRO, UNIDADE COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE BAIXO NÍVEL CONSUMO DE ENERGIA.	UNIDADE	23,00	4.825,33	110.982,59
52	19690	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO.TENSÃO 127V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GARANTIA: 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO.	UNIDADE	23,00	4.070,57	93.623,11
56	19691	BERÇO. PRODUTO COM ESTRUTURA 100% EM MDP COM CHAPAS DE 15 MILÍMETROS. ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 6 MILÍMETROS. TRAVESSAS DO ESTRADO DO BERÇO EM MDF COM CHAPAS DE 25 MILÍMETROS. POSSUI GRADES FIXAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA UV ALTO BRILHO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO. PINTURA COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO UV BRILHO E FOSCO. PRODUTO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA DO ESTRADO: 350, 480 E 610 MILÍMETROS. RECOMENDADO O USO DE COLCHÃO PADRÃO NACIONAL (70X130 CM).	UNIDADE	150,00	614,15	92.122,50
68	41780	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE DE 160 KG-EM AÇO, COM PINTURA EPOXI MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO REMOVIVEL PARA OS PÉS, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, ALMOFADA EM ESPUMA NO ASSENTO, INDICADA PARA USUARIOS COM 160 KG. PNEU MACIÇO.	UNIDADE	30,00	2.790,33	83.709,90
70	41781	CADEIRA DE RODAS CDS PNEU MACIÇO-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO / ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19CM .	UNIDADE	30,00	2.508,50	75.255,00
72	19695	CADEIRA ESCRTÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM CADEIRA ESCRTÓRIO EXECUTIVA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, A - 0,95 CM / L - 0,55 CM / P - 0,58 CM	UNIDADE	300,00	202,25	60.675,00
81	19701	CADEIRAS FIXAS SKY CROMADO DIRETOR NA COR PRETA, CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM PU, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZÍPER, BASE SKI CROMADA. PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA: 55CM, ALTURA TOTAL: ALTA 89CM .	UNIDADE	225,00	557,65	125.471,25
83	15786	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FRONTAL ESTOFADA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20MM PORTA MOCHILAS PORTA LIVROS EM TUBO 20X20MM PINTURA EPÓXI ASSENTO E ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PRANCHETA EM COMPENSADO	UNIDADE	225,00	507,55	114.198,75



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FORMICA OU SIMILAR), TRATAMENTO ANTIFERRUGEM				
86	27153	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ALÇA CAIXA AMPLIFICADA, PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS VIA BLUETOOTH® OU PARA AMPLIFICAR O SOM DA SUA GUITARRA OU MICROFONE, JÁ QUE POSSUI ENTRADAS PARA AMBOS. POSSUI AINDA, ENTRADAS USB, P2, P10 E RCA PARA FACILITAR AINDA MAIS COM A PRATICIDADE DE UM DISPLAY DIGITAL. COM POTÊNCIA DE 700W RMS	UNIDADE	68,00	1.017,95	69.220,60
103	19712	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM KIT KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: BALDE ESPREMEDOR:	UNIDADE	38,00	2.607,50	99.085,00
112	41793	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS-TAMANHO PADRÃO, EM ESPUMA, COBERTURA EM NAPA, TERMINAÇÃO EM DEBRUM OU VIÉS, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COR AZUL PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UNIDADE	600,00	146,95	88.170,00
116	15783	CONJ INFANTIL CARTEIRA COM CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA E MDF ASSENTOS, ENCOSTOS E TAMPO CONFECCIONADA EM MDF 15MM PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM MDF 09MM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALON DE AÇO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO	UNIDADE	150,00	543,87	81.580,50
137	19725	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REFORÇADA. PRATELEIRAS: CHAPA #22 / 0,75 MM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06. SUSTENTAÇÃO: 120 KG POR PLANO. PLANOS REGULÁVEIS: SIM. REFORÇO ÔMEGA. PINTURA: EPÓXI PÓ. COR: CINZA ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM. CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	45,00	1.535,27	69.087,15
146	19730	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO AÇO GALVANIZADO BAIXA PRESSÃO 50 LITROS"	UNIDADE	30,00	2.042,50	61.275,00
154	28059	FORNO INDUSTRIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS; ISOLAMENTO EM Lã DE ROCHA; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO;GÁS BAIXA PRESSÃO (GLP);	UNIDADE	15,00	5.067,58	76.013,70
169	28341	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MINIMA DE 371 LITROS, SENDO 280 LITROS PARA O REFRIGERADOR E 91 LITROS PARA O FREEZER, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" NO CONSUMO DE ENERGIA. VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	38,00	3.894,03	147.973,14
190	3030	LONGARINA 3 LUGARES AÇO INOX COM BRAÇOS INTERNOS, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2.0 MM ESPESSURA	UNIDADE	188,00	1.876,90	352.857,20



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. "				
192	19741	LONGARINA 4 LUGARES AÇO INOX, BRAÇOS E PÉS EM AÇO INOX 2,5 MM ESPESSURA ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA ESPESSURA 2,0 MM COM CURVATURA DE ACORDO COM NORMA NR17 DE ERGONOMIA, COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR CHAPA DO ASSENTO EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, REGULÁVEIS BARRA REFORÇADA 2,0 MM ESPESSURA SISTEMA EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS.	UNIDADE	60,00	1.656,97	99.418,20
205	6194	MESA ESCRITORIO RETA TAMPO MDF PÉS EM AÇO 1400X600X740. MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS EM MDF ESTRUTURA EM AÇO TUBO QUADRADO PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	150,00	753,42	113.013,00
229	15791	REFRIGERADOR 352LTS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 272 LITROS CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS CAPACIDADE FROST FREE	UNIDADE	23,00	4.217,27	96.997,21
231	41769	REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 300 LITROS, COM 01 (UMA) PORTA, COM COMPARTIMENTO CONGELADOR INTERNO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO 127V OU 220V, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UNIDADE	15,00	4.162,00	62.430,00
252	19755	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	38,00	3.300,80	125.430,40
254	26529	TV LED 55", RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160), SMART TV, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, HDR, TECNOLOGIA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 18W RMS, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA RJ45 (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNIDADE	38,00	3.299,13	125.366,94
259	19757	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PROTETOR TERMICO HELICE 18X 3 PAS AREA DE VENTILACAO M2: 40 VASAO M3 MIN: 220 ROTACAO RPM: 1400 BIVOLT	UNIDADE	163,00	441,65	71.988,95

O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.255.815,48 (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

As planilhas de consolidação, cotações e memórias de cálculo integram o processo administrativo como documentos comprobatórios da formação do preço de referência.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução tecnicamente mais adequada e administrativamente vantajosa para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E DEMAIS BENS PERMANENTES CORRELATOS, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores do Município de Novo Cruzeiro/MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se pertinente em razão da natureza contínua, variável e estimada da demanda, uma vez que os quantitativos efetivamente necessários ao longo do exercício dependem do consumo real de cada unidade administrativa, da sazonalidade de determinadas atividades, da abertura de novas frentes de atendimento público e de situações supervenientes que exigem reposição de bens danificados, obsoletos ou insuficientes.

A solução contempla modelo de fornecimento parcelado e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Administração, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva do Município, evitando formação de estoques excessivos, deterioração, avarias ou inutilização de bens, desperdícios, compras emergenciais e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Os bens a serem registrados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, requisitos de qualidade, dimensões, capacidade, potência, voltagem, material de fabricação, resistência, acabamento, funcionalidade, acessórios, garantia, assistência técnica, certificações obrigatórias e demais exigências compatíveis com a natureza de cada item.

A execução da solução abrange, de forma integrada, os seguintes elementos:

- a) Fornecimento contínuo e confiável: disponibilidade regular dos itens necessários à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- b) Entrega parcelada e logística eficiente: atendimento tempestivo das ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com transporte adequado, carga, descarga e entrega nos locais indicados, preservando a integridade e qualidade dos produtos;
- c) Controle de qualidade e conformidade: obrigação da futura contratada de fornecer bens novos, adequados ao uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, em conformidade com as especificações exigidas, promovendo a substituição dos itens recusados, avariados, defeituosos ou em desacordo com o contratado, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- d) Competitividade e economicidade: seleção de fornecedores por critério objetivo de menor preço por item, ampliando a competitividade do certame, favorecendo a participação de maior número de licitantes e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) Racionalização administrativa: centralização do procedimento licitatório para atendimento de múltiplas unidades demandantes, reduzindo retrabalho administrativo, fragmentação de compras e repetição de processos licitatórios;
- f) Sustentabilidade e consumo responsável: incentivo, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, à aquisição de produtos regularizados, com menor impacto ambiental, embalagens adequadas e práticas que reduzam desperdícios.

A solução será detalhada no Termo de Referência e no Edital, onde constarão as condições de participação, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes, forma de recebimento,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



fiscalização, sanções, condições de pagamento e demais regras necessárias à regular execução contratual.

Conclui-se, portanto, que a adoção de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, continuidade do abastecimento das unidades municipais e melhor gestão dos recursos públicos.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, por se mostrar mais adequado à natureza do objeto e à ampliação da competitividade.

O parcelamento por item é tecnicamente justificável, pois:

- a) O objeto é composto por produtos e componentes diversos, passíveis de fornecimento por empresas distintas;
- b) O parcelamento favorece a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) Reduz o risco de restrição indevida à competitividade;
- d) Possibilita maior economicidade, permitindo que cada item seja disputado de forma autônoma.

Eventual agrupamento somente será admitido se houver justificativa técnica específica no Termo de Referência, especialmente em hipóteses de comprovada necessidade de compatibilidade, integração operacional ou inviabilidade técnica de fracionamento.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos relacionados à melhoria da estrutura administrativa, à continuidade dos serviços públicos, à economicidade e à eficiência na gestão dos bens permanentes do Município.

Especificamente, busca-se atingir os seguintes resultados:

- a) Assegurar a disponibilidade de bens permanentes necessários ao funcionamento regular das Secretarias Municipais e demais setores da Administração;
- b) Melhorar as condições de trabalho dos servidores e de atendimento ao público, mediante fornecimento de mobiliários, equipamentos e utensílios adequados;
- c) Promover maior economicidade nas aquisições públicas, por meio de procedimento competitivo com julgamento objetivo pelo menor preço por item;
- d) Reduzir contratações emergenciais, dispensas reiteradas e aquisições fragmentadas, mediante planejamento prévio e disponibilidade de Ata de Registro de Preços;
- e) Aperfeiçoar o planejamento das compras públicas, possibilitando melhor controle dos quantitativos registrados e das demandas das unidades requisitantes;
- f) Garantir padronização mínima dos bens adquiridos, mediante definição prévia de especificações técnicas adequadas;
- g) Assegurar maior eficiência logística no atendimento das Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado e sob demanda;
- h) Fortalecer a transparência, a rastreabilidade e o controle das aquisições públicas;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



i) Possibilitar reposição de bens danificados, obsoletos ou insuficientes, preservando a continuidade das atividades administrativas e operacionais;

j) Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos revelam-se compatíveis com o interesse público, com os princípios da eficiência e economicidade e com a necessidade permanente de manutenção das atividades institucionais da Administração Municipal.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da efetiva execução da contratação, deverão ser adotadas, quando pertinentes, as seguintes providências:

a) Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos contratos decorrentes;

b) Organização do fluxo interno de requisições, ordens de fornecimento e recebimento;

c) Preparação das unidades para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais;

d) Alinhamento entre as Secretarias demandantes e a unidade gerenciadora quanto às prioridades de atendimento;

e) Capacitação básica dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, especialmente quanto ao recebimento, verificação de conformidade e registro de ocorrências.

f) Definição de rotina para registro de ocorrências, trocas e recusas de produtos desconformes.

XI. MATRIZ DE RISCO

A Administração adotará a presente Matriz de Riscos com a finalidade de identificar, avaliar, prevenir e mitigar os principais eventos que possam impactar a regular execução da futura contratação, considerando as características do objeto, o fornecimento por itens e a sistemática de execução sob o regime de Sistema de Registro de Preços.

A gestão de riscos busca assegurar maior previsibilidade, continuidade do abastecimento, economicidade, eficiência administrativa e adequada resposta a eventuais intercorrências durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS	MÉDIA	ALTO	ALTO	DEFINIÇÃO DE PRAZOS, FISCALIZAÇÃO, NOTIFICAÇÕES E SANÇÕES CABÍVEIS.
FORNECIMENTO PARCIAL OU NÃO FORNECIMENTO	MÉDIA	ALTO	ALTO	CONTROLE DE SALDO, CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES E PLANEJAMENTO PRÉVIO.
PRODUTO EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA	ALTO	ALTO	CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO SEM ÔNUS.
ENTREGA DE BENS COM GARANTIA, CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO INADEQUADA	MÉDIA	ALTO	ALTO	VERIFICAÇÃO DA GARANTIA, MANUAIS, CERTIFICADOS, MARCA/MODELO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NO RECEBIMENTO, COM RECUSA OU SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DESCONFORMES.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
AVARIAS NO TRANSPORTE	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA	TRANSPORTE ADEQUADO E CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO.
INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA	BAIXA	ALTO	MÉDIA	DILIGÊNCIA E REJEIÇÃO MOTIVADA, SE CABÍVEL.
OSCILAÇÃO RELEVANTE DE PREÇOS	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA	MONITORAMENTO DE MERCADO E REVISÃO LEGALMENTE CABÍVEL.
DEMANDA SUPERIOR À ESTIMADA	MÉDIA	MÉDIA	BAIXO	GESTÃO DE SALDOS, MONITORAMENTO DAS REQUISIÇÕES E NOVO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.
FALHAS NO CONTROLE DE ESTOQUE	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA	CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS E ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO.
BAIXA QUALIDADE OU RENDIMENTO INFERIOR	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA	ANÁLISE TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS RECUSADOS.
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	BAIXA	MÉDIA	BAIXA	FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA, NOTIFICAÇÕES FORMAIS E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA FORNECEDORA	BAIXA	ALTO	MÉDIA	CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE OU NOVA CONTRATAÇÃO, SE NECESSÁRIO.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica, verificou-se que o objeto possui autonomia funcional, não dependendo de contratação prévia indispensável para sua execução.

Poderão existir contratações paralelas relacionadas a transporte, gestão de almoxarifado, logística interna ou adequações de armazenamento, sem prejuízo da execução autônoma desta contratação.

Não foram identificadas contratações interdependentes capazes de impedir ou condicionar a viabilidade do presente objeto.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de bens industrializados, utilização de embalagens, geração de resíduos sólidos, descarte de equipamentos inservíveis e emissão de gases decorrentes da logística de transporte.

Entre os impactos identificados destacam-se:

- Geração de resíduos provenientes de embalagens de papel, plástico, isopor, papelão e materiais similares;
- Descarte inadequado de bens danificados, obsoletos ou inservíveis;
- Consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos bens permanentes;
- Consumo de energia elétrica por equipamentos eletroeletrônicos e de climatização;
- Emissões relacionadas ao transporte e distribuição dos bens.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Como medidas mitigadoras, a Administração buscará, sempre que possível e compatível com a competitividade do certame:

- I - Priorizar produtos regularizados e adequados às normas ambientais aplicáveis;
- II - Observar, quando aplicável, critérios de eficiência energética, especialmente para eletrodomésticos, equipamentos de climatização e equipamentos eletroeletrônicos;
- III - Estimular a utilização de embalagens adequadas, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- IV - Promover práticas de consumo racional, manutenção adequada e maior vida útil dos bens adquiridos;
- V - Incentivar o descarte ambientalmente adequado de embalagens, resíduos e equipamentos inservíveis;
- VI - Otimizar a logística de entrega para redução de deslocamentos desnecessários.

As medidas adotadas visam minimizar impactos ambientais e promover maior sustentabilidade na execução da futura contratação.

XIV. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação se mostra necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, considerando a necessidade de aquisição de bens permanentes para estruturação, manutenção e melhoria das condições operacionais das Secretarias Municipais e demais setores da Administração.

A solução adotada, consistente na realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, mostra-se compatível com a natureza comum, divisível e objetivamente especificável do objeto, favorecendo a competitividade, a economicidade e o atendimento parcelado das demandas administrativas.

Verifica-se, ainda, a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento do objeto, bem como a viabilidade técnica, econômica, administrativa e jurídica da contratação, desde que observadas as condições previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, econômica, administrativa e jurídica, conclui-se que a contratação referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e demais bens permanentes correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, mostra-se viável, adequada e compatível com o interesse público.

A viabilidade da contratação está demonstrada pelos seguintes fundamentos:

- a) Viabilidade técnica: há no mercado fornecedores aptos ao regular fornecimento dos itens, conforme especificações definidas no Termo de Referência;
- b) Viabilidade econômica: A contratação por meio de Registro de Preços permite maior racionalidade administrativa, previsibilidade de valores e aquisições sob demanda, favorecendo a economicidade e evitando contratações fragmentadas e repetitivas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



c) Viabilidade administrativa: A solução é compatível com a estrutura administrativa do Município e com a necessidade de atendimento parcelado das demandas das Secretarias e setores municipais.

d) Viabilidade jurídica: A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação, ao pregão eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços.

Em síntese, a contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal, razão pela qual se declara sua viabilidade, nos termos aqui expostos.

Novo Cruzeiro-MG, 18 de maio de 2026.

GABRIELA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O Município de Novo Cruzeiro-MG, com sede na Avenida Júlio Campos, nº 172 - Centro, CEP 39.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.889/0001-38, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Senhora Gabriela Ferreira da Costa, portadora do CPF/MF nº ***.***.956-35, doravante denominado **Órgão Gerenciador**.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ - UF, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por _____, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominado **Fornecedor**.

Pela presente Ata de Registro de Preços ("ARP"), entre as partes acima qualificadas, fica formalizado o registro de preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, para contratações futuras e eventuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, dos Decretos Municipais aplicáveis e demais normas pertinentes, bem como do Edital e seus anexos, do Termo de Referência ("TR"), do Estudo Técnico Preliminar ("ETP") e da proposta vencedora, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta vencedora, os atos de adjudicação e homologação, bem como os demais documentos do processo administrativo, naquilo que não conflitarem com esta ARP, constituindo conjunto harmônico e indissociável para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E DEMAIS BENS PERMANENTES CORRELATOS**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, conforme especificações, quantitativos, preços registrados, garantias, condições de entrega e demais exigências constantes no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e demais anexos do certame.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



2.2. A entrega dos bens ocorrerá em estrita conformidade com o Termo de Referência, o Edital, a proposta vencedora e os demais documentos técnicos que integram este instrumento, mediante emissão de ordem de fornecimento/autorização de fornecimento pela Administração.

2.2.1. O registro de preços formalizado nesta Ata não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma futura, eventual e parcelada, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e conveniência do interesse público.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do objeto dependerá de autorização formal e expressa da Administração, observada a legislação vigente e a compatibilidade com o instrumento convocatório.

Parágrafo Segundo - Vinculam esta Ata:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital;
- c) Proposta vencedora;
- d) Anexos técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Os preços registrados são aqueles constantes da proposta vencedora, válidos pelo prazo de vigência desta ARP:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |

3.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, abrangendo tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, armazenamento, entrega, montagem/instalação quando prevista no Termo de Referência, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas indispensáveis ao fornecimento regular dos bens, não sendo devidos acréscimos fora das hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária será indicada em cada contratação decorrente da presente Ata, mediante emissão da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues no Município de Novo Cruzeiro/MG, nos endereços indicados na respectiva Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em Secretarias, setores, almoxarifados, unidades escolares, unidades de saúde ou demais locais vinculados à Administração Municipal.

5.2. O prazo máximo de entrega será aquele previsto no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

5.3. A entrega poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a demanda da Administração, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a regulamentação municipal aplicável.

6.1.1. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços observará a vantajosidade da contratação, a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da regulamentação municipal aplicável.

6.1.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observadas as disposições da legislação vigente e a vantajosidade para a Administração.

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, obriga-se o Fornecedor Registrado, durante toda a vigência da ARP e nas contratações dela decorrentes, a cumprir integralmente as condições estabelecidas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1 - E-mail institucional: É dever do Fornecedor Registrado manter, durante toda a vigência desta Ata e de eventuais contratações dela decorrentes, e-mail institucional oficial, ativo, atualizado e operacional, para recebimento de comunicações, notificações, convocações, ordens de fornecimento, solicitações, instrumentos de contratação e demais atos administrativos, assumindo integral responsabilidade por eventual prejuízo decorrente de desatualização, inoperância ou ausência de monitoramento.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes (contratos, instrumentos equivalentes, aditivos e apostilamentos), quando convocado, no prazo e condições estabelecidos no Edital, sob pena de aplicação das consequências legais e editalícias, inclusive sanções, conforme o devido processo legal administrativo.

7.3 - Efetuar o fornecimento e a entrega do objeto conforme as ordens de fornecimento/autorizações emitidas pelo Órgão Gerenciador (ou órgão participante, quando aplicável), no prazo, local, condições e horários indicados em cada solicitação, em estrita conformidade com o Termo de Referência, com o Edital e com a proposta vencedora, responsabilizando-se pela logística e integridade dos bens até o recebimento.

7.3.1 - O recebimento dos produtos será provisório no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade quantitativa e qualitativa, nos termos do Edital/Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, não implicando aceitação definitiva, nem afastando a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos, avarias, divergências, desconformidades ou inadimplemento de obrigações acessórias.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega somente será conhecido e analisado se apresentado antes do vencimento do prazo originalmente fixado e devidamente motivado, com comprovação do fato superveniente impeditivo, ficando sua concessão condicionada à conveniência e oportunidade administrativas e à formalização por escrito, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de atraso injustificado.

7.4. Garantir os bens fornecidos contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, mau funcionamento, avarias, incorreções decorrentes do fornecimento, transporte ou acondicionamento, assegurando, no mínimo, a garantia legal aplicável e, quando prevista, a garantia mínima exigida no Termo de Referência ou ofertada pelo fabricante/fornecedor, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do fornecimento, incluindo embalagem adequada, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, entrega no local indicado, tributos, taxas e encargos, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do previsto no Edital, Termo de Referência e Ata.

7.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os bens que, no ato da entrega, conferência ou durante o prazo de garantia, apresentem avarias, defeitos, mau funcionamento, ausência de manuais, acessórios ou documentos exigidos, divergência de marca/modelo, ausência de certificação obrigatória, ou qualquer desconformidade com o Edital, Termo de Referência, proposta vencedora ou Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus à Administração.

7.7. A substituição de produtos por outros diversos daqueles originalmente registrados somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica do item substituto e mantidas as condições originalmente contratadas.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e realizá-la de acordo com o Edital, Termo de Referência e esta Ata, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do Fornecedor, devendo o método de embalagem e acondicionamento proteger os bens contra choques, intempéries, umidade e riscos logísticos, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções, inclusive por desconformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, no prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando comprovadamente ocasionados por mau uso após o recebimento definitivo; o tempo adicional necessário ao saneamento poderá ser considerado para apuração de mora e aplicação de penalidades, quando cabível.

7.10 - Cumprir rigorosamente todas as condições do Edital, do Termo de Referência e dos anexos, especialmente quanto a requisitos técnicos, padrões mínimos de qualidade e segurança, prazos, logística, condições de recebimento, garantias e substituições.

7.11 - Manter, durante toda a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação atualizada quando solicitada, inclusive para fins de contratação decorrente e pagamentos.

7.12 - Responsabilizar-se por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo, inclusive de seus empregados, prepostos, representantes,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



transportadores ou subcontratados autorizados, obrigando-se a indenizar o Município e/ou terceiros por prejuízos comprovadamente decorrentes do fornecimento.

7.13 - Responder por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive falhas de transporte, entrega ou fornecimento de bens em desconformidade.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mantendo documentação comprobatória disponível quando exigida.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, prestando esclarecimentos quando solicitado, permitindo inspeções e diligências necessárias e atendendo às determinações do gestor/fiscal para assegurar a boa execução da Ata e das contratações decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao Órgão Gerenciador as prerrogativas previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, para gestão, acompanhamento, fiscalização e proteção do interesse público, observados os limites legais.

8.2 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além das previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Edital, as necessárias ao gerenciamento da Ata, controle de saldos, condução das contratações decorrentes e adoção de medidas de administração do registro.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata e das contratações dela decorrentes, por meio de gestor e fiscal designados, registrando ocorrências e adotando providências para correção de irregularidades.

8.4 - Emitir ordens de fornecimento/autorização de fornecimento ao Fornecedor Registrado conforme necessidade, observados os limites registrados, saldos, conveniência administrativa, prazos do Termo de Referência e disponibilidade orçamentária.

8.5 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto e viabilizar o acesso às dependências para entrega dos materiais, observadas as condições locais.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital/TR e nesta Ata, após recebimento definitivo e liquidação, observada a ordem cronológica e as retenções legalmente cabíveis.

8.7 - Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e nas normas aplicáveis, inclusive formalização das contratações decorrentes, controle de saldos e controle de adesões quando admitidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução desta Ata e a entrega dos bens serão fiscalizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (ou setor competente indicado no processo), por fiscal e gestor formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos atos internos do Município, competindo-lhes acompanhar as entregas, controlar prazos, registrar ocorrências, atestar o recebimento e adotar as providências necessárias à regular execução.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO GERENCIADOR e terá as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



- a) Receber os bens, verificando conformidade com especificações do Edital/TR e proposta, inclusive modelo, quantidade e marca quando aplicável;
- b) Assegurar acesso do Fornecedor às dependências para entrega dos materiais, quando cabível;
- c) Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR para rejeitar bens fornecidos em desacordo;
- d) Coletar amostras, quando previsto no Edital/TR e tecnicamente justificável;
- e) Comunicar formalmente rejeições, com motivação e indicação do saneamento devido;
- f) Certificar/atestar nota fiscal somente após verificação de compatibilidade e recebimento;
- g) Exigir cumprimento das obrigações assumidas;
- h) Sustar pagamento nas hipóteses previstas, mediante motivação;
- i) Transmitir ordens e instruções formais ao Fornecedor quanto ao fiel cumprimento;
- j) Solicitar a aplicação de penalidades, quando cabível, com instrução adequada;
- k) Instruir recursos/defesas do Fornecedor quando houver impugnação de penalidade;
- l) Acessar elementos e informações necessários à fiscalização, respeitados sigilos e LGPD quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto será realizado em 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue ao responsável pela fiscalização, que somente atestará o recebimento e liberará para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e comprovado o recebimento definitivo, conforme regras do Edital/TR.

10.1.2 - A contagem do prazo previsto no caput somente se iniciará após a aceitação e liquidação do objeto pela Administração e após o saneamento de quaisquer inconsistências na entrega ou na documentação fiscal, quando houver.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a EMPRESA REGISTRADA deverá emitir Nota Fiscal sem rasuras, legível, em nome do Município de Novo Cruzeiro, contendo identificação da ordem de fornecimento/nota de empenho (quando houver), discriminação completa do objeto, quantitativos, valores unitários e totais, e dados bancários (banco, agência e conta).

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação, o documento será devolvido para correção, ficando o pagamento pendente até a regularização; nessa hipótese, o prazo para pagamento reiniciará após a reapresentação válida, sem ônus para a Administração.

10.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir multas, indenizações a terceiros ou outras responsabilidades do Fornecedor Registrado, assegurada a formalização e motivação do desconto.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



10.3 - O Município poderá sustar pagamento de fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA, mediante justificativa, nas hipóteses abaixo e enquanto perdurar a causa, sem direito a reajuste ou acréscimo:

- a) descumprimento de determinações formais da fiscalização;
- b) inadimplemento de obrigação contratual/registrar;
- c) atraso injustificado ou paralisação que prejudique as atividades do Município;
- d) existência de débito do Fornecedor para com o Município relacionado a este instrumento ou a outros contratos, quando legalmente admitido;
- e) demais hipóteses de infração às cláusulas desta Ata.

10.4 - A despesa decorrente das contratações futuras correrá por conta das dotações do exercício correspondente a cada contratação, conforme emissão de empenho e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as exigências contratuais e do Termo de Referência;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato/ata ou comissão designada, mediante termo/atesto de recebimento definitivo, após conferência de quantidade, qualidade, integridade e conformidade técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital/TR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Não haverá reajustamento em prazo inferior a 01 (um) ano, contado da data-base definida no Edital/TR; após esse período, se mantida a previsão do instrumento convocatório, o reajuste observará o índice IPCA/IBGE, mediante formalização, motivação e demonstração da aplicabilidade, preservado o equilíbrio econômico-financeiro e a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas para contratações decorrentes, sem alteração do quantitativo registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, em decorrência de redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis/previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção do ajuste, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- b) criação, alteração ou extinção de tributos/encargos legais ou superveniência de disposições legais com repercussão comprovada nos preços.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



14.2 - A solicitação de revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito, motivada e acompanhada de documentação comprobatória idônea (planilhas, notas fiscais, evidências de mercado, justificativas técnicas), demonstrando a variação efetiva de custos e o nexo causal com o fato alegado.

14.2.1 - A resposta ao pedido será emitida em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo, podendo o prazo ser ajustado justificadamente em razão da complexidade da análise, sem prejuízo da continuidade do fornecimento nas condições vigentes enquanto não houver decisão formal diversa.

14.3. Caso o preço registrado se torne superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociação visando à redução do preço registrado, podendo promover o cancelamento do registro caso frustrada a negociação, observadas as normas aplicáveis e assegurado o contraditório quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, aplicando-se ao contratado/fornecedor registrado, conforme o caso, as seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP/contratações decorrentes que cause grave dano à Administração, ao funcionamento do serviço público ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total da ARP/contratações decorrentes;

I - Multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

I - Multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade pelo período de 04 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos para frustrar objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade pelo período de 04 (quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

I - Multa no percentual de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade pelo período de 04 (quatro) anos.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



15.2. As sanções aplicam-se tanto às obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços quanto às contratações dela decorrentes, sem prejuízo da apuração individualizada da conduta, da proporcionalidade da penalidade e da observância do devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será permitida a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que haja previsão no Edital e neste instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

16.2. A adesão dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa formal da vantajosidade da adesão;

II - Demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

III - Prévia anuência do órgão gerenciador;

IV - Concordância do fornecedor registrado.

16.3. A adesão não poderá comprometer o atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

16.4. O órgão ou entidade não participante será integralmente responsável pela formalização da contratação, gestão, fiscalização e execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções.

16.5. Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a contratação dentro do prazo de vigência da Ata, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16.6. Deverão ser observados os limites quantitativos previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023, tanto por órgão aderente quanto no total das adesões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Edital, nesta Ata e no Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata;

17.1.2 - Não retirar/aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado, presentes razões de interesse público e observadas as regras do Decreto Federal nº 11.462/2023.

17.1.3.1 - O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho motivado da autoridade competente.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar cancelamento por fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize a execução, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, mediante requerimento formal e análise da Administração.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Aplicam-se à presente Ata a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, os Decretos Municipais nº 17/2024, nº 18/2024, nº 17/2026, nº 18/2025 e nº 18/2026, além das disposições constantes do Edital, Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos conforme o regime jurídico aplicável, princípios da Administração Pública, normas do instrumento convocatório e teoria geral dos contratos, mediante decisão motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

19.1 - O instrumento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digitalmente, conforme padrões e meios admitidos pela legislação e pelos sistemas oficiais adotados pelo Município, com validade jurídica e integridade asseguradas.

19.2 - A assinatura pelo representante do Fornecedor implica aceitação integral das condições desta Ata, do Edital e do Termo de Referência, reconhecendo sua validade e eficácia.

19.3 - A autenticidade poderá ser verificada a qualquer tempo pelos meios disponibilizados no próprio documento/sistema de assinatura, não podendo as partes opor-se à sua utilização, ressalvadas hipóteses legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Novo Cruzeiro/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas e ajustadas, após lido e achado conforme, as partes aceitam as disposições estabelecidas nesta Ata e demais normas aplicáveis, assinando-a eletronicamente.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

O Município de Novo Cruzeiro-MG, com sede na Avenida Júlio Campos, nº 172 - Centro, CEP 39.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.404.889/0001-38, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Senhora Gabriela Ferreira da Costa, portadora do CPF/MF nº ***.***.956-35, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu _____, Sr.

_____, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 (no que couber ao SRP/atos correlatos), pelos Decretos Municipais aplicáveis, pelo PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, pela Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e demais condições dos instrumentos convocatórios e anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, visando ao **fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes, incluindo mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de áudio, vídeo, utensílios diversos e demais bens permanentes correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e demais setores do Município de Novo Cruzeiro/MG, conforme especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta vencedora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Instrumento de Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026 - Processo Administrativo Licitatório nº 053/2026, bem como a Ata de Registro de Preços nº ____/2026, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta vencedora e demais documentos que compõem o processo, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitam com este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Novo Cruzeiro, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, a vinculação ao instrumento convocatório e os limites e condições aplicáveis às contratações decorrentes do SRP.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ (.....), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA e ao quantitativo efetivamente contratado por meio de ordem de fornecimento/nota de empenho, de acordo com os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e com os quantitativos abaixo relacionados, que serão adquiridos de forma parcelada, conforme demanda e requisições da CONTRATANTE:

ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos do objeto contratual, respeitando os limites legais e as condições previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a compatibilidade com o Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

2.3. As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizadas por termo aditivo quando modificarem obrigações contratuais e por apostilamento nos casos legalmente admitidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 01 (um) ano, contado da assinatura, observada a vigência dos créditos orçamentários e as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos casos legalmente admitidos.

3.2 - Se a CONTRATADA deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado, sem ônus para a CONTRATANTE, e o tempo despendido poderá ser computado para fins de caracterização de mora e aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e na ARP, quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº ____/2026, o Edital e o Termo de Referência, após o recebimento provisório e definitivo (conforme o caso), o atesto do fiscal/gestor e a liquidação da despesa, mediante apresentação de documentação fiscal idônea e regular, observada a ordem cronológica de pagamentos e as retenções legalmente cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, desde que previsto no Edital e demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços.

5.3 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo a CONTRATADA comprovar, por documentação idônea, o aumento ou redução dos preços, a variação efetiva de custos e o nexo causal com o fato alegado, conforme Edital/ARP/TR e Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será emitida em prazo razoável, observado o grau de complexidade da análise e a necessidade de instrução processual adequada, permanecendo o contrato em execução nas condições vigentes até decisão formal da Administração.

5.3.2. A simples alegação de aumento de custos, desacompanhada de documentação idônea e suficiente, não autoriza o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026- PROCESSO 053/2026 e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, incumbe à CONTRATADA:

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação atualizada quando solicitada;

b) executar o objeto contratual com eficiência, pontualidade e qualidade, fornecendo bens novos, originais, sem uso, em perfeitas condições, e em conformidade integral com as especificações técnicas e padrões mínimos previstos no TR e na proposta;

c) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme ordens de fornecimento/solicitações da CONTRATANTE, nos prazos, locais, condições e horários indicados, responsabilizando-se pela logística, transporte, carga/descarga, acondicionamento e integridade dos bens até o recebimento;

d) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros quando aplicável, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, sem direito a cobranças adicionais;

e) substituir, reparar ou trocar, sem ônus à CONTRATANTE e no prazo definido no Termo de Referência, os itens rejeitados no recebimento provisório ou definitivo, bem como aqueles que apresentarem vício, defeito, avaria, desconformidade, divergência de especificação, mau funcionamento, ausência de manuais, acessórios, certificações ou documentação técnica exigida, sem qualquer ônus para a Administração;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



- f) garantir os bens fornecidos contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, mau funcionamento e desconformidades, conforme Termo de Referência, garantias legais e garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor, quando superior, respondendo por perdas e danos decorrentes de fornecimento inadequado;
- g) manter canal institucional de comunicação (inclusive e-mail institucional informado no preâmbulo), ativo e monitorado, responsabilizando-se por recebimento de notificações e convocações;
- h) atender às determinações do gestor e do fiscal do contrato, prestando esclarecimentos e disponibilizando informações necessárias à fiscalização;
- i) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, inclusive de seus empregados, prepostos ou transportadores, sem prejuízo de sanções e demais responsabilizações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À CONTRATANTE compete cumprir as obrigações constantes na ARP nº ____/2026, no Edital e no Termo de Referência, bem como:

- a) emitir as ordens de fornecimento/autorizações, indicando quantitativos, local e prazo, conforme demanda e disponibilidade;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de gestor e fiscal designados, registrando ocorrências e adotando providências necessárias;
- c) receber o objeto, provisória e definitivamente, conforme TR e Lei nº 14.133/2021;
- d) efetuar o pagamento na forma e prazos pactuados, após recebimento definitivo e liquidação, observadas as regras aplicáveis;
- e) prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato, quando solicitados.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido/extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, no Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses e procedimentos previstos nos arts. 137, 138 e 139, mediante ato formal, devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº ____/2026 e no Edital, em compatibilidade com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, observado o devido processo legal, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato será fiscalizado e acompanhado por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, competindo-lhes acompanhar a execução contratual,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



registrar ocorrências, exigir correções, atestar recebimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais aplicáveis e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, pela Ata de Registro de Preços nº ____/2026, pelo Termo de Referência e documentos integrantes.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observada a vinculação ao instrumento convocatório, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito, mediante decisão motivada da Administração, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e formalização, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver necessidade de adequação das especificações técnicas, quantitativos ou condições de fornecimento para melhor atendimento do interesse público, observada a compatibilidade com o objeto contratado e os limites legais aplicáveis;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 125, e conforme condições do Edital/TR.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, sem desnaturar o objeto e observada a legislação;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato e nos instrumentos convocatórios.

13.1.1. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será emitida em prazo razoável, observado o grau de complexidade da análise e a necessidade de instrução processual adequada, nos termos do item 5.3.1 deste contrato.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência e a compatibilidade com o objeto efetivamente contratado.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A gestão e fiscalização contratual observarão os atos normativos municipais vigentes e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestor e fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma dos arts. 137, 138 e 139 previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante ato formal motivado, observado o procedimento legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, sem prejuízo das demais consequências previstas no Edital, na ARP e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, dos Decretos Municipais nº 17/2024, nº 18/2024, nº 17/2026, nº 18/2025 e nº 18/2026, além das cláusulas e condições constantes do Edital, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável e suas alterações, da ARP, do Edital e do TR, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito, mediante decisão motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

17.1 - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, por meio de sistema oficial adotado pelo Município, garantida a autenticidade, integridade e eficácia das cláusulas.

17.2 - Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/2001, a assinatura pelo representante oficial da CONTRATADA pressupõe declarada, de forma inequívoca, sua concordância e o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3 - A autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos do próprio sistema e/ou do documento, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização, ressalvadas hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Novo Cruzeiro-Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

CONTRATANTE

CONTRATADO